UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANO: 48

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.208

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 23 de Julho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Luciano Ducci participa de inaugurações em Cafezal do Sul

O prefeito Juninho, ao lado da esposa Rafaela, o deputado Ducci e outras autoridades do município entregaram várias obras. Página A4

Secretário Beto Preto anuncia UBS para a cidade de Ivaté

O secretário da Saúde do Paraná esteve com o prefeito Denilson e a comunidade e confirmou a UBS. Ele também aplicou vacinas. Página A5

Polícia e hospital alertam para golpe aplicado em Umuarama

Um estelionatário se passando por falso médico tentou extorquir dinheiro de uma família para a realização de supostos exames que não seriam cobertos pelo plano de saúde do paciente. O caso ocorreu esta semana em Umuarama e a vítima registrou o caso na delegacia da Polícia Civil. O Hospital Uopeccan emitiu uma nota esclarecendo e alertando a população contra o golpe. Página A6

PARANÁ

227 escolas estaduais elegem hoje a nova direção

Página A2

BALANÇO

Umuarama instala sala de monitoramento da covid 19

Página A3

ESPORTES

Abertura das Olimpíadas será hoje cedo no Japão

Página A7

"CASCA DE OVO"

Empresa corrige erros no asfalto da avenida Ivo Sooma

Com defeitos em vários pontos, o asfalto recém-construído na avenida Ivo Sooma, saída para Xambrê, está sendo recuperado pela empresa, sem custos para a Prefeitura, já que a garantia é de 5 anos e o Ministério Público está monitorando.

Página A3

Energia própria para o Lar dos Idosos de Altônia

Uma parceria entre a Prefeitura e Itaipu garantiu energia própria para o Lar São Francisco de Assis em Altônia. O prefeito Gervasone e outras autoridades estiveram no local. Página A5

Maria Helena vai ganhar novo Pronto Atendimento

A liberação da obra foi confirmada ontem pelo secretário estadual da Saúde, Beto Preto, ao prefeito Marlon Rancer e outras autoridades na visita que fez a Maria Helena. Página A4

Coluna Ilustradas

Reforma do IR pode acabar com o incentivo ao vale-refeição

A proposta de acabar com os incentivos fiscais concedidos hoje ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), incluída no texto da reforma do Imposto de Renda pelo relator e deputado Celso Sabino (PSDB-PA), pegou de surpresa os setores de bares e restaurantes e de cartões de benefícios, que veem riscos com a medida. Com o fim do benefício, as empresas do setor falam em perdas que podem afetar cerca de 20 milhões de trabalhadores que recebem vale-refeição e vale-alimentação.

De acordo com as regras atuais, as empresas têm a opção de deduzir do Imposto de Renda o dobro dos gastos comprovadamente realizados com os programas de alimentação do trabalhador já aprovados pelo governo, como é o caso do PAT. Sem o incentivo, é possível que uma parte dos trabalhadores fique sem o vale-refeição ou o vale-alimentação. Os cartões não são considerados benefícios obrigatórios por lei, como o 13.º salário, o vale-transporte ou o FGTS.

Segundo Paulo Solmucci, presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), o setor foi pego de surpresa com a decisão. Solmucci diz ainda que, apesar de o custo anual do benefício para o governo ser de pouco mais de R$ 1,2 bilhão, o retorno dado por meio do pagamento de impostos pelo setor de alimentação é cerca de três vezes maior.

Segundo a Associação Brasileira de Benefícios ao Trabalhador (ABBT) aproximadamente 40 milhões de pessoas são beneficiadas direta ou indiretamente pelo programa.

O fim dos incentivos fiscais do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) foi incluído no projeto da reforma pelo relator como uma das maneiras de compensar a perda de arrecadação do governo com a redução da alíquota do Imposto de Renda das empresas, dos atuais 25% para 12,5%. Além dessa medida, a proposta revisada pelo relator também retira outros benefícios fiscais que afetam 20 mil empresas.

Mourão: É lógico que vai ter eleição. Não somos república de banana

O vice-presidente Hamilton Mourão garantiu que haverá eleições em 2022, mesmo sem a implementação do voto impresso, apesar de o presidente Jair Bolsonaro já ter colocado a realização do pleito em dúvida diversas vezes durante sua defesa da alteração no sistema eleitoral. "Nós não estamos mais no século 20. É lógico que vai ter eleição. Quem é que vai proibir eleição no Brasil? Nós não somos república de banana", disse em conversa com jornalistas nesta quinta-feira, 22.

Apesar de adotar tom enfático em defesa da normalidade institucional, declarou-se favorável ao voto impresso e sugeriu que a urna eletrônica utilizada no Brasil é tecnologicamente defasada e precisa ser "evoluída".

Mourão defendeu novamente o ministro da Defesa, Walter Braga Netto, das acusações de ameaça às eleições de 2022, às quais se referiu como "fogo de palha". O chefe da pasta enviou ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), mensagem de ameaça à realização do pleito, por meio de emissário político. Em nota, o militar negou que se comunique por meio de terceiros, mas não que tenha condicionado as eleições de 2022 à implementação do voto impresso, como informou a reportagem.

Bolsonaro: Trabalhamos para que Bolsa Família ultrapasse R$ 300

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) disse que o governo trabalha para oferecer benefício do Bolsa Família acima de R$ 300 mensais a partir de novembro sem descumprir o teto de gastos ou ultrapassar a capacidade de endividamento do País. Atualmente, o benefício médio pago pelo programa é de cerca de R$ 192.

Segundo Bolsonaro, o pagamento do auxílio emergencial de R$ 600 elevou o endividamento mensal do Brasil em R$ 50 bilhões por mês "Não tinha como manter isso por muito tempo, mas mantivemos por cinco meses", disse durante transmissão semanal ao vivo. "A nossa capacidade de endividamento chegou no limite. Eu queria dar R$ 10 mil por mês para cada um dos 68 milhões de necessitados, mas o Brasil ia quebrar."

Nesta quinta-feira, 22, o secretário especial de Fazenda do Ministério da Economia, Bruno Funchal, disse que um crescimento de R$ 25 bilhões a R$ 30 bilhões na margem para o teto de gastos em 2022 daria margem a ampliação do Bolsa Família a R$ 300, como quer o governo. Segundo o diretor executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado, Felipe Salto, apesar de haver uma folga no teto de gastos para 2022, o espaço para ampliar investimentos é ilusório e impulsionado por fatores negativos como o avanço da inflação.

PARANÁ

227 escolas estaduais realizam segunda votação para diretores nesta sexta

Curitiba - As eleições para diretores nas escolas públicas do Paraná vão ser concluídas nesta sexta-feira (23) com a realização da segunda votação em 227 instituições de ensino. No último dia 07, na primeira data da consulta, 1.455 colégios tiveram chapas eleitas.

Das 227 escolhas pendentes, 121 vão ser realizadas pelo voto impresso em cédulas e 106 pela plataforma online da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR), das 8h às 21h. A segunda votação ocorre principalmente porque as instituições não atingiram o quórum mínimo de 35% de votantes para homologar a consulta. Em outras, há disputas entre chapas e não foi atingida a maioria e, portanto, é feito o segundo turno. Também existem casos de impugnação da primeira consulta por irregularidades cometidas pelas chapas durante o processo.

Ao todo, cerca de 1,7 mil dos mais de 2,1 mil colégios da rede participaram das eleições. Ficam de fora os Colégios Cívico-Militares, os de Educação Integral, as instituições de ensino das Comunidades Indígenas e Quilombolas, as cedidas ou alocadas em instituições religiosas e os Colégios da Polícia Militar do Paraná, que têm outros processos específicos para a escolha dos diretores.

IMPRESSA/ONLINE

A eleição vai acontecer de duas maneiras – por plataforma digital ou cédulas impressas –, mas cada escola deveria escolher apenas uma delas.

Coube à comissão local informar a forma escolhida pela escola para o pleito – quase 75% das instituições optaram pelo método impresso. Por este meio, a eleição será realizada de forma presencial por meio de cédulas de votação nas instituições de ensino que assim optarem.

Nas instituições de ensino que escolheram a forma digital, a eleição será inteiramente on-line, por meio de uma plataforma da Seed-PR. O voto poderá ser efetuado através de dispositivos com conexão à internet do próprio votante ou presencialmente, nos computadores da escola. Neste formato, os votantes aptos de cada instituição de ensino receberão por e-mail ou por SMS um token pessoal e intransferível que dará acesso à página de votação.

COMO FUNCIONA

Para ser homologada, a eleição necessita de quórum mínimo de 35% dos aptos a votar, incluindo os votos brancos e excluídos os nulos. Onde não foi atingido o quórum mínimo, é realizada então a nova votação.

Nos colégios em que houve chapa única (mais de 90% do total), o resultado foi homologado desde que a totalidade dos votos válidos não fosse inferior ao número de votos brancos e nulos. Já onde houve a inscrição de três chapas ou mais e a chapa vencedora eleita obteve menos de 40% dos votos válidos, será realizado o 2º turno, concorrendo somente às duas chapas com maior número de votos. Com duas chapas em disputa, era necessário atingir 50% + 1 voto para definição no 1º turno.

Não havendo candidato eleito na segunda consulta, o diretor e os diretores auxiliares serão designados pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer entre os meses de outubro a dezembro de 2021.

QUEM VOTA

Podem participar da eleição membros das comunidades escolares, conforme as regras abaixo:

– professores que estejam supridos na instituição de ensino;

– funcionários supridos na instituição de ensino;

– responsáveis, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos;

– aluno com no mínimo 16 anos completos até a data da eleição;

Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Bolsonaro diz que Barros continua com credibilidade para tratar de assuntos nossos

São Paulo (AE) - O presidente Jair Bolsonaro afirmou que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid, tem o "dever" de ouvir seu líder de governo na Câmara, o deputado Ricardo Barros (PP-PR), acusado de envolvimento no contrato firmado pelo governo federal para aquisição da vacina Covaxin contra a covid-19. "Por que deixá-lo sangrando sem resposta?", questionou Bolsonaro, que alegou não ter nada contra o parlamentar, e que não pode afastá-lo do cargo de liderança por denúncias sem materialidade. De acordo com Bolsonaro, Barros continua com "credibilidade" para tratar de assuntos do governo junto ao parlamento.

"É impressionante que ele tenha que recorrer à justiça para poder ser ouvido na CPI", disse Bolsonaro. Barros tem entrado com ações no Supremo Tribunal Federal (STF) para que o colegiado escute sua defesa sobre as acusações feitas pelo deputado Luis Ricardo Miranda (DEM-DF), que disse que o presidente Jair Bolsonaro atribuiu a Barros a responsabilidade por eventuais irregularidades no processo de compra do imunizante indiano.

"A honra dele é jogada na lama por pessoas que não têm qualquer credibilidade perante a opinião pública" afirmou o presidente na manhã, em entrevista à Rádio Banda B. "Ele é a pessoa certa para estar na CPI. E para a CPI, já que eles têm tanta convicção que o nosso governo fez coisa errada, é o momento de inquirir Ricardo Barros" declarou.

Bolsonaro afirmou que até que se encontre alguma materialidade nas denúncias contra Barros, ele continuará exercendo o cargo de liderança em seu governo. "Tem que ter, realmente, alguma materialidade nesta denúncia. E até que se prove o contrário, o Ricardo Barros continua no meu governo, e ele continua tendo credibilidade para tratar de assuntos nossos dentro do parlamento brasileiro".

Ministro Fachin menciona 'populismo autoritário' que ameaça a democracia

Brasília (AE) - O vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin, fez duras críticas às ameaças que o ministro da Defesa, Walter Braga Netto, fez chegar ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), como revelou o Estadão, colocando em xeque a realização das eleições de 2022, caso não seja aprovado o voto impresso.

Fachin disse na manhã desta quinta-feira, 22, que o sistema eleitoral do País "encontra-se desafiado pela retórica falaciosa, perversa, do populismo autoritário". Segundo Fachin, não é de se espantar que um "líder populista" deseje "criar suas próprias regras para disputar as eleições". As declarações foram feitas em um evento realizado pela instituição Transparência Eleitoral Brasil.

O também ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) não citou diretamente o presidente Jair Bolsonaro, mas aludiu ao histórico do político que tem, entre suas principais pautas, a aprovação do voto impresso no Congresso. Desde que foi eleito em 2018, Bolsonaro questiona a segurança da urna eletrônica e ataca os membros do Judiciário que se opõem ao projeto, como Luís Roberto Barroso, presidente do TSE.

"No Brasil de hoje, não é de se espantar que um líder populista se recuse a obedecer as regras vigentes, que queira suas próprias regras para disputar as eleições e que se recuse a ter seu legado escrutinado pela sociedade no bojo de uma eleição política. É disso que se faz a democracia, de eleições periódica", disse Fachin.

Como revelou o Estadão, a ameaça contra as eleições foi levada a Arthur Lira no último dia 8, por meio de um emissário político do general. "A conversa que eu soube é que o ministro da Defesa disse a um dirigente de partido: 'A quem interessar, diga que, se não tiver eleição auditável, não terá eleição'. Teve um momento de muita tensão. Não foi brincadeira, não", descreveu um dos envolvidos no assunto, sob a condição de anonimato.

No início da manhã, o ministro da Defesa classificou as revelações da reportagem como "invenção". Depois, por meio de nota, Braga Netto afirmou que não envia recados "por meio de interlocutores". O Estadão mantém todas as informações publicadas.

Como mostrou a reportagem, no último dia 7, o brigadeiro Carlos de Almeida Baptista Junior curtiu um post no qual um internauta pedia intervenção das Forças Armadas para aprovar esse sistema. "Comandante, obrigado pelo canal de comunicação. Precisamos do voto impresso auditável. Vocês precisam impor o voto auditável", dizia a mensagem. A nota do Ministério da Defesa não faz comentário sobre esse fato.

O vice-presidente do TSE apontou o que, segundo ele, seriam os três grandes objetivos do movimento populista em curso no país: "a exclusão do pensamento divergente, em primeiro lugar; em segundo lugar, o enfraquecimento dos mecanismos de monitoramento social e do sistema de freios e contrapesos; e, mais especificamente, em terceiro lugar, o descredenciamento das eleições como termômetro acurado da arbitragem social, em paralelo com a defesa inflamada de um novo método de votação".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IMELHORIAS

Sem custos para o município, serviço elimina as imperfeições da Av. Ivo Sooma

Umuarama - O tráfego na Avenida Ivo Sooma está bloqueado no sentido centro, a partir do Conjunto Sonho Meu, e os motoristas precisam ficar atentos à sinalização. O desvio é feito pela marginal. Notificada pela Prefeitura de Umuarama, a empresa responsável pela pavimentação da via (entre a Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca e a entrada do Sonho Meu, na rodovia PR-489) retomou nesta semana a recuperação de pontos do pavimento onde ocorreram afundamento e solevamento (acúmulo de asfalto na lateral). O serviço já foi executado no trecho final da avenida e eliminou as imperfeições que surgiram pouco depois da conclusão.

O serviço já foi executado no trecho final da avenida e eliminou as imperfeições que surgiram pouco depois da conclusão

Após ensaios (avaliações técnicas realizadas em laboratório, com amostras do pavimento) foram detectados pontos com defeitos. A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação acionou a empresa executora da obra, que apresentou um projeto de recuperação. Com a aprovação do município, os reparos foram iniciados.

O secretário responsável pelo setor de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, engenheiro Isamu Oshima, esclarece que a execução das correções não tem nenhum custo para o município. "O serviço tem a supervisão dos engenheiros da Prefeitura e de uma empresa especializada, que avalia os resultados por meio de ensaios em laboratório. A obra da Ivo Sooma ainda não foi recebida como concluída pela Prefeitura", explicou.

Conforme o contrato, a pavimentação tem garantia da empresa de cinco anos. "Mas a expectativa de durabilidade do pavimento asfáltico, com a devida manutenção, é de pelo menso 10 anos sem a necessidade de maiores serviços", completou o diretor de Obras, engenheiro Renato Caobianco.

A via pública concentra um grande tráfego de veículos que por ali acessam as rodovias PR-323 (Maringá e Guaíra) e PR-489 (Xambrê e Mato Grosso do Sul), bem como a região central e vários bairros. A Ivo Sooma liga a antiga Praça Odete Mossurunga até a entrada dos bairros Sonho Meu e Império do Sol, e foi executada paralelamente com a revitalização da Ângelo Moreira, do trevo do Gauchão até a final da Avenida Brasil, no Colégio Estadual Bento Mossurunga.

INVESTIMENTO

Nesta grande obra o município investiu perto de R$ 9 milhões entre recursos próprios e financiamento junto ao governo do Estado. "Esta obra traz uma melhoria significativa no acesso a Umuarama e na ligação de duas importantes rodovias, melhorando o tráfego entre os parques industriais e bairros que abrigam milhares de umuaramenses", avaliou o prefeito Celso Pozzobom. "Não podemos descuidar da qualidade do asfalto, pois a nova Ivo Sooma e a Ângelo Moreira revitalizada ajudam a atrair investimentos. A região teve a mobilidade melhorada e acesso mais rápido e facilitado", completou.

Sem óbitos registrados, número de novos casos de covid-19 cai para 20 na quinta-feira

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama traz em seu boletim diário sobre o coronavírus, a informação de que não foram confirmados óbitos na cidade e que o número de novos casos de covid-19 caiu para 20 nesta quinta-feira (22), sendo 14 mulheres, cinco homens e uma criança.

Do total de 37.407 pessoas com sintomas de gripe que buscaram atendimento médico, tanto no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) como nas unidades básicas de saúde, 18.540 casos foram descartados (49,5%) e 15.245 foram confirmados (40,7%) – destes, 13.084 pessoas se recuperaram (85,8%) e 290 faleceram (1,9%). Há 1.850 pacientes fazendo o tratamento em suas residências e 21 hospitalizados, ainda 3.622 classificados como casos suspeitos.

Nos hospitais locais, com alas exclusivas para o tratamento da covid-19, dos 64 leitos de enfermaria disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), 54 estavam ocupados na quinta-feira, assim como 22 dos 37 leitos de UTI. Não há nenhum paciente internado no Pronto Atendimento 24 Horas e nem no Ambulatório de Síndromes Gripais, que está montado no Centro Diocesano de Umuarama.

Umuarama monta sala de monitoramento com informações sobre a covid-19

Umuarama - Com o objetivo de centralizar todas as documentações e informações referentes à vacinação contra o coronavírus na cidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama acaba de montar uma sala de monitoramento, nas dependências da Agência do Trabalhador local. A concentração dos dados vai possibilitar a produção de relatórios mais precisos em um menor tempo.

De acordo com Maristela de Azevedo Ribeiro, diretora de Atenção Primeira em Saúde da Prefeitura de Umuarama, os trabalhos de controle de dados oferecem suporte para o monitoramento dos serviços essenciais de saúde que devem ser avaliados e divulgados regularmente. "Nossa determinação é manter uma estrutura integrada e organizada na manutenção dos serviços de saúde em Umuarama", resume.

A concentração dos dados vai possibilitar a produção de relatórios mais precisos em um menor tempo

As pessoas classificadas como "suspeitas" para o coronavírus, por exemplo, são hoje 3.622, porém agora, com a instalação da sala de monitoramento, haverá um esforço concentrado na atualização dos dados, o que seguramente deve fazer reduzir esse número.

Umuarama já vacinou 54.675 pessoas com a primeira dose, 20.450 com a segunda dose e mais 2.317 com a dose única (o imunizante da Janssen exige uma só aplicação). Isso significa que o município já imunizou, com a primeira dose, quase 65% do total de pessoas com idade adulta (acima de 18 anos).

O grupo de pessoas que mais recebeu doses da vacina é o de pessoas com idade entre 60 e 64 anos (5.481), seguido pelo de pessoas com comorbidades (5.128), com idade entre 45 e 49 anos (4.480), com idade entre 50 e 54 anos (4.340), com idde entre 65 a 69 anos (4.821) e outros trabalhadores em saúde (4.287).

A Secretaria de Saúde de Umuarama está vacinando pessoas com idade de 37 anos e acima disso, o que coloca o município na média paranaense de 36,3 anos, segundo levantamento da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). O estudo mostra ainda que apenas 16 cidades (4%) já avançaram e estão imunizando cidadãos de 18 a 29 anos. Isso foi possível por causa da quantidade de grupos prioritários nesses municípios, o que naturalmente adiantou a imunização. E apenas 79 ainda estão acima de 40, sendo que 48 delas estão vacinando entre 40 e 41 anos, projetando alcançar a faixa dos 30 até o fim dessa semana.

Doações de frutas e verduras ao Banco de Alimentos garante cestas a entidades beneficentes

Umuarama - Um dos mais importantes programas de alimentação do Brasil é destaque em Umuarama: o Banco de Alimentos, uma extensão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Atualmente, 12 das 16 entidades beneficentes cadastradas recebem semanalmente, de forma alternada, cestas com legumes, verduras e ovos, doados por empresas parceiras. Só neste ano foram mais de cinco toneladas, em ação que faz parte do Programa de Combate ao Desperdício de Alimentos.

De acordo com a nutricionista Huana da Silva de Godoi, chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura de Umuarama, o Banco de Alimentos é uma ponte entre quem quer doar e quem precisa receber alimentos. "É uma política pública fundamental e estratégica que garante a segurança alimentar da população de nossa cidade", define.

Ela conta que dois supermercados estão doando frutas, legumes, hortaliças, tubérculos e vegetais em geral, alimentos que não estão mais atrativos para comércio, porém com suas prioridades nutricionais preservadas. "Neste momento estamos recebendo doações do Cidade Canção da avenida Manaus e do Planalto MultiAtacado. Duas vezes por semana, às segundas e quintas, nós vamos fazer até lá para fazermos a coleta, entre 200 e 300 quilos. Depois de passar por um processo cuidadoso de seleção, separação e até processamento, os alimentos são embalados e distribuídos gratuitamente a entidades socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", detalha.

O objetivo, segundo a nutricionista, é que mais pessoas físicas e empresas – supermercados, mercados, frutarias, quitandas, feirantes, agricultores etc. – queiram fazer parte do programa de aproveitamento total dos alimentos. "Ao doar, uma organização amplia suas ações de responsabilidade social e cidadania, reduz custos com o descarte de produtos e pode acompanhar de perto a destinação final das doações. Vale destacar que os doadores são isentos de responsabilidades pelo consumo do alimento doado. Desta forma, o programa oferece benefício social para todos os parceiros envolvidos, em solidariedade e cidadania", observa Huana.

As doações pontuais chegam para somar às doações cotidianas e são de fundamental importância, principalmente em meio à pandemia de coronavírus, como destaca a nutricionista. "Em Umuarama temos esse privilégio de oferecer cestas de qualidade a entidades que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar. O Banco de Alimentos cumpre com rigor esse papel de combater a fome das pessoas que necessitam e, melhor ainda, com alimentos de excelente qualidade", ressalta.

Novas parcerias são bem-vindas, por isso os interessados em doar produtos para o Banco de Alimentos de Umuarama podem entrar em contato pelo telefone (44) 3906-1036 ou pessoalmente, na avenida Julio Cesar Jarros nº 2684 – Parque Danielle.

Prefeito Marlon, vereadores e outras autoridades com o secretário Beto Preto

Secretário reforçou a importância da vacina contra a covid

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Maria Helena vai ganhar um novo Pronto Atendimento 24 horas, anuncia Beto Preto

Maria Helena – Na visita que fez ontem ao município de Maria Helena, o secretário estadual da Saúde, Beto Preto, atendeu ao pedido do prefeito Marlon Rancer Marques e anunciou a liberação de recursos para a construção de uma nova sede para o Pronto Atendimento do município.

Durante a visita, Beto Preto, que é médico, aplicou a vacina em moradores do município, agradeceu aos profissionais da Saúde e elogiou o desempenho deles na vacinação e em outras ações de combate à pandemia. Ele ainda destacou o trabalho do deputado estadual Alexandre Curi, do prefeito Marlon, do vice Juraci, vereadores e outras lideranças do município.

O prefeito Marlon fez questão de agradecer a visita do secretário e a confirmação dos recursos para o município. Ele disse que o projeto do PA já está pronto no valor aproximado de R$ 2 milhões e nos próximos dias será levado até os técnicos da Secretaria Estadual da Saúde em Curitiba. "Essa é uma grande conquista para a Saúde de Maria Helena", comentou.

Também estiveram presentes os vereadores, o vice-prefeito Juraci Françoso, e chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herreira e outras autoridades.

Secretário Beto Preto sendo recepcionado pelo prefeito Marlon

Em Maria Helena, secretário Beto Preto também aplicou vacinas

Profissionais da Saúde de Maria Helena com o secretário Beto Preto

Cafezal do Sul recebe a visita do deputado Luciano Ducci para inauguração de obras

afezal do Sul - O Deputado Federal, Luciano Ducci, esteve em Cafezal do Sul nesta segunda-feira (19), para a inauguração das obras de pavimentação em torno da Praça Paulo Stanisoski no distrito de Jangada e a revitalização das avenidas Manoel Vicente do Carmo , Italo Orcelli e a Praça da Bíblia em Cafezal do Sul.

O deputado, que foi recebido pelo prefeito Juninho, vice Minoru vereadores, secretários diretores e demais autoridades municipais, também aproveitou a visita para fazer a entrega das chaves do novo ônibus escolar para a Secretaria de Educação e visitou as obras do Complexo Escolar e Creche.

Luciano Ducci almoçou na Escola Souza Naves com o prefeito Juninho e demais membros da equipe onde também trataram de assuntos importantes referentes ao município.

Inauguração da pavimentação em torno da praça de Jangada; Prefeito Juninho, Dep Fed Luciano Ducci e vereadores

Autoridades na entrega do ônibus para a Educação

Inauguração da revitalização das avenidas Manoel Vicente do Carmo , ITALO Orcelli e praça da Bíblia

O prefeito Denilson e várias autoridades estiveram na recepção ao secretário Beto Preto no estádio de futebol

Diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho entrega um exemplar do jornal ao secretário Beto Preto

MAIS SAÚDE

Secretário Estadual da Saúde confirma a liberação de uma UBS para Ivaté

Ivaté – A cidade de Ivaté recebeu ontem a visita do secretário estadual da Saúde, Beto Preto, e comemorou o anúncio feito por ele ao lado do prefeito Denilson Prevital. A liberação dos recursos para o município deve ocorrer em pouco tempo. O prefeito informou que o projeto já está pronto e será levado nos próximos dias a Curitiba para encaminhamento.

Ao lado do secretário municipal da Saúde, Marcos Larussa Gil, o Tatinha, o prefeito Denilson reforçou a necessidade de uma UBS nova, pois o Pronto Atendimento atual está em situação crítica. E elogiaram as equipes de Saúde que se esforçam para fazer o melhor, mesmo com o prédio cheio de problemas.

Beto Preto também elogiou os profissionais da Saúde, agradeceu as presenças de todos na recepção, enalteceu a importância de se vacinar contra a covid 19, mas também contra as outras doenças, principalmente a gripe comum e ainda aplicou vacinas em moradores de Ivaté.

Presenças

Também estiveram presentes o vice-prefeito Mizael Alves, o presidente da Câmara Municipal, João Tessarolo e outros vereadores.

Beto Preto garante a liberação de recursos para uma UBS nova em Ivaté

Prefeito Denilson, secretário Tatinha e vereadores com o secretário Beto Preto

Em Ivaté, secretário também aplicou vacina em moradores

Secretários Beto Preto e Tatinha com profissionais da Saúde de Ivaté

Secretário Beto Preto com os amigos Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da IlustradaFM, e o prefeito Denilson Prevital

Lar dos Idosos de Altônia começa a gerar a própria energia elétrica

Altônia - O Lar São Francisco de Assis, de Altônia, que atualmente abriga 29 idosos, começa a gerar a sua própria energia, devido a um sistema de energia solar doado - numa parceria do Município de Altônia com "ITAIPU BINACIONAL".

O equipamento doado pela Itaipu, teve um custo no valor de R$-95.548,00 e foi instalado no prédio do Lar, e resultará numa energia mais sustentável, gerando uma produção de 3.512 KW mês, onde tem um consumo de 3.200 kW, trazendo uma economia de R$ 2.500,00, mês para entidade.

Dorival Pessuti, presidente da instituição, recebeu com muita satisfação a doação. "O novo Sistema fotovoltaico agregará muito a entidade, que além da economia e abatimento nas despesas mensais, estará colaborando com o meio ambiente e proporcionará que tenhamos a possibilidade de investir esses recursos economizado em outras área da entidade", a firma.

"Esperamos que a economia na conta de em energia ajude a entidade a prosseguir seu belo trabalho com os idosos do Município e Região. Estamos muito orgulhosos de participar dessa parceria", completou Marcelo Uliana, coordenador do programa da Itaipu Binacional no Município de Altônia.

O Lar São Francisco de Assis de Altônia, possui 20 anos de história e é referência na região no cuidado ao idoso carente, sendo uma entidade de porte média, é a mais reconhecida instituição de abrigo para idosos no noroeste do Paraná. Oferece serviços de Psicólogos, Assistência Social, Nutricionista, Sócio culturais e enfermagem,entre outros. E ainda área médica, nutrição, fisioterapia e dentista quando necessário. O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, Carlos Buosi, disse que o sistema fotovoltaico de energia viabilizado pela Itaipu Binacional, para entidade mostra conscientizar e incorporar conceitos e atitudes sustentáveis no cotidiano das famílias.

Contar com a parceria da Itaipu Binacional, uma das maiores empresa geradora de Energia do Brasil, motivo de orgulho e satisfação, reforçando nossa convicção de transformação social.

O Prefeito Claudenir Gervasone agradeceu o apoio da Itaipu Binacional, pela parceria e investimento junto a entidade e Município. "Quero agradecer a direção da ITAIPU BINACIONAL pelo apoio na liberação de energia solar, já é tradição a parceria da Itaipu em nosso Município, está sendo possível com a ajuda, colaboração e apoio da maior geradora de energia limpa do mundo". "Assessoria de Comunicação".

Prefeito Gervasone e outras lideranças destacam a importância do projeto de economia de energia elétrica

ALERTA

Golpista tenta cobrar de familiares exames cobertos por tratamento de câncer

Um estelionatário se passando por um falso médico tentou extorquir dinheiro de uma família para a realização de supostos exames que não seriam cobertos pelo plano de saúde do paciente. O caso ocorreu esta semana em Umuarama e a vítima registrou o caso na delegacia da Polícia Civil.

Esclarecimento

Já o Hospital Uopeccan, onde o paciente estava internado, também emitiu uma nota esclarecendo que "não solicitamos depósitos bancários como antecipação ou parte de pagamento de quaisquer procedimentos, exames ou medicamentos". A Casa de Saúde é referência no atendimento ao tratamento contra o câncer.

Infelizmente o paciente acabou não resistindo a doença contra a qual lutava e entrou em óbito nesta quinta-feira (22).

A abordagem

Segundo consta no boletim de ocorrência, a sobrinha de um paciente que realizava tratamento contra o câncer e que estava internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Uopeccan recebeu uma mensagem pelo What'sApp afirmando que era da Casa de Saúde e pedindo para retornar a ligação.

O golpe

Ao realizar a ligação a mulher conversou com um homem que se identificou como médico do Hospital Uopeccan. O criminoso teria dito que o paciente estaria com uma infecção e que precisava fazer com urgência uma tomografia computadorizada para saber onde estaria uma infecção e qual a medicação que deveria ser aplicada no tratamento. Contou ainda que o plano de saúde não cobriria e o custo seria de R$ 870. Segundo consta no boletim de ocorrência, o estelionatário sabia o nome completo e dados pessoais do paciente.

Para receber o valor o criminoso chegou a repassar para a vítima os dados de uma conta bancária e o endereço de PIX.

A descoberta da farsa

A vítima desconfiou pela intimidade adotada pelo estelionatário durante a conversa, chamando a mulher de 'amor' em mais de uma ocasião. Antes de realizar a transferência, ela entrou em contato com o hospital e foi informada que seria um golpe. No dia seguinte a vítima chegou a conversar com o médico do tio que reforçou tratar-se de um estelionato.

O caso está sendo investigado pela Polícia Civil e serve de alerta para que outras pessoas não sejam enganadas por criminosos inescrupulosos em um momento em que a vítima está fragilizada pela enfermidade de uma pessoa querida.

O Uopeccan

O Hospital Uopeccan de Umuarama emitiu uma nota de esclarecimento sobre o caso.

Confira na íntegra o que ela diz: "O Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, vem por meio deste, esclarecer sobre supostas ligações telefônicas pedindo depósitos bancários de terceiros para familiar de paciente em nome da instituição.

Informamos que não solicitamos depósitos bancários como antecipação ou parte de pagamento de quaisquer procedimentos, exames ou medicamentos.

Lamentamos o fato e alertamos a população, que fique atenta pois trata-se de golpe que vêm ocorrendo com frequência em nossa região".

Paraná registra queda de feminicídios em 2021, diz Sesp

O número de mulheres vítimas de feminicídio caiu 17,65% no Paraná nos primeiros cinco meses de 2021, em relação ao mesmo período do ano passado – de 34 para 28 registros, segundo a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Os meses de abril e maio foram os que apresentaram o menor número de vítimas, com três e quatro casos, respectivamente. Os dados sobre o crime e informações referente à atuação das forças de segurança para combatê-lo são destacados nesta quinta-feira (22), Dia Estadual de Combate ao Feminicídio.

O número de mulheres vítimas de feminicídio caiu 17,65% no Paraná nos primeiros cinco meses de 2021, em relação ao mesmo período do ano passado, diz Sesp

Feminicídio

A violência contra a mulher passou a ser tratada com mais rigor com a atualização do código penal, pela lei federal 13.104/15, que estabeleceu o feminicídio como uma circunstância qualificadora do crime de homicídio. Há critérios legais que caracterizam a tipificação, como a violência doméstica ou familiar e a discriminação contra a condição da mulher.

Dados

Em maio de 2020, a informação sobre registros de vítimas de feminicídios no Paraná passou a ser divulgada em coluna específica no site da Secretaria da Segurança Pública, no Relatório de Crimes Relativos à Mortes. Antes, a informação era disponibilizada junto com os dados gerais de homicídios.

A medida possibilitou mais transparência sobre esta modalidade de crime e maior precisão no mapeamento dos casos para que, desta forma, os órgãos de segurança do Estado possam atuar com mais precisão para diminuir essas mortes.

Delegacia da Mulher

Para a coordenadora das Delegacias da Mulher no Estado, delegada Ana Claudia Machado, o protocolo para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres no Paraná foi disponibilizado para todas as unidades policiais.

As delegacias podem atender esse tipo de caso, pois os policiais, homens ou mulheres, são preparados para dar o atendimento necessário às vítimas, em delegacia especializada ou não.

Violência contínua

"Dizemos que o feminicídio é um crime evitável por revelar uma violência contínua sobre as mulheres. Por isso, em caso de vítimas de tentativas de feminicídio, o atendimento deve ser humanizado e livre de preconceitos e julgamentos. As diligências devem preservar a dignidade da mulher em situação de vítima e de seus dependentes, buscando salvaguardar a integridade física, psíquica e emocional delas", afirma a delegada Ana Claudia Machado.

É neste ponto, segundo ela, que a perspectiva de gênero deve estar presente nas atividades da Polícia Judiciária para, por exemplo, ampliar a busca pelas evidências. Devem ser consideradas não apenas as informações referentes à cena do crime, mas também as circunstâncias anteriores, o perfil dos envolvidos (vítimas e agressores), a existência e características de relação afetiva entre as partes.

Também é necessário considerar indicadores de discriminação e de menosprezo contra a mulher em situação de vítima. Estes fatores são essenciais para que a elucidação do crime seja mais eficiente.

DENÚNCIAS

Denúncias podem ser feitas de forma totalmente anônima, por qualquer pessoa, pelo telefone do Disque Denúncia, o 181, ou pelo site www.181.pr.gov.br. O anonimato do denunciante é a base do Disque Denúncia 181.

Outro meio de denúncia é o serviço online para registrar Boletim de Ocorrência de violência doméstica e familiar contra mulher, pelo site www.policiacivil.pr.gov.br/BO, caso a vítima não consiga estar presente no local para a denúncia.

Dupla é presa pouco depois de roubar caminhonete em Cruzeiro

Dois jovens foram presos em flagrante pouco depois de tomar em assalto uma caminhonete Toyota Hilux na Vila Rural de Cruzeiro do Oeste, durante a noite desta quarta-feira (21), segundo a Polícia Militar. Os detidos foram reconhecidos pela vítima, um homem de 56 anos, como os autores do crime. A dupla foi levada para a cadeia pública de Umuarama.

Segundo a Polícia Militar era 22h15 quando a vítima entrou em contato com a central de operações da PM de Cruzeiro relatando que quatro homens armados teriam invadido a sua casa, a rendido e fugindo levando a caminhonete.

De acordo com a PM, a vítima contou ainda que após a fuga dos ladrões, conseguiu acionar a PM e os policias repassaram a informação do roubo a toda a região. Pouco depois policiais de Tapejara conseguiram abordar o veículo, que estava ocupado por dois homens, de 20 e 22 anos, presos em flagrante acusados de roubo.

Bombeiros encontram mais uma vítima do rio Ivaí. Buscas por menino continuam

Os bombeiros localizaram o corpo de mais uma vítima da tragédia do Rio Ivaí durante a tarde desta quinta-feira. Patrícia Miranda da Silva, de 33 anos foi a quinta vítima resgatada.

O corpo foi localizado na mesma região em que as equipes encontraram quatro vítimas na quarta-feira (21). Continuam hoje as buscas por Nicolas Pacagnan Fernandes, de 8 anos, que também estava na embarcação e continua desaparecido.

Na quinta-feira foram sepultados os corpos das quatro vítimas.

O esposo de Patrícia, Alberony Menegassi de Souza, 41 anos, e a filha, Heloísa Menegassi de Souza, 3 anos, foram enterrados no fim da tarde de ontem, no distrito de Jacutinga, em Ivaiporã.

Os corpos de Adalberto Fernandes Galice, 42 anos e sua filha Sophia Pacagnan Fernandes, 4 anos também foram sepultados na tarde de quinta, no Cemitério de Maringá. Após a cerimônia familiares seguiram para o rio Ivaí, para acompanhar as buscas por Nicolas, que é filho de Adalberto.

As vítimas desapareceram após o barco em que estavam virar no rio Ivaí, na tarde de domingo (foto Corpo de Bombeiros)

Força-tarefa

A força-tarefa montada para o resgate das vítimas do grave acidente com barco no rio Ivaí retoma as atividades no início da manhã desta sexta-feira.

Todos estavam em uma embarcação que virou no rio Ivaí no fim da tarde de domingo (18) em São João do Ivaí.

As buscas pelos bombeiros e pela Marinha começaram de imediato. Pescadores, populares, Polícia Ambiental e equipe especializada dos bombeiros de Curitiba estão no local desde o dia do acidente.

O acidente

Segundo informações dos Bombeiros o acidente ocorreu no distrito de Ubaúna, em São João do Ivaí, no fim da tarde de domingo, após o motor da embarcação parar de funcionar. Sem motor, o barco teria sido levado pela correnteza e virou logo depois. Das nove pessoas que estavam no barco, somente três conseguiram sair e serem resgatadas pouco depois.

Ainda segundo os bombeiros o barco teria capacidade para quatro pessoas mas transportava nove, sendo quatro crianças e cinco adultos. Ainda segundo os bombeiros, nenhum dos ocupantes usava colete salva-vidas e o condutor não seria habilitado.

NESTA SEXTA

Cerimônia de abertura da Olimpíada de Tóquio deve ter "público" de 950 pessoas

Tóquio (AE) - Cerimônias de abertura de Olimpíadas costumam lotar estádios. Em Tóquio, como se sabe, será diferente Não haverá torcedores nas arquibancadas. Mas isso não quer dizer que o evento não terá público in loco. De acordo com o Comitê Organizador dos Jogos, cerca de 950 pessoas vão assistir ao evento no reformado Estádio Olímpico.

Este número inclui dirigentes esportivos, autoridades e jornalistas que estarão presentes no evento que começará às 8 horas (horário de Brasília) de sexta-feira. Das tribunas, eles vão poder acompanhar artistas e dançarinos em suas performances no gramado do estádio, além dos atletas.

A organização não revelou o número de atletas que vão comparecer ao evento. Mas é certo que cada delegação levará número reduzido, justamente por causa da pandemia de covid-19. O grupo de esportistas de cada país será apenas simbólico para evitar aglomeração e manter o distanciamento social em meio ao aumento do número de casos da nova doença na capital japonesa nos últimos dias.

O governo metropolitano de Tóquio confirmou na quarta-feira 1 832 novos casos de infecções, no maior registro para um único dia desde 16 de janeiro. Em comparação com a quarta-feira da semana anterior, a contagem diária aumentou em 683 casos. Especialistas em saúde pública alertam que, se o vírus continuar a se espalhar no ritmo atual, as infecções diárias na capital poderiam atingir um recorde de cerca de 2.600 em agosto, durante a Olimpíada.

Nesta quinta, a organização revelou mais quatro casos de covid-19 dentro da Vila Olímpica, sendo dois atletas, já afastados para iniciar quarentena. Com estes novos casos, a conta de testes positivos para a covid-19 em pessoas ligadas à Olimpíada chegou a 91.

Abertura é hoje cedo, mas as competições já começaram no Japão

BRASIL

O Brasil terá a sua equipe reduzida ao mínimo na cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020. A decisão ocorre para evitar riscos aos atletas que vão competir no Japão. Assim, dos mais de 300 competidores que vão representar o País, apenas os dois porta-bandeiras e outros dois representantes do Comitê Olímpico do Brasil (COB) estarão no estádio Olímpico no desfile desta sexta-feira.

"O Time Brasil participará da Cerimônia de Abertura dos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 representado pelo número mínimo exigido de atletas e oficiais. Os porta-bandeiras Bruno Rezende (voleibol) e Ketleyn Quadros (judô) serão acompanhados pelo Chefe de Missão Marco La Porta e por mais um oficial administrativo", explicou a Missão Tóquio-2020 em nota oficial.

O Desfile das Nações costuma reunir no campo do estádio milhares de atletas dos mais de 200 países que participam dos Jogos. É inevitável a aglomeração e os competidores costumam ficar apertados em um canto, para dar espaço para que todos caibam ali Até por isso, a ideia foi minimizar riscos para que a saúde de todos seja preservada.

"A decisão foi tomada levando-se em consideração a segurança dos atletas brasileiros em cenário de pandemia, minimizando riscos de contaminação e contato próximo, zelando assim pela saúde de todos os integrantes do Time Brasil", explicou a nota.

Existe a possibilidade de que outros países também esvaziem o Desfile das Nações em uma cerimônia que será realizada sem a presença de público no estádio. Muitos detalhes do evento, que está marcado para as 20 horas no Japão, 8 horas no horário de Brasília, nesta sexta-feira, estão sendo mantidos em segredo.

Brasil abre 3 a 0 e leva susto, mas estreia com vitória contra Alemanha

Yokohama, Japão, (AE) - A seleção brasileira masculina de futebol estreou com vitória na defesa do ouro olímpico. Nesta quinta-feira, em Yokohama, o Brasil abriu 3 a 0 no primeiro tempo diante da Alemanha, com três gols do atacante Richarlison, desacelerou na etapa final, viu os alemães marcarem duas vezes, mas, no fim, fechou o placar em 4 a 2 com um gol de Paulinho, no primeiro compromisso pelos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020.

O Brasil começou arrasador. Nos primeiros minutos da partida contra um rival de tradição, a Alemanha, de tantas histórias em um passado recente, o time do técnico André Jardine não se intimidou e fez três gols de cara. Os três com Richarlison, todos de puro oportunismo.

O jogador do Everton, da Inglaterra, foi o principal jogador do Brasil em Yokohoma, no estádio que os brasileiros conhecem bem. Foi lá que a seleção principal ganhou a sua quinta Copa do Mundo também diante da Alemanha, em 2002, com dois gols de Ronaldo, na vitória de 2 a 0.

Seleção Brasileira poderia ter feito bem mais, porém o time perdeu vários gols

André Jardine não teve os jogadores que queria ter em Tóquio-2020. Mas formou uma equipe equilibrada. O lateral-direito Daniel Alves foi um dos destaques do time na estreia, ajudando na marcação, mas também armando em algumas ocasiões.

Depois de construir três gols de vantagem, o Brasil ainda perdeu um pênalti com Matheus Cunha. Poderia ter feito 4 a 0. Nesse momento não teve brasileiro que não se lembrou dos 7 a 1 sofridos para os alemães na Copa do Mundo de 2014. O atacante cobrou forte, mas à meia altura, facilitando a vida do goleiro Müller.

Em nenhum momento do primeiro tempo, a seleção brasileira foi pior do que a Alemanha. O time alugou o meio de campo, teve chances de fazer mais gols, mas foi se acostumando com o resultado. Deu espaço na etapa final e permitiu a reação do rival.

No primeiro gol da Alemanha, o goleiro Santos, do Athletico-PR, falhou. O time perdeu a concentração e só retomou a seriedade após o segundo da Alemanha. Para quem estava perdendo por 3 a 0, o time alemão recuperou as esperanças de ao menos empatar na estreia. Não deu. Com Paulinho em uma jogada pela esquerda, aumentou a contagem e sacramentou a vitória do time campeão olímpico.

Austrália surpreende e derrota a Argentina no futebol masculino da Olimpíada

Tóquio (AE) - A seleção australiana masculina de futebol surpreendeu, nesta quinta-feira, ao derrotar a Argentina, por 2 a 0, em Sapporo, na primeira rodada do Grupo C dos Jogos Olímpicos de Tóquio. Com os três pontos, os australianos lideram a chave que também registrou o empate sem gols entre Espanha e Egito.

O primeiro tempo foi muito bem disputado com as duas equipes procurando o ataque. Os argentinos tinham mais a iniciativa, mas os australianos mostravam coragem nos contra-ataques. Em uma dessas jogadas, a seleção da Oceania atacou pelo lado esquerdo e o cruzamento rápido encontrou Wales, que abriu o placar, aos 13 minutos.

O gol logo no início deixou o jogo ainda mais eletrizante e várias oportunidades foram criadas de lado a lado, inclusive com bolas na trave. Tanto a Argentina poderia ter conquistado o empate, como a Austrália poderia ter ido para o intervalo com uma vantagem maior.

O problema da Argentina ocorreu nos minutos finais da primeira etapa, quando o lateral-esquerdo Ortega recebeu o cartão amarelo e na sequência o vermelho.

Mas apesar da desvantagem numérica em campo e da bola na trave de Duke antes do primeiro minuto da etapa final, a seleção argentina demonstrou enorme desempenho e foi à frente em busca do empate, forçando o arqueiro Glover a fazer pelo menos duas boas defesas.

Com o passar do tempo, a Argentina pareceu sentir a parte física e a Austrália encontrou mais espaços para o contra-ataque. Aos 34, Duke escapou pela esquerda e rolou para a definição com categoria de Duke: 2 a 0.

ADVERSÁRIOS DO BRASIL

Pelo Grupo D, o mesmo do Brasil, a Costa do Marfim derrotou a Arábia Saudita, por 2 a 1. Alamri (contra) e Kessie fizeram para a seleção africana, enquanto Aldawsari descontou para os árabes.

Já no Grupo A, o México derrotou a França por 4 a 1, com gols de Carlos Vega, Sebastián Córdova, Uriel Antuna e Eduardo Aguirre. Andre-Pierre Gignac diminuiu a diferença para os franceses. Detalhe: todos os gols foram marcados na etapa final.

Em outra partida desta quinta-feira, a Nova Zelândia surpreendeu ao bater a Coreia do Sul, por 1 a 0, com gol de Wood, aos 31 minutos da etapa final, no Ibaraki Kashima Stadium.

ESPANHA

Candidata à conquista de medalha nos Jogos de Tóquio, a seleção espanhola masculina de futebol estreou com um decepcionante empate, por 0 a 0, com o Egito, nesta quinta-feira, em Sapporo.

Diretor da cerimônia de abertura da Olimpíada é demitido por piada com Holocausto

Tóquio (AE) - O Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos de Tóquio demitiu o diretor da cerimônia de abertura por causa de uma piada sobre o Holocausto que ele fez durante um show de comédia em 1998. Kentaro Kobayashi deixou o cargo nesta quinta-feira, na véspera do evento, marcado para as 20h no horário local (8h de Brasília) desta sexta.

Reportagens do periódico japonês Mainichi Shimbun trouxeram à tona antigos comentários do profissional fazendo piadas sobre o Holocausto. Kobayashi renunciou após várias organizações judaicas protestarem nos últimos dias sobre uma performance do artista japonês datada de 1998, na qual ele disse "vamos brincar de holocausto".

O comediante de 48 anos, conhecido sobretudo por um dueto do qual fez parte até 2009, se desculpou pelas "expressões extremamente inadequadas" que fez "quando era muito jovem", por meio de um comunicado distribuído pelos organizadores da Olimpíada.

Kobayashi lamentou "não ser capaz de fazer as pessoas sorrirem" e "desrespeitar e causar desconforto", e assumiu que a melhor opção era "parar de trabalhar" para os Jogos de Tóquio.

"Nós descobrimos que Kobayashi, em sua própria performance, usou uma frase ridicularizando uma tragédia histórica", revelou Seiko Hashimoto, presidente do Comitê Organizador. "Pedimos profundas desculpas por causar tal constrangimento um dia antes da cerimônia de abertura e por causar problemas e preocupações a muitas partes envolvidas, bem como as pessoas em Tóquio e no resto do país", acrescentou ela.

Hashimoto disse que "agora estão discutindo como gerenciar a cerimônia de abertura" e que a ideia é chegar a uma conclusão "em breve".

O escândalo envolvendo o diretor artístico é só mais um relacionado à Olimpíada. No início desta semana, o compositor Keigo Oyamada, cuja música deveria ser usada na cerimônia, foi forçado a renunciar por ter praticado "bullying" com pessoas com deficiência, quando era estudante. Em entrevistas, ele se gabou das intimidações que provocou em seus colegas.

Os escândalos recentes ocorrem no momento em que o governo do primeiro-ministro Yoshihide Suga enfrenta críticas por priorizar os Jogos Olímpicos, apesar das preocupações com a saúde pública em meio ao recrudescimento de infecções por coronavírus.

A piada de Kobayashi sobre o Holocausto e a renúncia de Oyamada foram as últimas a atormentar os Jogos. Yoshiro Mori renunciou à presidência do Comitê Organizador por causa de comentários sexistas. Já Hiroshi Sasaki também deixou o cargo de diretor de criação após sugerir que uma atriz japonesa se vestisse como uma porca na cerimônia de abertura.

"É algo que nunca deveria ter acontecido. Esses incidentes tiveram um impacto tremendo, é por isso que desta vez decidimos ter uma reação rápida", disse Hashimoto ao ser questionada sobre a lista incessante de problemas para os organizadores.

Aragão Filho

Papo rápido

- O presidente Jair Bolsonaro somou a queda de 4% com alta de 5% e concluiu que PIB crescerá 9%...
- Fazendo contas desse jeito, Bolsonaro bem que podia calcular os juros dos bancos...

Quase fake

O ministro da Economia, Paulo Guedes disse que o governo não vai recriar o Ministério do Trabalho.

A ideia é criar um novo ministério; o Ministério do Emprego e Previdência.

Ah, bom...

Ele disse:

"O sistema está à beira de um colapso. Se continuar assim, teremos uma grave crise no ano que vem. Essa proposta seria para amenizar essa crise, buscarmos uma solução a médio e longo prazo e que possamos superar momentaneamente esse momento, de superar o colapso".

De Edvaldo Nogueira, prefeito de Aracaju/SE, presidente da Frente Nacional de Prefeitos, sobre pedido de ajuda financeira ao ministro Paulo Guedes para o transporte público.

Modus

Repressão contra o povo que protesta em Cuba segue forte e firme.

Manifestantes são condenados a até um ano de prisão em julgamentos sem advogados, informam canais independentes da comunicação oficial.

O governo cubano diz que está tudo bem e que protestos pontuais são provocados por agentes da CIA infiltrados entre o povo.

É o Modus tollens da ditadura cubana...

Como diz o Macedão, "ir pra Cuba é mole, quero ver é sair de Cuba".

Contra o Fundão

A Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná-FACIAP, entidade que representa cerca de 300 Associações Comerciais e 60.000 empresas no Estado do Paraná, manifestou publicamente seu posicionamento contrário a aprovação do aumento do fundo partidário de R$ 2 bilhões para R$ 5,7 bilhões, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 pela Câmara Federal.

Fica o registro e o aviso; o Fundão fica e, se brincar, aumenta!

Eficiência

A cidade de Campinas anunciou que vai vacinar trabalhadores dentro das empresas.

A imunização no local de trabalho é um projeto piloto e o objetivo é acelerar a vacinação.

Pegando a turma na hora do guatambu, é claro que vai acelerar...

Ideia bacana para acelerar o processo, desde que haja imunizantes.

Nosso frango em Tóquio

A qualidade da proteína animal brasileira está em evidência no bairro de Shibuya, um dos mais movimentados de Tóquio.

É o nosso frango em Tóquio, e não é de goleiro.

Desde ontem, quinta-feira (22), a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) realiza uma ação de imagem em meio ao fluxo dos Jogos Olímpicos na capital japonesa, divulgando nossa carne de frango e de suíno.

A ação conta com projeção em um telão de 10 metros de altura, localizado no Shopping Shibuya MODI, um dos pontos comerciais mais movimentados do principal centro comercial e financeiro da cidade.

Sem querer inticar com o frango dos outros, mas nosso frango merece medalha de ouro...

Papo rápido

- Como um argentino se suicida?
– Ele pula do seu ego para o seu QI.
(De um provocador que não, nunca viu um argentino irado).

Podendo

Cesar Silvestre Filho, presidente do Podemos do Paraná, disse que o partido vai disputar a eleição para o governo do Paraná.

Vai enfrentar Ratinho Junior, que navega nas melhores águas.

A revelação foi feita ao jornalista Claudio Osti.

Mais candidatos é coisa boa, amplia o debate, só não pode dividir o movimento...

Equipe da Prefeitura visita escolas de Mariluz

Equipe do prefeito Paulinho Alves foi conferir como estão as escolas para melhorias

Nesta quarta-feira (21), o Chefe de Gabinete do Município de Mariluz, Celio Casagrande do Nascimento, juntamente com o Assessor Municipal do Planejamento, Fernando Xavier e a Secretária Municipal de Educação, Rosi Arruda, realizaram visitas de planejamento em escolas e CMEI da rede Municipal de Ensino.

Durante as visitas foi constatado pela equipe, que há necessidade de reparos urgentes, substituições de equipamentos urgentes, ampliações e até mesmo novas obras nas escolas e no Centro Municipal de Educação Infantil de nossa cidade.

Essa ação de levantamento e planejamento tem o apoio e o aval do Prefeito Municipal Paulinho Alves, que se comprometeu em realizar os investimentos necessários e atender a essas demandas na área da educação municipal.

Foram visitadas as escolas Municipais Arnaldo Busato, Manoel Ribas e Laudelino Rosa de Mello e também o CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Maria Aparecida Basaglia Damasceno. O CMEI Profª. "Dona Tita" receberá a visita referente ao planejamento nos próximos dias. "Investir em educação é incentivar e acreditar no futuro dos alunos de nosso município. Pois conhecimento é tudo! E com ele é possível mudar e transformar o mundo em que vivemos em um lugar melhor ", disse o Prefeito Municipal Paulinho Alves.

Metafísico

A se confirmar a informação que as cúpulas dos partidos PP, DEM e PSL negociam uma possível fusão é de se perguntar; isso é fusão ou fissão nuclear?

Arrecadação

Arrecadação atípica faz governo do capitão recolher R$ 882 bi de impostos em 2021,

De acordo com a Receita, a arrecadação é a maior dos últimos 21 anos.

Vai entender a economia do Brasil e o comportamento dos pagadores de impostos brasileiros...

Como é que um país tão rico pode continuar produzindo tantos pobres?

Prefeitura de Umuarama asfalta rua de Lovat com equipe e maquinário do município

Umuarama - Moradores da Rua Apucarana, no distrito de Lovat, já podem trafegar com mais conforto e a certeza do fim da lama e da poeira na frente de suas casas. Nesta semana, equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação da Prefeitura de Umuarama aplicaram a capa asfáltica no trecho entre as ruas Cambé e Jussara.

Este foi mais uma das pavimentações executadas com equipamentos e equipes próprias do município, uma prática que foi retomada pelo prefeito Celso Pozzobom a partir de 2017, com a aquisição de equipamentos adequados. Para estes serviços, a Prefeitura conta com rolos compactadores com vibração e vibroacabadora, que dá um acabamento de melhor qualidade com economia de material, além dos demais maquinários utilizados no preparo da base.

A Rua Apucarana é mais uma das vias pavimentadas nos últimos anos no distrito de Lovat. Outros trechos foram atendidos no ano passado, lembra o secretário Isamu Oshima (Obras), quando a Prefeitura implantou drenagem pluvial (700 metros de galerias) e 4.380 m² de asfalto, atendendo dezenas de moradores. O investimento na época foi de R$ 704 mil e beneficiou trechos das ruas, Jussara, Maringá, Londrina e Cambé, entre a Praça Central e a Capela Mortuária, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O prefeito Celso Pozzobom lembra que a Prefeitura implantou ainda 450 metros de galerias pluviais em outros pontos do distrito que recebem grande volume de água, nos dias de chuvas, provocando erosão e prejudicando o trânsito da população, além de poços de visitas e 20 bocas de lobo, nas ruas Jussara e Apucarana, com mais R$ 150 mil investidos.

Outros investimentos em Lovat foram a revitalização de estradas rurais, reforma da escola municipal, construção da capela mortuária, implantação da feirinha de sábado e outros investimentos significativos. "Temos dado atenção a todos os distritos e Lovat está entre as prioridades. São obras que causam impacto positivo, melhoram a qualidade de vida e atendem antigos anseios da população", completou Pozzobom.

A Rua Apucarana é mais uma das vias pavimentadas nos últimos anos no distrito de Lovat

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

morena CONSTRUTORA
APARTAMENTOS NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.
(44) 3621-4500

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

E Tiago Leifert?

Tiago Leifert se despede no dia 29 de agosto quando acontecerá a grande final do "Super Dança dos Famosos".

E o "Caldeirão"

A partir do dia 04 de setembro, a atração terá novo apresentador, o qual ainda não foi definido. Este novo nome deverá comandar o "Caldeirão" até o final deste ano.

E tem mais novidades na Globo

A partir de outubro, Fernanda Gentil aparecerá no comando de um game show. Ela encerra o "Se Joga" no dia 28 de agosto.

No dia 05 de setembro

Luciano Huck assumirá o "Domingão" a partir do dia 05 de setembro. O programa pretende misturar quadros de sucessos e grandes histórias até dezembro. E, daí, em 2022, o apresentador comandará o novo "Domingão" que promete muitas novidades para o telespectador.

Estreia em outubro

Conhecido por seus trabalhos em grandes sucessos de bilheteria, como "Vingadores: Ultimato", "Capitão América" e a franquia "Uma Noite de Crime", Frank Grillo agora dará vida ao ex-agente das forças especiais Roy Pulver em "Mate ou Morra". Com estreia prevista para o mês de outubro, o longa já tem trailer oficial dublado nas plataformas de vídeo. A respeito da preparação para o filme, o ator Frank Grillo revelou que seu personagem exigiu bastante dele em todos os sentidos. No entanto, a boa relação com o diretor Joe Carnahan e a oportunidade de contracenar com Rio Grillo, seu próprio filho, lhe deram a confiança necessária para encarar este desafio. Frank compartilhou uma situação inusitada que viveu ao contracenar com Mel Gibson, que interpreta o vilão Ventor no filme. "Na primeira tomada de uma das cenas de luta, ele me deu uma cotovelada e a minha mandíbula deslocou. Eu não queria chatear o Mel e eu também não conseguia falar [...] Foi a experiência mais dolorosa da minha vida como ator", revela.

Fim do namoro

Maju Mazalli e Lipe Ribeiro não estão mais namorando. A influencer explicou que o "romance se tornou complicado". E está dito, então.

Em casa

Claudia Rodrigues recebeu alta hospitalar e continua o seu tratamento em casa. Há 21 anos, a atriz enfrenta a esclerose múltipla e, no início do deste mês, precisou ser internada no Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo porque teve uma crise da doença. Força, menina!

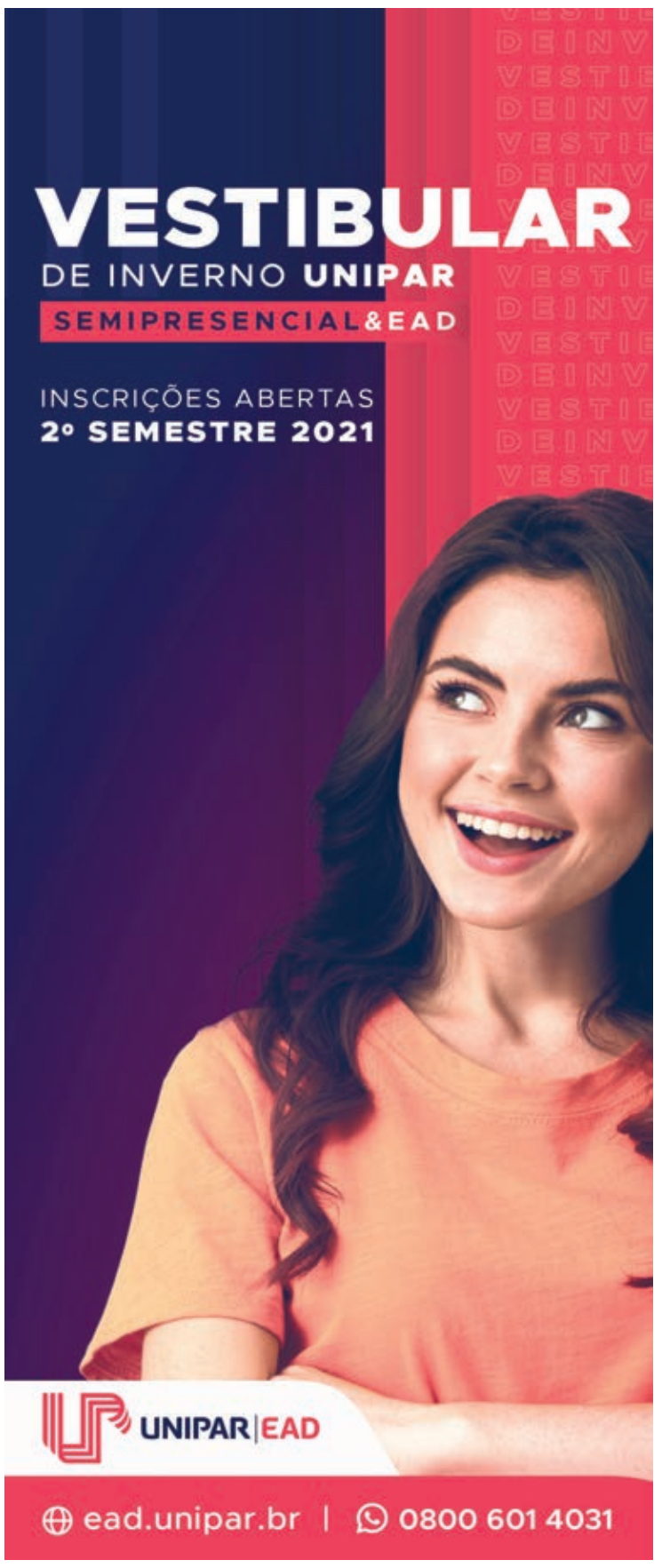

Sucesso

Lançada na sexta-feira passada, "Senta Danada" prova que é mais um hit de sucesso do cantor Zé Felipe. A música já acumula mais de 10 milhões de visualizações no YouTube. No dia da estreia, o clipe ficou no Top20 dos mais assistidos do mundo. "Eu só tenho a agradecer, esse trabalho foi feito com muito carinho, sempre pensando no meu público, que eu amo tanto!", comemora Zé Felipe. O videoclipe de "Senta Danada" foi gravado em Goiânia com direção de Bruno Fioravanti e traz Zé Felipe e os Barões da Pisadinha emanando toda a energia da canção, uma mistura clássica de sucesso entre o sertanejo e o forró, os gêneros musicais mais ouvidos do país atualmente.

Horóscopo

Áries
Durante o dia poderá enfrentar imprevistos. Felizmente, você é flexível o suficiente para encontrar rapidamente soluções para acontecimentos que fogem do programado.

Touro
Se você está sozinho, um encontro especial poderá balançar seu coração. Mas cuidado com seu ciúme que poderá estragar tudo. Seja natural e não tente forçar uma situação que pode entornar.

Gêmeos
Exponha sua posição claramente em seu trabalho e terá boa aceitação. Aproveite as oportunidades que a vida está lhe oferecendo. Dia de muitas alegrias se agir honestamente.

Câncer
Terá que ser muito firme em suas decisões. Nunca fique em cima do muro. Adoce a vida com uma boa dose de carinho. Seja mais compreensivo com as pessoas próximas.

Leão
A contenção de despesas deverá ser uma de suas metas principais. Este é um momento muito importante para tomar decisões em longo prazo. Tenha paciência e vá com calma. Tudo se ajeita!

Virgem
Evite se cansar muito com as coisas que não precisam ser resolvidas rapidamente. Não invista tanto tempo nos problemas dos outros, por exemplo. Pense mais em você e escolha ser feliz.

Libra
Um antigo projeto que não tinha vingado poderá ser retomado. Poderá conhecer alguém especial de forma inusitada. Espere, e receberá ótimas notícias durante todo este dia.

Escorpião
Se você andou tomando decisões radicais, analise se não foi muito duro, afinal, nunca é tarde para mudar de ideia. Precisa ver quem merece seu amor. Ter paciência é uma grande virtude.

Sagitário
As emoções parecem que vêm maiores do que tinham que ser. A carametade vai gostar de seu romantismo. Melhor que receber, é dar carinho e amar para ser amado. Seja feliz!

Capricórnio
Você pode estar com vontade de rever alguém que está distante. Lance mão da tecnologia e faça uma chamada de vídeo a quem ama. Com certeza você vai ser bem recebido.

Aquário
Com dinheiro todo o cuidado é pouco! Mas a sorte poderá virar subitamente para seu lado trazendo uma ajuda inesperada. Mesmo assim, poupar é a melhor solução. Não gaste a esmo.

Peixes
Poderá viajar ou conhecer estrangeiros. Se estiver disponível, só continuará assim se quiser. O dia nasceu lindo para você. Aproveite os bons fluidos do momento para investir nos estudos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Joaninha diz a Maria Alessandra que gostaria de ter a oportunidade que ela tem de ser escolhida apenas por homens milionários. Maria conta a ela que foi muito pobre e que nunca se vendeu a homem algum. Otávio e Maria Alessandra se encontram no cassino e se olham sorridentes. Miguel e Raiza saem conversando. Otávio e Eduardo levam Miguel que se encontra bêbado, e se encontram frente a frente com Maricruz. Miguel fica surpreso ao vê-la. O Governador conta a Doris que não os castigará por ir ao cassino sempre desde que ela se case e tome juízo. Dóris o diz que está apaixonada.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Dandara vai atrás de René, e Gael se surpreende. Bete convida Simplício para tomar café, e Lincoln a critica. Simplício acerta com King os detalhes de seu plano. Todos se espantam quando João se inscreve para o papel de Romeu. Bianca e Jade discutem sobre o papel de Julieta. Gilda pede para Jeff ajudá-la a animar Mari. Cobra sugere que Jade sabote a audição de Bianca. Bianca percebe a intenção de Jade e se vinga da rival. Bete critica a cobrança de Gael com Karina e Pedro. Jade e Bianca não conseguem fazer seus testes, e Lucrécia as repreende.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Gusmão decide deixar a mansão dos Balvanera e Adriana comenta com a irmã que ele está destruído por ter perdido o amor da sua vida. Odete, furiosa, diz que não lhe dará nada e na sequência sofre um desmaio. Vitória diz a Aguiar que vai a Miami visitar Nikki e depois viajará para a Argentina. Enquanto isso pede a ele que seja o guarda-costas de sua irmã. Vitória se despede de Gusmão, lhe deseja sucesso e diz que as portas de sua casa sempre estarão abertas para ele.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Ana diz a Lúcio que não pode mais casar com ele. Eva se descontrola ao saber que Ana não vai mais se casar. Ana vai para a casa de Iná e pede para passar uns dias com a avó. Jonas avisa a Nanda que não irá mais sustentá-la, já que decidiu depor a favor de Lourenço no processo. Suzana conta para Cícero que estava começando a se sentir envolvida por Renato. Rodrigo procura Ana na casa de Iná.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Eric garante ao delegado Siqueira que não roubou o hotel. Júlio decide enviar sua mala com o dinheiro do roubo por correio. Arrependido, Júlio pensa em devolver o dinheiro por causa de Antônia. Maria Pia diz a Malagueta que sabe que ele é um dos ladrões do hotel e que, em troca de seu silêncio, deseja que ele lhe ajude a separar Eric de Luiza. Sandra Helena alerta Agnaldo para não falar do roubo com Wanderley. Malagueta comunica a Maria Pia que Eric foi preso. Siqueira conta a Antônia que encontraram outro mandado de prisão contra Eric. Elza e Prazeres pensam em abrir a encomenda que Júlio recebeu.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Vivi diz para Tati e Cris que se encontrou com Cintia por acaso no shopping. Cris pergunta o motivo dela estar num site com Cintia. Vivi responde que não perderia a chance de aparecer na mídia. Neco vai até a casa de Helena para falar com Lucia, mas percebe que a casa está toda trancada. Após ultrassom da gestação é constatado que não há mais batimento cardíaco e que Maria Cecília perdeu o bebê. No orfanato, Cintia finge pedir perdão. Cris liga para Carol e conta que Cintia é a nova diretora do orfanato.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Isaque pede notícias de Jacó. Esaú ofende seu pai. Labão fala de seu plano para o casamento de Jacó e Raquel. Esaú age de maneira cruel com o filho. Começa a festa de casamento de Jacó e Raquel. Raquel fica furiosa com a atitude de Labão. Elifaz corre perigo na mata. Bêbado, Jacó se surpreende em sua noite de núpcias.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo manda Josué ouvir a conversa de Maurílio e Téo. Espinoza entrega o vidro com o líquido especial para o Comendador. Cristina ouve Cora se declarando para José Alfredo e conta para Elivaldo. Naná fala para Xana que está tentando adotar Luciano. Danielle se desespera quando José Pedro decide contar para Maria Marta sobre a gravação de sua conversa. Reginaldo tenta conversar com Jairo sobre os roubos, mas Jurema não deixa. Cláudio e Beatriz flagram Enrico em sua casa. Leonardo dorme na rua. Maria Marta conclui que Danielle fez a gravação de José Pedro para se vingar e conta para José Alfredo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Que cola solidamente
2. O nome da atriz carioca Sorrah / As letras separadas pelo O
3. (Pop.) Qualquer perturbação súbita da saúde / Reforça a cintura
4. Chefe de tribo muçulmana / O refúgio da caça
5. Publicar revistas, livros e jornais
6. Não natural, artificioso
7. O tântalo, em química / Instituto Nacional de Agronomia / Brilha nos esportes
8. Relativo às abelhas
9. A santa do... sul do Brasil
10. Sulcar a terra / Proprietária de alguma coisa
11. Embarcação de grande porte / (Gregório de) Famoso poeta baiano (1636-1696)
12. Tony Ramos / A... impressão digital
13. Escrevem-se com algarismos

VERTICAIS

1. A realização de sentimento estético / Marca-o a defesa
2. A segunda camada da pele / Tomar com as mãos
3. Célebre poema clássico / Um grande banco brasileiro
4. Desprezar (coisa ou pessoa) em favor de outra / Departamento de Urbanização
5. Sufixo diminutivo / A mais aguda das vozes masculinas / O terceiro governador-geral do Brasil de Sá (1500-1572)
6. Está bem! / O conjunto todo
7. A escritora goiana Coralina (1889-1985), de "Poemas dos Becos de Goiás" / Tomar apontamentos
8. Típico doce caseiro / Eletrodo positivo
9. Visivelmente sentido, triste / A beleza das borboletas

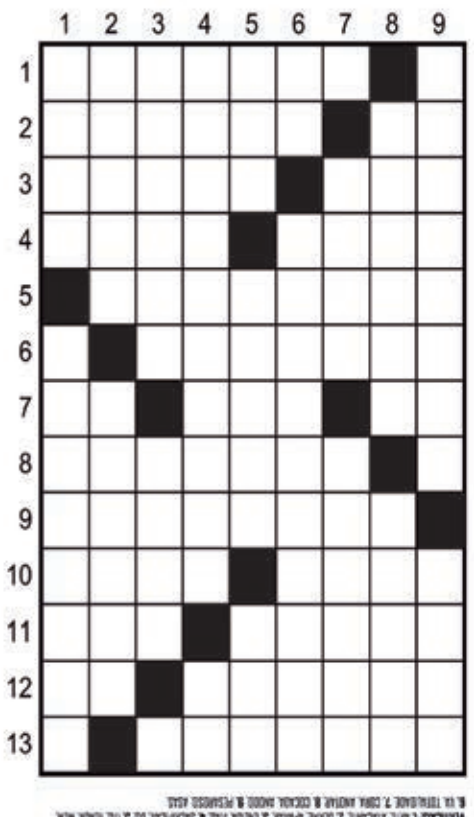

Soluções

Sobre o filme

Na trama, Roy Pulver (Frank Grillo), é um ex-agente das forças especiais que se vê forçado a reviver o dia de sua morte inúmeras vezes. Ele acorda, é perseguido por assassinos e, não importa o que tente fazer, sempre acaba morrendo no final. Enquanto desenvolve uma teoria do que pode estar acontecendo, Roy percebe que sua família também corre perigo e luta para descobrir uma forma de quebrar esse ciclo mortal e chegar ao fim do dia com vida.

Buscando ajuda

Consta que Luisa Mell está fazendo um tratamento especial porque recentemente passou por alguns acontecimentos que a abalaram psicologicamente e a fizeram definhar. Ela emagreceu bastante, chegando a pesar 47 quilos.

Solidário

Fábio Porchat doará cerca de R$ 240 mil para artistas que foram afetados pela pandemia. O humorista e apresentador criou o Prêmio do Humor – A Seleção, uma iniciativa que dará R$ 80 mil de incentivo para três espetáculos de comédia. As inscrições podem ser feitas durante o mês de agosto.

Apagando as velinhas

Gisele Bündchen comemorou mais um aniversário. A modelo completou 41 anos e foi muito festejada nas redes sociais, inclusive pelo marido, Tom Brady.

Apresentadora

Vera Fischer tem 69 anos e uma bela carreira como atriz, no entanto ela já declarou que aceitaria ser apresentadora de um programa de variedades. Lembrando que no ano passado terminou o seu contrato de longa data com a Globo. É esperar e conferir.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MONTANA SPORT 05/05
Prata, 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1996
Branco, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

UNO ELETRONIC 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SW4 2014
Branca, completa. R$ 160.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento

CASAS

e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CELTA 1.0 LT	11/12	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 107.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 148.900,00
HONDA CIVIC EXL	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
HONDA HR-V EX	**19/19**	**CINZA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 112.900,00**

Compramos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA | EU+EUCATUR | CATARINENSE | PGTUR | 1001 | Cometa | expresso do sul | Ingá Tur

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2021

Decreto nº 122/2021 de 21/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
78 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.001	**COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE**	
05.001.10.301.0008.2.042.	**FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
176 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
06	**SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR**	
06.001.08.122.0009.2.160.	**MAN. DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE AÇAO SOCIAL**	
307 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**	
407 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.001.08.244.0009.2.150.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
446 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
447 - 3.3.90.36.00.00	31942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750,00
459 - 4.4.90.52.00.00	91942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001.18.541.0010.2.115.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
527 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
09.001.20.606.0010.2.086.	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
541 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
	Total Suplementação:	**120.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
81 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.001.12.365.0006.2.106.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
117 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
119 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
211 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
218 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06	**SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR**	
06.001.08.122.0009.2.160.	**MAN. DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE AÇAO SOCIAL**	
304 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001.08.244.0009.2.150.	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
442 - 3.3.90.30.00.00	31942 MATERIAL DE CONSUMO	3.750,00
444 - 3.3.90.30.00.00	91942 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001.15.541.0011.1.220.	**Revitalização de Parque Urbano**	
630 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11.001.17.512.0003.1.023.	**CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO**	
633 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.001.17.512.0003.1.217.	**AÇÕES PARA MELHORIAS SANITARIAS E SAUDE AMBIENTAL**	
638 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.001.27.695.0007.1.045.	**INFRA-ESTRUTURA PRACAS,PARQUES E JARDINS**	
654 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.001.27.812.0007.2.100.	**MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CANCHAS, GINASIO E OUTROS**	
659 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Total Redução:	**120.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 21 de julho de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2017.
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado no dia 25 de julho de 2017, as partes abaixo denominadas
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, aqui denominada simplesmente como CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72 431 224/0001-69; neste ato representado por sua Presidente Maria Maciel Lima Griffo, igualmente qualificada;
e
CONTRATADA:
ALTERNATIVA SOLUCÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP ,inscrita no CNPJ 08 833 630 0001/59, igualmente já qualificada no contrato de origem, aqui denominado simplesmente como CONTRATADA, neste ato representado por sua Diretora GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 3 do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 01/2017, que têm sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:
"O valor da mensalidade do presente contrato se mantem em 2.543,39)dois mil quinhentos e quarenta e três reais trinta e nove centavos)por mais doze meses totalizando um valor acumulado de R$ 153.730,00 (Cento e cinquenta e Três Mil setecentos e trinta Reais). Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.
CLAÚSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato nº 01/2017 seguem inalteradas.
Nova Olímpia, 22 de julho de 2021.
ALTERNATIVA SOLUCÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
(Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2017.
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado no dia 25 de julho de 2017, as partes abaixo denominadas
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, aqui denominada simplesmente como CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72 431 224/0001-69; neste ato representado por sua Presidente Maria Maciel Lima Griffo, igualmente qualificado;
e
CONTRATADA:
ALTERNATIVA SOLUCÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, igualmente já qualificada no contrato de origem, inscrita no CNPJ 09 833 630 0001/59, aqui denominado simplesmente como CONTRATADA, neste ato representado por sua Diretora GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A clausula 2 do contrato, tem a alteração em comum acordo quanto a data, passando a vigorar este aditivo pelo mesmo período de 12 meses, a partir de 25 de julho de 2021, com termino em 24 de julho de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato nº 01/2017 seguem inalteradas.
Nova Olímpia, 22 de julho de 2021.
ALTERNATIVA SOLUCÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
(Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos itens descritos no Anexo I do presente termo aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/07/2021.
ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
81	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 MLCODIGO BR 0270092	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº19/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 19/2.021 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.	40.150,00
T. L. BARBOSA E CIA LTDA	45.860,00
AUTO PECAS SAO PAULO LTDA	46.080,00
MORENO E NISHIHARA LTDA	26.554,97
ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA	34.971,00
PR PNEUS LTDA	45.972,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº14/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor unitário, disposto do item 01 lote 01 da cláusula terceira do presente contrato passando de R$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) a contar desta data, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico .
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 20/07/2021.

CORIPA

PORTARIA Nº 16/2021

NOMEIA Comissão Especial para Análise e Julgamento de Propostas Técnicas de Empresas Interessadas em Participar da Tomada de Preço nº. 01/2021, e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR 03 (três) integrantes para compor a subcomissão técnica permanente, para análise e julgamento de propostas técnicas para participar da Tomada de Preço 01/2021, cujo objetivo é a contratação de agência para prestação de serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública motivada pelo CORIPA.

MEMBROS:

I. GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS
RG nº: 26.260.662 – SSP-SP
CPF/MF nº: 194.403.878-74
FORMAÇÃO: Bacharel em Publicidade e Propaganda
II. LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES
RG nº: 10.726.009-9 SSP – PR
CPF/MF nº: 095.327.549-38
FORMAÇÃO: Bacharel em Publicidade e Propaganda
III. RODOLFO BERTONCELO ROQUE
RG: 10.100.668-9
CPF/MF nº.076.060.259-08
FORMAÇÃO: Bacharel em Publicidade e Propaganda

Art. 2º - Considerando que após a publicação da Chamada Pública n°.01/2021, compareceu somente três interessados que foram acima nomeados, não foi possível proceder o sorteio e publicação da relação de nomes dos interessados, conforme previsto no art. 10, §§ 2º e 4º da Lei 12.232/10.
Art. 3º. A presente designação se dará a título gratuito, a contar da presente data
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 20 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°85/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J R ALVES SATIM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento diário via correio eletrônico ou web site:o boletim de publicações em nome do Município de Perobal – Pr., conforme detalhamento do ANEXO I.
Valor Total: R$ 3.108,00.
Vigência: 22/07/21 a 22/07/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº20/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 203, DE 21 DE JULHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 183.299,55 (cento e oitenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 34.581,93
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 60.725,58
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 12.582,66
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R 65.409,38
TOTAL R$ 183.299,55
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 117.890,17
102 – Transferência do Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% R$ 65.409,38
TOTAL R$ 183.299,55
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de julho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 22 de julho de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/07/2021 à 10/07/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
09/07/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	6.261,81
01/07/2021	BRASIL	8072-1	Pref. Municipal de Pérola – PNAT	2.873,21
09/07/2021	BRASIL	8172-8	Pref. Municipal de Pérola – CIDE	2.256,84
08/07/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM 1%	612.197,35
09/07/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	573.499,34
01/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	191,90
02/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.190,74
05/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.668,46
06/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	43,90
07/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	70,00
08/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	251,20
09/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	553,28
06/07/2021	BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola – MERENDA	15.362,60
05/07/2021	BRASIL	14397-9	Fundo Mun. de Assistência Social – BOLSA FAMÍLIA	1.721,51
06/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	6.213,47
07/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	30.202,84
09/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	59.645,31
02/07/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	9.300,00
05/07/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO MAC	36.014,91
07/07/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	122.008,13
09/07/2021	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. de Pérola – ITR	3.070,30

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333/2021
Concede LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto no Artigo 130 da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2118-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, 30 (trinta) dias a partir de 25 de Julho de 2021 a 23 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 22 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 334/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI, matrícula nº 1958-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Lucimara Simonato Milani Bonin a partir de 23 de Julho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 22 de Julho de 2021
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 335/2021
Atribui Jornada Suplementar e Gratificação de Coordenação a servidora LUCIMARA SIMONATO MILANI BONIN, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar e Gratificação de Coordenação a servidora LUCIMARA SIMONATO MILANI BONIN, matrícula nº 1617-9, para assumir a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 26 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 22 de Julho de 2021
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2018
Dispensa Por Limite nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.085,28 (Um mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para estabelecer reajuste com base na variação INPC, passando o valor mensal de R$ 981,00 (Novecentos e oitenta e um reais), para R$ 1.071,44 (Um mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 72/2021
Pregão Presencial nº 20/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na lavanderia hospitalar do Hospital Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).
Vigência: 23/07/2021 a 23/12/2021
Data de Assinatura: 22/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 62/2021 – Dispensa nº 23/2021.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso de nível intermediário para ambientes hospitalares, formulados a base de peróxido de hidrogênio acelerado, destinado a área de saúde, em locais que podem estar contaminados pelo vírus COVID-19 para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de Dispensa da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 22 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021 - EDITAL PREGÃO N.º 17/2021
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 01/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
1	Atenolol 25 mg	R$ 16,50
23	Clopidogrel 75mg cpr	R$ 972,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 988,50

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
2	Acido Acetilsalicilico 100mg cpr	R$ 200,00
8	Água p/injeção inj 10 ml	R$ 2.480,00
10	Atropina, sulfato 0,5mg/01ml - amp. 01 ml	R$ 936,00
11	Bicarbonato de Sódio 8,4% inj. 10ml	R$ 670,00
18	Captopril 25mg cpr	R$ 175,00
21	Cloreto de Potassio 19,1% 10ml amp iv	R$ 60,80
26	Dopamina 50mg/10ml inj 10ml (gen)	R$ 10.920,00
27	Diazepam 10mg/2ml amp 02ml	R$ 1.400,00
41	Glicose 25% inj. amp. 10ml	R$ 880,00
55	Metoclopramida 10mg amp 2ml	R$ 420,00
58	Morfina 10mg/ml amp 01ml im/iv/ep/int	R$ 3.750,00
61	Nitroprusseto de sodio 50mg/02ml amp iv	R$ 7.495,00
65	Prometazina 25mg/ml im amp 02ml	R$ 1.200,00
67	Rosuvastatina 10mg cpr	R$ 200,00
75	Soro Glicose 5% 250ml bolsa	R$ 9.275,00
77	Sulfato de Magnésio 50% inj iv amp 10ml	R$ 2.211,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 42.272,80

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
3	Acido Tranexânico 50mg/ml ampola de 5ml	R$ 5.070,00
5	Adrenalina 1mg/ml 1ml - Epinefrina	R$ 8.995,00
28	Dimenidrinato+piridoxina amp.1ml im	R$ 860,00
29	Dipirona 500mg/ml gts 20ml	R$ 142,00
47	Hidralazina 20mg/ml inj 1ml	R$ 2.865,00
49	Hidrocortizona 500mg im/iv f/a s/dil	R$ 2.259,60
50	Isossorbida dinitrato 5 mg - sublingual	R$ 232,00
56	Metilergometrina 0,2mg/ml inj. amp 01ml	R$ 549,00
60	Nitroglicerina 25mg amp 05ml	R$ 15.415,00
62	Omeprazol 40mg frasco ampola diluente 10ml	R$ 8.655,00
63	Ondansetrona Clondrato 2mg/4ml	R$ 4.790,00
76	Succinato de Metoprolol 50mg	R$ 373,00
78	Tartarato de Metoprolol 5mg ampola de 5ml	R$ 49.980,00
79	Terbutalina 0,5mg/ml inj. 1ml amp.	R$ 1.370,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 101.555,60

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
4	Adenosina 3mg/ml 2ml amp	R$ 4.000,00
17	Butil deescopolamina 6,67mg+dipirona 333,4mg/ml gts 20ml	R$ 374,50
34	Fenitoina Sodica 50mg/ml amp. 5ml im/iv	R$ 1.932,00
37	Fentanila 0,05mg/ml inj 2ml iv/im	R$ 4.275,00
40	Furosemida 10mg/ml inj 2ml	R$ 819,00
51	Lidocaina 2% S/V amp. 20ml	R$ 1.410,00
53	Lidocaina 10,0% Solução Spray	R$ 10.780,00
64	Petidina 50mg/2ml	R$ 570,00
66	Ringer c/lactato frasco 500ml	R$ 11.200,00
69	Soro Fisiológico 0,9% 100ml frasco	R$ 4.460,00
70	Soro Fisiológico 0,9% 250ml frasco	R$ 7.200,00
71	Soro Fisiológico 0,9% 500ml frasco	R$ 12.600,00
72	Soro Fisiológico 0,9% 1.000ml frasco	R$ 12.150,00
74	Soro Glicofisiologico 250ml frasco	R$ 1.295,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 73.065,50

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
6	Amiodarona 150mg/03ml inj iv amp 03ml	R$ 1.909,00
36	Fentanila 0,05mg/ml inj 10ml	R$ 3.216,15
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 5.125,15

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
7	Água p/injeção inj 100 ml frasco	R$ 4.900,00
12	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml gts 20m	R$ 94,00
42	Glicose 50% inj. amp. 10ml	R$ 2.120,00
54	Manitol 20% 250ml frasco	R$ 1.395,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 8.509,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
19	Cloreto de Suxametonio 100mg f/a im/iv	R$ 40.660,00
20	Cloreto de Suxametonio 500mg inj 10ml f/a	R$ 63.580,00
25	Dextrocetamina 50mg/ml inj 10ml	R$ 46.260,00
30	Dipirona 1gr/02ml amp	R$ 2.800,00
31	Dobutamina 250mg/20ml	R$ 4.320,00
38	Fitomenadiona 10mg/ml im/sc 01ml amp (Vitamina K)	R$ 571,20
45	Hemitartaro de Norepinefrina 2mg/ml 4ml	R$ 7.120,00
46	Heparina sodica 5000ui/ml inj 5ml iv/sc	R$ 5.535,00
48	Hidrocortizona 100mg im/iv f/a s/dil	R$ 864,00
52	Lidocaina 2% gel 30gr	R$ 448,00
59	Naloxona 0,4mg/1ml	R$ 2.016,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 174.174,20

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
32	Etomidato 2mg/ml inj 10ml iv	R$ 22.590,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 22.590,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR
39	Flumazenil 0,1mg/ml amp 05ml iv ad/ped	R$ 1.560,00
68	Salbutamol spray 200 doses	R$ 999,00
73	Soro Fisiológico 0,9% 100ml frasco conta-gotas	R$ 1.650,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$ 4.209,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 22 de Julho de 2021.

KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 63/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de materiais médicos para suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná para o mês de Agosto conforme solicitação da responsável farmacêutica.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 22 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná
(44) 3632-1344 – crixambre@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 25 de junho de 2021, protocolado neste SRI sob nº **52.256**, em 13 de julho de 2021, consoante **Contrato Habitacional nº 844441388792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07 de dezembro de 2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 10.623, do Lvº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.4/10623**.

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total corresponde a **R$28.485,59 (vinte e oito mil reais e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, até a presente data e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Minuta de Intimação" em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado **na Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambrê-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, detentora do financiamento, no caso a **Agência UMUARAMA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: **Sr. FERNANDO SIQUEIRA PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF nº 097.764.649-12, portador do RG nº 9.114.639-8-SSP-PR;**

ENDEREÇOS CONHECIDOS: **Rua Ana Dias da Silva, nº 111, Parque Residencial Bela Vista, Xambrê-PR;**

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio ELISA, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 189,00m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados)**, devidamente matriculado sob nº **10.623**, do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xambrê, 19 de julho de 2021.

William Ferreira Botelho
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 091/2021
Pregão Eletrônico - nº 061/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 05/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min do dia 05/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min do dia 05/08/2021.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP para os itens 01 a 07, já o item 08 é de ampla concorrência.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 220.301,00 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E UM REAIS).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2021 a 06/2021

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			98.622,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.201,80	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.805,12		
OBRIGACOES PATRONAIS	10.396,68		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.420,44	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	195,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	603,72		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE OUTRAS FINALIDADES	9,35		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	346,04		
GENEROS ALIMENTICIOS	10.416,33		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	203,12		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	747,70		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.300,00		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	313,92		
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.206,37		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.364,62		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	47,27		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.192,62		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	57,12		
FERRAMENTAS	77,62		
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.284,08		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.181,40		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	750,00		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	650,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.006,12		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	1.224,09		
SEGUROS DE VEICULOS	86,50		
SERVIÇOS BANCÁRIOS	157,45		
Total da Unidade Orcamentaria			98.622,24

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - MAIO - JUNHO/2021	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, para atender as necessidades de funcionamento do abrigo e das crianças e/ou adolescentes acolhidos.	Maio – 03 crianças/adolescentes abrigadas até 20/05; A partir de 21/05, foram abrigadas 04 crianças/adolescentes, totalizando 07 crianças e adolescentes. Junho – A partir de 18/06 foi desabrigada 1 criança, ficando no abrigo 06 crianças/adolescentes.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Recurso através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços. Objeto: Aquisição de pneus novos para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min. do dia 23/07/2021 às 07h50min. do dia 04/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 04/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 04/08/2021. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri, 22 de julho de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 48/2021, para Aquisição de memoria compativel com o servidor.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME, CNPJ/MF: nº 00.626.690/0001-99, Aquisição de memoria compativel com o servidor., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 22/07/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 141/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
DO OBJETO: Aquisição de memoria compativel com o servidor..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.288,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 48/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEUZO PINTO DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

SÚMULA DO RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Toesca Industria de Pescados de Brasilândia do Sul Ltda, torna público que recebeu do IAT, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para PISCICULTURA, implantada na Estrada Brasilândia do Sul, s/n, Mirante km 6, Zona Rural, Brasilândia do Sul/PR. Validade: 08/07/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 149/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021 – PREGÃO Nº 28/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: MANJATO TRATORES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão nº 28/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: MANJATO TRATORES LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 31.870,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão nº 28/2021, que tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas, para atender a Secretaria de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 037/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2021 DO DIA DEZESSEOS DE JULHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.314.665/0001-11, neste ato representada pelo Adir Meinerz, portador do RG nº 45748677 e do CPF nº. 662.576.389-68, residente na Av. Presidente Kennedy , na cidade de PALOTINA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 037/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE FUTSAL DA ESCOLINHA DA DIVISÃO DE ESPORTES, a seguir descritos:
LOTE 02: COMISSÃO TÉCNICA
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO UNIT. TOTAL
01 07 Camisa, manga curta confeccionada em tecido elástico
MEDIDAS: 04 G; 02 4G; 01 GG R$ 49,90 R$ 349,30
04 07 Bermuda passeio masculino adulto.
MEDIDAS: 05 G; 02 4G R$ 45,90 R$ 321,30
LOTE 02: JOGADORES
ITEM QUANT ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO UNIT. TOTAL
01 14 Camisa, manga curta confeccionada em tecido elástico
MEDIDAS - 04 G; 10 M R$ 49,90 R$ 698,60
03 14
Calção de jogo masculino adulto.
MEDIDAS: 04 G; 10 M R$ 43,90 R$ 614,60
05 14 Meiões profissionais composição 31% algodão, 11% poliéster e 52% poliamida e 06% elatodieno. R$ 19,90 R$ 278,60
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA e de R$ 2.262,40 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 19/07/2021 e término em 15/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº037/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, Na Prefeitura Municipal de Altonia, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 2713267 Manutençao das Atividades Esportivas 339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
Altônia-PR., 19/07/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 036/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M. P. DOS SANTOS ELETROMÓVEIS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.282.843/0004-57, neste ato representada pelo Sr MARCOS PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº 53508960, CPF nº. 022.398.959-26, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 036/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA USO NO CREAS E PAÇO MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1
1 2
Purificador de água bivolt com sistema de filtragem que retém as impurezas da água, refrigerado ,com ligação hidráulica ,dispensa o uso de garrafão e garantia mínima de um ano
649,00
1.298,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 036/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa M. P. DOS SANTOS ELETROMÓVEIS - ME e de R$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 20/07/2021 e término em 16/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº036/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4227 Administração dos Recursos Humanos 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE 36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81017250 Programa COVID MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
Altônia-PR., 20/07/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 040/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, neste ato representada pelo Sr GUILHERME ULIAN PERON, portador do RG nº 9153479 7 , CPF nº. 05755931992 residente na RUA MONTES CLAROS 4076 , CEP 87502330 - JARDIM CIDADE ALTA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 040/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1
1 600
CEFTRIAXONA 1 GRAMA - INJETÁVEL
9,92
5.952,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 040/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME e de R$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em 21/07/2021 e término em 17/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº040/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 25 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Altônia-PR., 21/07/21
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 039/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 20/07/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo Sr PAULO ROBSON MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº. 051.529.499-38, residente na Av. Londrina , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 039/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1
1 1135
BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, AMPOLA 1 GRAMA - INJETÁVEL
2,00
2.270,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 039/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 21/07/2021 e término em 17/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº039/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutençao dos Serviços de Saúde 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 038/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.104.406/0001-13, neste ato representada pelo Sr Antônio Carlos Bitencout, portador do RG nº 49912285, CPF nº. 929.437.999-04, residente na AV.BRASIL, na cidade de UMUARAMA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 038/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1
1 1
CARREGADOR DE BATERIA - CHARGER 1000 - Tensão Mominal: 127 - Monofasico - - Fraquencia: 6 Hz - Corrente Média de Carga: 12V a 24V 100A - Corrente Maxima de Carga: 100A - Pwao Aproximado: 24 kg Carregador de Bateria 100A - Charger 1000 VBrasil 112561
1.499,90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 038/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA e de R$ 1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 21/07/2021 e término em 17/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº038/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutençao do Ensino Basico 449052300000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.
Altônia-PR., 21/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 053/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- REIS & PIORNEDO LTDA – CNPJ 09.331.441/0001-40;
- UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP – CNPJ 18.161.599/0001-00;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" SIMILARES, ÉTICOS E GENÉRICOS, CONSTANTES DAS TABELAS CMED/ANVISA VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA E DEMANDAS JUDICIAIS.
Brasilândia do Sul-PR, 22 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2.021
MODALIDADE Pregão Nº 041/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 109/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr MARCELO WAIS, portador do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, residente , na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 041/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Seguro veicular para veículos da Frota Municipal, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1
1 1
SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, para Veículo Fiat Strada Working CD, Placas AYJ-8286 ano/modelo 2014/2014 RENAVAN 01008855038 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO 1.244,84 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 APPMI COM DMHO POR PASSAGEIRO R$ 15.000,00 DANOS MORAIS R$ 30.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS – GUINCHO + TAXI ILIMITADO. SEM FRANQUIA - QUEBRA DE VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS FAROIS E RETROVISORES
940,00
940,00
3 1 1 SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, para Veículo Fiat Strada Working CD, Placas AYF-5290 ano/modelo 2014/2014 RENAVAN 01002717725. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO 1.244,84 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 150.000,00 APPMI COM DMHO POR PASSAGEIRO R$ 15.000,00 DANOS MORAIS R$ 30.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS – GUINCHO + TAXI ILIMITADO. SEM FRANQUIA - QUEBRA DE VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS FAROIS E RETROVISORES 940,00 940,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 041/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GENTE CORRETORA S/A e de R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIAO presente contrato terá vigência 12 (meses) , com início em 19/07/2021 e término em 19/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº041/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a emissão das apólices, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE10 6 2 2 34 Manutençao do Hospital Municipal SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA e SECRETARIA MEIO AMBIENTE 339039690200
Altônia-PR., 19/07/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2021
MODALIDADE Pregão Nº 041/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 109 de 16/07/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, CPF nº. 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases nº1238, na cidade de SÃO PAULO, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 041/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Seguro veicular para veículos da Frota Municipal, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
2
1 1
SEGURO VEICULAR por 12 meses , RENAULT /MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI VEIC.: NOVO -TIPO:23 - MISTO / CAM - MARCA:RENAULT, MODELO:/MASTER,RENAVAM:01268961318 PLACAS RHG2F21,ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 2299cc,130Hp,CODIGO MARCA MODELO 243476CHASSI: 93YMAFEXCNJ876685NOME DA COR: BRANCO 389NÚMERO DE SÉRIE: CNJ876685COMBUSTÍVEL: 03-DIESELNÚMERO DO MOTOR: M9TD882C047854ANO DO MODELO: 2022ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 FRANQUIA DE CASCO 11,250,00
5.955,00
5.955,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 041/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e de R$ 5.955,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em 19/07/2021 e término em 19/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº041/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a emissão das apólices, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA SECRETARIA MEIO AMBIENTE.
Altônia-PR., 19/07/2021

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2.021
MODALIDADE Pregão Nº 040/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº107 de 13 de julho de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TORNEARIA GIMENES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.862.848/0001-80, neste ato representada pelo Srº José Camaroto Gimenes, portador do RG nº 43296280, CPF nº. 593.257.399-68, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 040/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção/recuperação de peças de um Caminhão, uma Moto Niveladora e uma Pá Carregadeira da Frota Municipal, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 RECUPERAR TRAVA DO RETROVISOR 199,50 199,50
1 2 1 SACAR PARAFUSOS DO AMORTECEDOR 159,50 159,50
1 3 1 RECUPERAR ROLAMENTO DO EIXO 189,50 189,50
1 4 1 ADAPTAR TAMPA PARA MANCAL DO EIXO DO ROLAMENTO 99,50 99,50
1 5 1 SOLDAR CANO DO ÓLEO DO BICO INJETOR 44,50 44,50
1 6 1 RECUPERAR BUCHA DO PONTO H PA CARREGADEIRA 389,50
389,50
2 1 1 RECUPERAR EIXO DIANTEIRO 349,00 349,00
2 2 1 FAZER PINOS DA CRUZETA DA ALAVANCA 89,00 89,00
2 3 24 RECUPERA DENTES DA CREMALHEIRA DE ARTICULAÇÃO DA LAMINA 69,00
1.656,00
3 1 1 RECUPERAR TAMPA DA CAÇAMBA (DESENTORTAR E FAZER 02 PINOS)
329,00 329,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 040/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
Altônia-PR., 21/07/2021.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.687.142,83	23.656.036,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-240.000,00	-240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.927.142,83	23.896.036,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.043.971,42	5.257.128,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.539.574,28	4.731.415,20	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 21m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	133.344,75	133.344,75
Interna	133.344,75	133.344,75
Empréstimos	133.344,75	133.344,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**133.344,75**	**133.344,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.656.036,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-240.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.896.036,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	133.344,75	0,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.823.365,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.441.029,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.672.722,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-102.108,64	228.708,98
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-102.108,64	228.708,98
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 23m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 175/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA SIDINÉIA DE SOUZA LEA PARA O CARGO DE MOTORISTA - NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021; o Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 069/2021, de 16 de julho de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21 de julho de 2021, a Sra. SIDINÉIA DE SOUZA LEAL, inscrita na CI/RG sob nº 7.827.204-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.336.849-06 sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 21 de julho de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA n°48/2020 de Contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem de Web Site Responsivo com Diário Oficial Eletrônico com certificação digital e sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site e Diário Oficial atuais, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do Web Site e contas de e-mail oficiais.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGÁ-PR neste ato representada por PAULO **CÉZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/07/2022, fica aditado o presente contrato por mais doze (12) meses, com fundamento art. 57, II, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ:105.401.170-00111

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CÉZAR CARDOSO
RG:4.661.148-9
CPF:847.146.119-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA n°48/2020 de Contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem de Web Site Responsivo com Diário Oficial Eletrônico com certificação digital e sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site e Diário Oficial atuais, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do Web Site e contas de e-mail oficiais.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGÁ-PR neste ato representada por PAULO **CÉZAR CARDOSO,** portador do RG n° 4.661.148-9, portador do CPF sob n° 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), fica aditado o valor do presente contrato por mais doze (12) parcelas, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ:105.401.170-00111

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CÉZAR CARDOSO
RG:4.661.148-9
CPF:847.146.119-68
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 042/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA., situada na Rua Nove de julho n° 219, Bairro Araçá, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Eleandro Paula de Souza portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.749.390-9 - SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado (a) à Rua Nove de Julho, n° 219, Bairro Araçá, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Geni Nilza Trevisan Dal Bem, 752, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
* SOLLENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., situada na Av. Dom Pedro II, nº 631, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 05.951.981/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Edson de Oliveira Pereira, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.056.164-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 708.208.309-25, residente e domiciliado (a) à Rua Colômbia, nº 69, Jd. América, na cidade de Assis Chateaubriand – PR;
* V. S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – ME, situada na Rua Estados Unidos, nº 1387, Jd. América, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 08.706.886/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, VALDEMIR SOUZA DUTRA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.667.867-0_-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 896.933.299-53, residente e domiciliado (a) à Rua Estados Unidos, nº 1387, Jd. América, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	14859	Acendedor de fogão	Unid	50	R$ 18,90	945,00	BIC
2	14860	Abridor de Latas em inox	Unid	10	R$ 6,00	60,00	PRACASA
3	14843	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, MED 1,10 CM	Unid	70	R$ 18,50	1.295,00	FLABOM
15	14855	BUCHA MACIA PARA BANHO COM 02 UNIDADES	Unid	100	R$ 3,88	388,00	BETHA
16	14856	CANECA DE ALUMÍNIO C/ 3L	Unid	20	R$ 35,80	716,00	INGA
17	14857	CANECA DE ALUMÍNIO C/ 5L	Unid	20	R$ 46,85	937,00	INGA
24	4586	Chaleira de alumínio c/ 5 L	Unid	15	R$ 67,88	1.018,20	INGA
25	14884	Coador de café em pano (mínimo 15 cm)	Unid	30	R$ 9,42	282,60	PRACASA
26	14885	Colher de Inox, AM. Pequena	Unid	60	R$ 5,04	302,40	TRAMONTINA
28	14887	Colher de madeira min. 32 cm	Unid	10	R$ 10,00	100,00	PRACASA
29	14888	Colher inox min. 33 cm.	Unid	20	R$ 17,90	358,00	INGA
30	14889	Concha de Inox – min. 33 cm	Unid	10	R$ 18,00	180,00	INGFA
31	10259	Copo em vidro 300 ml	Unid	100	R$ 5,86	586,00	NADIR
33	437	Copo plástico descartável branco p/ café 50 ml	Cx c 5	200	R$ 124,85	24.970,00	CRISTALCOPO
34	363	Corante líquido	Fr c 5	20	R$ 5,80	116,00	XADREZ
35	439	Cuadeira de Chá em inox	Unid	5	R$ 29,78	148,90	INGA
36	442	Escorredor de Louça em inox	Unid	5	R$ 48,85	244,25	PRACASA
37	441	Escorredor de Massa em inox	Unid	8	R$ 39,00	312,00	PRACASA
38	14897	Escumadeira em inox, min. 33 cm.	Unid	10	R$ 17,50	175,00	INGA
39	444	Faca de mesa cabo de plástico	Unid	50	R$ 2,88	144,00	TRAMONTINA
40	4602	Faca inox 6 pol. Cabo em plástico	Unid	10	R$ 15,50	155,00	TRAMONTINA
41	445	Faca inox 8 pol. Cabo em plástico	Unid	10	R$ 19,00	190,00	TRAMONTINA
42	4604	Faca serrilhada em inox 8 pol.	Unid	10	R$ 15,92	159,20	TRAMONTINA
43	14902	Fósforo maço c/10 caixas.	Maço	100	R$ 2,66	266,00	PARANA
44	10273	Garfo inox de mesa.	Unid	50	R$ 4,60	230,00	TRAMONTINA
52	457	Isqueiro a gás nacional grande	Unid	10	R$ 6,28	62,80	BIC
53	458	Jarra plástica com tampa cap. 3 L	Unid	10	R$ 16,00	160,00	PLAST
54	459	Jogo de lata p/ mantimentos c/ 5 peças	Jogo	5	R$ 62,00	310,00	PRACASA
57	390	Mamadeira 160 ml	Unid	70	R$ 19,00	1.330,00	FIONA
61	461	Panela de pressão de 4,5 Litros	Unid	10	R$ 84,95	849,50	PANELUX
62	463	Panela em inox, cap. 7 L	Unid	5	R$ 158,00	790,00	NICOPAN
63	4624	Panela em inox, cap. 10L	Unid	5	R$ 215,00	1.075,00	NICOPAN
64	4625	Panela em inox, cap. 20 L	Unid	20	R$ 325,00	6.500,00	NICOPAN
65	14924	Papel Alumínio, AM, 7,5m x 45 cm	Unid	50	R$ 5,44	272,00	LUMIPAN
67	4628	Pilha média - C	Unid	100	R$ 2,50	250,00	GP
68	4629	Pilha palito - AAA	Unid	100	R$ 3,80	380,00	GP
69	4630	Pilha pequena - AA	Unid	100	R$ 3,25	325,00	GP
70	470	Pino p/ panela de pressão 7 L	Unid	30	R$ 6,60	198,00	TRAMONTINA
71	4632	Prato de vidro temperado - Raso 8 mm x 60 cm	Unid	50	R$ 7,44	372,00	NADIR
74	14933	Prato de vidro temperado – Sobremesa min. 15 cm.	Unid	100	R$ 5,26	526,00	NADIR
76	4636	Prendedor de roupa. Emb. c/12 Unid.	Unid	100	R$ 3,10	310,00	DESAFIO
77	474	Ralador de Legumes em Inox	Unid	10	R$ 27,50	275,00	INGA
78	478	Saco Plástico p/ Freezer cap. 2 L bobina com 100 sacos	Unid	50	R$ 4,10	205,00	MEGAMIL
80	476	Saco Plástico p/ freezer, cap. 5 L, bobina com 100 sacos	Unid	50	R$ 6,60	330,00	MEGAMIL
81	4641	Saco Plástico p/ freezer, cap. 7 L, bobina com 100 sacos	Unid	50	R$ 8,50	425,00	MEGAMIL
86	484	Vasilha plástica c/ tampa c/ ½ L	Unid	10	R$ 4,54	45,40	PLAST
87	485	Vasilha plástica c/ tampa c/ 1 L	Unid	10	R$ 5,70	57,00	PLAST
88	494	Vasilha plástica c/ tampa c/ 10 L	Unid	10	R$ 18,00	180,00	PLAST
89	495	Vasilha plástica c/ tampa c/ 12 L	Unid	10	R$ 21,50	215,00	PLAST
90	496	Vasilha plástica c/ tampa c/ 16 L	Unid	10	R$ 23,50	235,00	PLAST
91	486	Vasilha plástica c/ tampa c/ 2 L	Unid	10	R$ 7,20	72,00	PLAST
92	487	Vasilha plástica c/ tampa c/ 3 L	Unid	10	R$ 8,40	84,00	PLAST
93	488	Vasilha plástica c/ tampa c/ 4 L	Unid	10	R$ 9,50	95,00	PLAST
94	489	Vasilha plástica c/ tampa c/ 5 L	Unid	10	R$ 12,20	122,00	PLAST
95	490	Vasilha plástica c/ tampa c/ 6 L	Unid	10	R$ 13,00	130,00	PLAST
96	491	Vasilha plástica c/ tampa c/ 7 L	Unid	10	R$ 13,80	138,00	PLAST
97	492	Vasilha plástica c/ tampa c/ 8 L	Unid	10	R$ 14,85	148,50	PLAST
98	493	Vasilha plástica c/ tampa c/ 9 L	Unid	10	R$ 16,90	169,00	PLAST
99	10333	Xícara de vidro p/ café 50ml	Unid	50	R$ 7,08	354,00	NADIR
100	10334	Xicara de ceramica p/ chá 240ml	Unid	50	R$ 9,40	470,00	NADIR

TOTAL: R$51.738,75 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
* S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
11	14851	BICO DE MAMADEIRA EM LATEX	Unid	50	R$ 4,50	225,00	europa
12	427	Borracha p/ tampa panela de pressão (7 litros)	Unid	50	R$ 3,85	192,50	catumbi
18	429	Caneca de plástico com cabo, cap. Mínimo 300 ml	Unid	220	R$ 5,85	1.287,00	santana
27	4589	Colher descartável pequena emb. c/50 unid.	Unid	50	R$ 4,40	220,00	pra festa
32	436	Copo plástico descartável branco p/ água, 180 ml	Cx c 2	500	R$ 128,15	64.075,00	kerocopo
45	450	Garfo plástico descartável	Emb c	50	R$ 6,95	347,50	pra festa
51	456	Guardanapo de papel TAM. 20x22,5 cm	Pcte	400	R$ 1,85	740,00	snob
59	4621	Palito de dente. Cx c/ 100 unid	CX	100	R$ 1,43	143,00	pituca
66	466	Papel Filme em PVC 30 mts x 28 cm	Unid	50	R$ 5,40	270,00	lumipan
72	4633	Prato plástico c/10 unid. Raso 8mm x60 cm	Unid	150	R$ 7,45	1.117,50	copobras
73	6253	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO C/ BORDA AVULSO C/ CAP. DE 700 ML	Und	400	R$ 8,90	3.560,00	santana
75	4635	Prato plástico branco descartável TAM. 10x22 cm. Emb. c/ 10 Unid.	Unid	200	R$ 5,20	1.040,00	copobras
85	483	Válvula para tampa de panela de pressão	Unid	10	R$ 6,00	60,00	dimix

TOTAL: R$73.277,50 (setenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
* SOLLENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
4	4569	Bacia plástica c/ 32 L	Unid	22	R$ 18,70	411,40	ARQPLAST
5	14845	BACIA PLÁSTICA, CAP. 08 LITROS	Unid	50	R$ 9,00	450,00	ARQPLAST
6	14846	BACIA PLASTICA, CAP. 10 LITROS	Unid	50	R$ 10,90	545,00	ARQPLAST
7	424	Bacia Plástica, cap. 6 litros	Unid	50	R$ 8,90	445,00	ARQPLAST
8	14848	BALDE PLASTICO, CAP. 10 L	Unid	30	R$ 8,40	252,00	ARQPLAST
9	14849	BALDE PLÁSTICO, CAP. 15 L	Unid	32	R$ 13,50	432,00	ARQPLAST
10	14868	Balde Plastico, cap. 30 L	Unid	30	R$ 25,80	774,00	ARQPLAST
13	353	Bota de borracha cano curto nºs div.	Par	25	R$ 36,30	907,50	WORK
14	4579	Bota de borracha cano longo nºs div.	Par	20	R$ 41,90	838,00	WORK
19	4583	Cesto plástico c/ tampa p/ lixo c/30 L	Unid	50	R$ 31,50	1.575,00	ARQPLAST
20	360	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA C/ 30 L C/ PEDAL	Unid	20	R$ 43,80	876,00	ARQPLAST
21	361	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ TAMPA C/15 L C/ PEDAL	Unid	20	R$ 33,70	674,00	ARQPLAST
22	4584	Cesto plástico comum p/lixo c/10 L	Unid	30	R$ 6,30	189,00	ARQPLAST
23	4585	Cesto plástico comum p/lixo c/15 L	Unid	30	R$ 10,80	324,00	ARQPLAST
55	4617	Luva de vinil, cx c/100 unid. Tamanho P	CX	20	R$ 26,40	528,00	VABENE
56	4618	Luva de vinil, cx c/100 unid. Tamanho M	CX	20	R$ 26,40	528,00	VABENE
84	482	Touca com elástico descartável sanfonada c/ 100 Unid.	Pacote	150	R$ 20,80	3.120,00	VABENE

TOTAL: R$12.868,90 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
* V. S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – ME:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
46	4608	Garrafa Térmica ampola de vidro - corpo em aço inoxidável - botão pressão - capacidade mínimo 1,8 L	Unid	10	R$ 169,00	1.690,00	TERMOLAR
47	451	Garrafa térmica ampola de vidro – corpo revestido em plástico – botão pressão, cap. mínimo 1 L	Unid	10	R$ 64,90	649,00	TERMOLAR
48	452	Garrafa térmica ampola de vidro – corpo revestido em plástico – botão pressão, cap. mínimo 1,8 L	Unid	10	R$ 103,50	1.035,00	TERMOLAR
49	454	Garrafa térmica p/ água, cap. 5 L	Unid	50	R$ 43,00	2.150,00	TERMOLAR
50	455	Guardanapo de pano TAM. 65x40 cm	Unid	200	R$ 4,10	820,00	FLABOM
58	391	Mamadeira 240 Ml	Unid	70	R$ 24,90	1.743,00	FIONA
60	4622	Panela de pressão de 7 Litros	Unid	10	R$ 143,50	1.435,00	ASJ
82	4642	Toalha de Mesa em algodão e ou poliéster, AM mínimo 2m x 1,40m	Unid	20	R$ 44,80	896,00	COSTURELA
83	4643	Toalha Plástica de mesa, várias estampas largura de no mínimo 1,40m	MT	100	R$ 18,30	1.830,00	COSTURELA
101	6254	TOALHA DE MESA EM COURINO, VÁRIAS ESTAMPAS, LARGURA DE NO MÍN. 1,40 M	MT	200	R$ 33,50	6.700,00	COSTURELA

TOTAL: R$18.948,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais).
VALOR: R$156.833,15 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 22 de julho de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.523.265,22	1.814.058,98	1.932.049,36	2.642.100,06	1.934.628,46	3.108.248,75	2.135.811,07	2.261.228,61	2.470.969,71	1.992.469,51	2.192.283,31	2.274.607,77	27.281.720,81	32.417.605,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.328,68	44.381,46	118.035,54	108.158,98	53.160,28	243.368,13	90.522,25	59.094,95	168.552,87	143.706,82	199.238,85	72.552,93	1.410.101,74	2.012.975,00
IPTU	8.614,53	7.513,56	7.144,11	3.899,70	10.508,22	10.804,34	7.054,80	5.895,69	81.020,96	49.785,01	36.211,20	27.097,57	255.549,69	357.195,00
ISS	9.504,16	10.044,46	12.630,24	14.014,67	23.900,22	18.591,27	15.045,32	15.932,63	11.681,34	11.142,01	22.609,70	11.427,28	176.523,30	246.602,00
ITBI	69.428,89	3.925,00	89.620,43	56.436,40	6.190,00	151.931,59	31.655,40	1.714,32	1.360,00	33.199,55	99.824,21	14.639,72	559.925,51	665.708,00
IRRF	14.147,61	16.820,80	4.151,29	29.848,86	6.512,04	57.315,92	4.139,87	17.841,52	17.764,65	20.489,15	21.041,03	4.442,86	214.515,60	218.321,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.633,49	6.077,64	4.489,47	3.959,35	6.049,80	4.725,01	32.626,86	17.710,79	56.725,92	29.091,10	19.552,71	14.945,50	203.587,64	525.149,00
Contribuições	23.727,36	21.209,07	600,62	61.549,52	3.163,10	25.855,52	4.154,81	1.893,26	90.360,94	12.044,08	8.900,57	44.335,30	297.794,15	313.000,00
Receita Patrimonial	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	9.481,69	4.630,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	9.481,69	4.630,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.304.745,35	1.638.898,09	1.702.151,66	2.380.487,07	1.779.599,99	2.587.591,20	2.040.851,28	2.199.655,62	2.199.085,29	1.835.225,28	1.981.987,43	2.155.184,23	24.805.462,49	30.030.337,17
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	14.927.675,27
Cota-Parte do ICMS	490.590,45	480.794,50	619.646,74	571.697,13	539.382,09	683.948,65	560.933,15	535.652,28	679.298,10	554.229,71	512.232,82	715.823,04	6.944.228,66	8.902.188,00
Cota-Parte do IPVA	12.340,66	16.063,06	12.044,55	4.588,18	9.825,93	9.216,08	139.846,55	65.814,62	38.566,99	57.796,91	33.506,20	23.263,64	422.873,37	607.754,00
Cota-Parte do ITR	719,93	822,00	53.332,11	271.818,32	20.301,30	19.908,39	18.241,01	1.707,04	31.322,60	2.657,13	1.060,35	4.602,82	426.493,00	280.170,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.023,27	8.122,55	9.540,90	10.919,17	11.969,29	12.588,59	10.039,96	8.144,10	9.670,52	9.699,07	9.374,71	8.599,56	115.691,69	96.486,00
Transferências do FUNDEB	139.774,40	128.252,90	148.943,70	150.920,39	153.864,87	175.079,36	214.731,05	174.906,94	188.317,40	159.692,95	163.121,03	190.425,67	1.988.030,66	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	672.732,54	381.329,91	356.398,32	694.724,37	148.508,93	351.221,31	124.187,63	138.242,21	397.177,66	157.591,94	188.759,18	283.684,09	3.894.558,09	3.516.063,90
Outras Receitas Correntes	85.086,30	109.312,98	110.998,75	91.475,12	98.342,61	251.081,72	0,00	333,67	12.249,59	0,00	0,00	0,00	758.880,74	56.663,00
DEDUÇÕES (II)	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	3.625.684,46	4.561.184,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	3.625.684,46	4.561.184,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.304.347,04**	**1.588.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.775.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**23.656.036,35**	**27.856.421,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**23.416.036,35**	**27.854.421,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**23.416.036,35**	**27.854.421,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 38m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS: 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	673.650,12	684.695,05	721.431,99	683.129,55	690.606,05	1.243.797,10	758.699,55	723.392,26	746.179,07	710.097,14	750.898,18	877.298,60	9.263.874,66	0,00
Pessoal Ativo	643.057,40	654.102,33	682.839,27	644.536,83	652.013,33	1.237.656,66	718.896,83	683.589,54	706.376,35	687.794,42	711.095,46	837.495,88	8.859.454,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	526.714,56	537.019,37	563.856,24	529.453,62	536.625,45	1.012.723,90	598.627,72	563.875,95	585.405,62	564.764,60	583.858,75	699.921,31	7.302.847,09	0,00
Obrigações Patronais	116.342,84	117.082,96	118.983,03	115.083,21	115.387,88	224.932,76	120.269,11	119.713,59	120.970,73	123.029,82	127.236,71	137.574,57	1.556.607,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	6.140,44	4.802,72	4.802,72	4.802,72	4.802,72	4.802,72	4.802,72	52.920,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	5.095,44	2.602,72	2.602,72	2.602,72	2.602,72	2.602,72	2.602,72	33.450,36	0,00
Pensões	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	19.470,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	27.000,00	27.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00	351.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.893,18	6.084,40	541,49	12.132,50	206,78	22.875,21	869,43	5.292,56	5.997,06	6.287,72	6.859,04	613,46	72.652,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	348,33	348,33	348,33	696,66	0,00	348,33	714,99	0,00	733,32	0,00	366,66	366,66	4.271,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.544,85	5.736,07	193,16	11.435,84	206,78	22.526,88	154,44	5.292,56	5.263,74	6.287,72	6.492,38	246,80	68.381,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.544,85	5.736,07	193,16	11.435,84	206,78	22.526,88	154,44	5.292,56	5.263,74	6.287,72	6.492,38	246,80	68.381,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	668.756,94	678.610,65	720.890,50	670.997,05	690.399,27	1.220.921,89	757.830,12	718.099,70	740.182,01	703.809,42	744.039,14	876.685,14	9.191.221,83	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.656.036,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	240.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.416.036,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.191.221,83**	**39,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.644.659,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.012.426,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.380.193,67	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 11m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-814.437,73**	**69.900,15**	**1.002.902,41**	**10.001,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.897.241,29**	**37.992,05**	**0,00**	**-1.935.233,34**
Recursos Ordinários	-814.437,73	69.900,15	1.002.902,41	10.001,00	0,00	0,00	-1.897.241,29	37.992,05	0,00	-1.935.233,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.332.720,35**	**30.372,50**	**992.791,02**	**0,00**	**221.191,18**	**0,00**	**1.088.365,65**	**76.728,06**	**0,00**	**1.011.637,59**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	81.386,30	6.767,27	32.909,93	0,00	0,00	0,00	41.709,10	12.498,70	0,00	29.210,40
Transferências do FUNDEB	310.345,78	0,00	27.515,23	0,00	0,00	0,00	282.830,55	0,00	0,00	282.830,55
Outros Recursos Destinados à Educação	355.817,47	1.078,62	19.560,83	0,00	0,00	0,00	335.178,02	0,00	0,00	335.178,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.559,42	9.245,57	371.355,22	0,00	0,00	0,00	-361.041,37	40.549,40	0,00	-401.590,77
Outros Recursos Destinados à Saúde	105.401,17	3.060,00	181.019,22	0,00	0,00	0,00	-78.678,05	0,00	0,00	-78.678,05
Recursos Destinados à Assistência Social	94.430,79	121,60	20.977,20	0,00	0,00	0,00	73.331,99	0,00	0,00	73.331,99
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.264,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,33	0,00	0,00	4.264,33
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.361.515,09	10.099,44	339.453,39	0,00	221.191,18	0,00	790.771,08	23.679,96	0,00	767.091,12
TOTAL (III) = (I + II)	**1.518.282,62**	**100.272,65**	**1.995.693,43**	**10.001,00**	**221.191,18**	**0,00**	**-808.875,64**	**114.720,11**	**0,00**	**-923.595,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 23m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas — No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas — No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	100,00	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	100,00	19.335.197,73
ADMINISTRAÇÃO	4.090.300,00	4.245.900,00	600.391,06	1.817.039,15	14,89	2.428.860,85	603.890,41	1.806.810,50	14,95	2.439.089,50
Planejamento e Orçamento	838.000,00	1.023.600,00	101.226,11	239.801,01	1,97	783.798,99	95.143,46	233.718,36	1,93	789.881,64
Administração Geral	2.544.700,00	2.514.700,00	407.230,34	1.306.056,22	10,71	1.208.643,78	416.812,34	1.301.910,22	10,77	1.212.789,78
Administração Financeira	639.600,00	639.600,00	83.334,13	242.593,35	1,99	397.006,65	83.334,13	242.593,35	2,01	397.006,65
Controle Externo	68.000,00	68.000,00	8.600,48	28.588,57	0,23	39.411,43	8.600,48	28.588,57	0,24	39.411,43
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.300,00	1.675.947,72	247.333,79	593.476,65	4,86	1.082.471,07	232.170,39	578.313,25	4,79	1.097.634,47
Administração Geral	457.200,00	457.200,00	73.652,62	166.865,01	1,37	290.334,99	61.992,72	155.205,11	1,28	301.994,89
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.100,00	242.100,00	27.277,02	69.615,91	0,57	172.484,09	23.773,52	66.112,41	0,55	175.987,59
Assistência Comunitária	921.000,00	935.647,72	146.404,15	356.995,73	2,93	578.651,99	146.404,15	356.995,73	2,95	578.651,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.500,00	49.500,00	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68
Previdência do Regime Estatutário	49.500,00	49.500,00	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68
SAÚDE	6.879.000,00	7.021.372,63	1.345.801,82	3.640.949,63	29,85	3.380.423,00	1.349.762,42	3.600.400,23	29,79	3.420.972,40
Atenção Básica	6.563.000,00	6.718.372,63	1.303.195,44	3.512.765,15	28,79	3.205.607,48	1.307.156,04	3.472.215,75	28,73	3.246.156,88
Vigilância Sanitária	311.000,00	298.000,00	42.606,38	128.184,48	1,05	169.815,52	42.606,38	128.184,48	1,06	169.815,52
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	4.856.600,00	4.927.158,30	470.650,95	1.374.893,08	11,27	3.552.265,22	458.152,25	1.362.394,38	11,27	3.564.763,92
Ensino Fundamental	3.481.500,00	3.552.058,30	332.390,93	966.315,18	7,92	2.585.743,12	320.191,63	954.115,88	7,90	2.597.942,42
Educação Infantil	1.256.000,00	1.256.000,00	128.194,68	380.128,41	3,12	875.871,59	127.895,28	379.829,01	3,14	876.170,99
Educação de Jovens e Adultos	63.050,00	63.050,00	5.117,98	14.595,70	0,12	48.454,30	5.117,98	14.595,70	0,12	48.454,30
Educação Especial	56.050,00	56.050,00	4.947,36	13.853,79	0,11	42.196,21	4.947,36	13.853,79	0,11	42.196,21
CULTURA	315.610,00	315.610,00	16.838,00	37.037,98	0,30	278.572,02	16.838,00	37.037,98	0,31	278.572,02
Difusão Cultural	312.900,00	312.900,00	16.838,00	37.037,98	0,30	275.862,02	16.838,00	37.037,98	0,31	275.862,02
Turismo	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00
URBANISMO	4.832.050,00	6.157.495,03	644.574,51	2.386.710,17	19,56	3.770.784,86	644.574,51	2.386.710,17	19,75	3.770.784,86
Infra-Estrutura Urbana	1.217.000,00	2.267.212,00	116.830,95	425.889,70	3,49	1.841.322,30	116.830,95	425.889,70	3,52	1.841.322,30
Serviços Urbanos	3.615.050,00	3.890.283,03	527.743,56	1.960.820,47	16,07	1.929.462,56	527.743,56	1.960.820,47	16,23	1.929.462,56
GESTÃO AMBIENTAL	1.342.771,00	1.342.771,00	354.226,88	499.502,08	4,09	843.268,92	332.646,92	463.222,12	3,83	879.548,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.342.771,00	1.342.771,00	354.226,88	499.502,08	4,09	843.268,92	332.646,92	463.222,12	3,83	879.548,88
AGRICULTURA	1.777.000,00	1.935.500,00	153.794,35	420.378,91	3,45	1.515.121,09	153.794,35	420.378,91	3,48	1.515.121,09
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	1.622,46	8.185,32	0,07	11.814,68	1.622,46	8.185,32	0,07	11.814,68
Extensão Rural	1.162.000,00	1.023.000,00	152.171,89	412.193,59	3,38	610.806,41	152.171,89	412.193,59	3,41	610.806,41
Promoção da Produção Agropecuária	595.000,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
TRANSPORTE	1.293.620,00	1.467.585,80	279.979,61	667.615,14	5,47	799.970,66	279.979,61	667.615,14	5,52	799.970,66
Transporte Rodoviário	1.293.620,00	1.467.585,80	279.979,61	667.615,14	5,47	799.970,66	279.979,61	667.615,14	5,52	799.970,66
DESPORTO E LAZER	347.500,00	347.500,00	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64
Desporto Comunitário	347.500,00	347.500,00	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	1.760.517,92	300.454,18	674.839,31	5,53	1.085.678,61	300.454,18	674.839,31	5,58	1.085.678,61
Serviço da Dívida Interna	1.555.000,00	1.555.000,00	209.202,94	578.757,93	4,74	976.242,07	209.202,94	578.757,93	4,79	976.242,07
Outros Encargos Especiais	115.000,00	205.517,92	91.251,24	96.081,38	0,79	109.436,54	91.251,24	96.081,38	0,80	109.436,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	**29.288.251,00**	**31.419.858,40**	**4.449.588,97**	**12.199.380,78**	**100,00**	**19.220.477,62**	**4.407.806,86**	**12.084.660,67**	**100,00**	**19.335.197,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 36m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**1.823.477,23**	**0,00**	**100.272,65**	**1,00**	**441.822,74**	**406.819,46**	**406.819,46**	**25.003,28**	**10.001,00**	**110.273,65**
PODER EXECUTIVO	47.753,21	1.875.996,67	1.823.477,23	0,00	100.272,65	1,00	441.822,74	406.819,46	406.819,46	25.003,28	10.001,00	110.273,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**1.823.477,23**	**0,00**	**100.272,65**	**1,00**	**441.822,74**	**406.819,46**	**406.819,46**	**25.003,28**	**10.001,00**	**110.273,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 44m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
3º BIMESTRE DE 2021(Maio e Junho)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada — No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada — No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	26.117,02	68.455,91
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	0,00	0,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	1.160,00	1.160,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	77.801,64	123.437,11
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	8.051,42	20.866,38
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL		**113.130,08**	**213.919,40**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOÃO ABRAÃO GAZOLA
Contador

SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA
Controle Interno

SANDRA MARIA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.965.517,35	5.685.418,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.965.517,35	5.685.418,94
Empréstimos	5.634.699,73	5.456.709,96
Interna	5.634.699,73	5.456.709,96
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	330.817,62	228.708,98
De Tributos	112.911,98	109.086,69
De Contribuições Previdenciárias	217.905,64	119.622,29
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	120.274,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	120.274,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.044.024,03	1.270.065,10
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.923.749,88	2.095.966,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.845.243,20	5.685.418,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.687.142,83	23.656.036,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-240.000,00	-240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	22.927.142,83	23.896.036,35
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,29	23,79
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	25,76	23,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.512.571,40	28.675.243,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.761.314,26	25.807.719,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	825.900,98
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	124.564,96	221.191,18
RP NÃO PROCESSADOS	441.823,74	10.001,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 20m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.656.036,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.896.036,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.896.036,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.191.221,83	38,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.903.859,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.258.666,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.613.473,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.685.418,94	24,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.387.243,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.204.328,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	133.344,75	0,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.823.365,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.672.722,54	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 26m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
RECEITAS CORRENTES	27.856.151,00	27.856.421,37	3.804.654,84	13,66	11.321.140,02	40,64	16.535.281,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.012.975,00	2.012.975,00	271.791,78	13,50	733.668,67	36,45	1.279.306,33
Impostos	1.487.826,00	1.487.826,00	237.293,57	15,95	563.015,79	37,84	924.810,21
Taxas	240.000,00	240.000,00	33.172,22	13,82	169.114,83	70,46	70.885,17
Contribuição de Melhoria	285.149,00	285.149,00	1.325,99	0,47	1.538,05	0,54	283.610,95
CONTRIBUIÇÕES	313.000,00	313.000,00	53.235,87	17,01	161.688,96	51,66	151.311,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.000,00	313.000,00	53.235,87	17,01	161.688,96	51,66	151.311,04
RECEITA PATRIMONIAL	4.360,43	4.630,80	4.691,77	101,32	7.439,96	160,66	-2.809,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.360,43	4.630,80	4.691,77	101,32	7.439,96	160,66	-2.809,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.152,57	25.469.152,57	3.474.935,42	13,64	10.405.759,17	40,86	15.063.393,40
Transferências da União e de suas Entidades	14.723.116,27	14.723.116,27	1.918.905,25	13,03	5.700.680,66	38,72	9.022.435,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.014.292,40	8.014.292,40	1.083.094,29	13,51	3.247.557,81	40,52	4.766.734,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.731.743,90	2.731.743,90	472.935,88	17,31	1.457.520,70	53,35	1.274.223,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.663,00	56.663,00	0,00	0,00	12.583,26	22,21	44.079,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.012,00	31.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.012,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.651,00	3.651,00	0,00	0,00	12.249,59	335,51	-8.598,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	333,67	1,52	21.666,33
RECEITAS DE CAPITAL	3.131.800,00	4.663.819,00	651.575,23	13,97	847.164,98	18,16	3.816.654,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.405.800,00	3.937.819,00	651.575,23	16,55	713.820,23	18,13	3.223.998,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.928.800,00	3.110.819,00	268.650,00	8,64	268.650,00	8,64	2.842.169,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.000,00	827.000,00	382.925,23	46,30	445.170,23	53,83	381.829,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	599.318,03	-	-	599.318,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	599.318,03	-	-	599.318,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	19.335.197,73	10.088.967,24
DESPESAS CORRENTES	24.106.975,05	24.334.725,02	4.088.900,68	11.053.398,89	13.281.326,13	4.047.118,57	10.938.678,78	13.396.046,24	9.062.028,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.446.381,05	9.439.381,05	1.558.196,78	4.374.064,80	5.065.316,25	1.558.196,78	4.374.064,80	5.065.316,25	4.236.884,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	555.000,00	555.000,00	57.131,67	165.314,77	389.685,23	57.131,67	165.314,77	389.685,23	165.314,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.105.594,00	14.340.343,97	2.473.572,23	6.514.019,32	7.826.324,65	2.431.790,12	6.399.299,21	7.941.044,76	4.659.828,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.105.594,00	14.340.343,97	2.473.572,23	6.514.019,32	7.826.324,65	2.431.790,12	6.399.299,21	7.941.044,76	4.659.828,45
DESPESAS DE CAPITAL	5.011.275,95	6.915.133,38	360.688,29	1.145.981,89	5.769.151,49	360.688,29	1.145.981,89	5.769.151,49	1.026.939,10
INVESTIMENTOS	4.011.275,95	5.915.133,38	208.617,02	732.538,73	5.182.594,65	208.617,02	732.538,73	5.182.594,65	613.495,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	152.071,27	413.443,16	586.556,84	152.071,27	413.443,16	586.556,84	413.443,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	19.335.197,73	10.088.967,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	19.335.197,73	10.088.967,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	83.644,33	-	2.079.337,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	-	4.407.806,86	12.168.305,00	-	12.168.305,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 35m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.000,00	17,06	114.982,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.000,00	0,00	115.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	17,06	-17,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Despesas de Capital	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Investimentos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-37.588,11	17,06	-37.571,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 49m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	611.000,00	133.344,75	477.655,25
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.915.133,38	1.145.981,89	5.769.151,49
Investimentos	5.915.133,38	732.538,73	5.182.594,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	413.443,16	586.556,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.915.133,38	1.145.981,89	5.769.151,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.304.133,38	1.012.637,14	5.291.496,24

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 47m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.015.507,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.735.507,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.735.507,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.276.184,19	40,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.277.173,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.663.315,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.049.456,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.258.051,52	-14,80
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.418.608,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.843.411,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.637.681,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.591.485,51	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 17m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.856.421,37	11.321.140,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.012.975,00	733.668,67
IPTU	357.195,00	207.065,23
ISS	246.602,00	87.838,28
ITBI	665.708,00	182.393,20
IRRF	218.321,00	85.719,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.149,00	170.652,88
Contribuições	313.000,00	161.688,96
Receita Patrimonial	4.630,80	7.439,96
Aplicações Financeiras (II)	4.630,80	7.439,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.469.152,57	10.405.759,17
Cota-Parte do FPM	11.571.719,27	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	7.165.750,40	2.846.535,43
Cota-Parte do IPVA	486.203,20	287.035,93
Cota-Parte do ITR	224.138,00	47.672,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.188,80	44.422,33
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	1.091.195,04
Outras Transferências Correntes	4.244.152,90	1.289.642,71
Demais Receitas Correntes	56.663,00	12.583,26
Outras Receitas Financeiras (III)	22.000,00	333,67
Receitas Correntes Restantes	34.663,00	12.249,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.829.790,57	11.313.366,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.663.819,00	847.164,98
Operações de Crédito (VI)	611.000,00	133.344,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.937.819,00	713.820,23
Convênios	3.110.819,00	268.650,00
Outras Transferências de Capital	827.000,00	445.170,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.052.819,00	713.820,23
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.882.609,57	12.027.186,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.334.725,02	11.053.398,89	10.938.678,78	9.062.028,14	1.022.324,93	11.138,47	11.138,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.439.381,05	4.374.064,80	4.374.064,80	4.236.884,92	61.310,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	555.000,00	165.314,77	165.314,77	165.314,77	35.049,22	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.340.343,97	6.514.019,32	6.399.299,21	4.659.828,45	925.965,56	11.138,47	11.138,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.340.343,97	6.514.019,32	6.399.299,21	4.659.828,45	925.965,56	11.138,47	11.138,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.779.725,02	10.888.084,12	10.773.364,01	8.896.713,37	987.275,71	11.138,47	11.138,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.915.133,38	1.145.981,89	1.145.981,89	1.026.939,10	801.152,30	395.680,99	395.680,99
Investimentos	5.915.133,38	732.538,73	732.538,73	613.495,94	491.927,18	395.680,99	395.680,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	413.443,16	413.443,16	413.443,16	309.225,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.915.133,38	732.538,73	732.538,73	613.495,94	491.927,18	395.680,99	395.680,99

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.864.858,40**	**11.620.622,85**	**11.505.902,74**	**9.510.209,31**	**1.479.202,89**	**406.819,46**	**406.819,46**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**630.954,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.439,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	165.314,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**473.080,15**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.965.517,35	5.685.418,94
DEDUÇÕES (XXIX)	244.839,11	-571.701,01
Disponibilidade de Caixa	244.839,11	-604.709,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.168.588,99	1.491.256,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.923.749,88	2.095.966,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.008,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.720.678,24	6.257.119,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-536.441,71**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-172.216,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	228.708,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	608.596,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**473.080,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**630.954,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	599.318,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	599.318,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 43m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.987.951,00
Previsão Atualizada	32.520.240,37
Receitas Realizadas	12.168.305,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	599.318,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.288.251,00
Dotação Atualizada	31.419.858,40
Despesas Empenhadas	12.199.380,78
Despesas Liquidadas	12.084.660,67
Despesas Pagas	10.088.967,24
Superávit Orçamentário	83.644,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.199.380,78
Despesas Liquidadas	12.084.660,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.176.036,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.416.036,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.416.036,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	473.080,15	0,00
Resultado Primário	0,00	630.954,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.923.749,88	0,00	1.823.477,23	100.272,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.823,74	25.003,28	406.819,46	10.001,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.573,62	25.003,28	2.230.296,69	110.273,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.162.857,64	<18% / 25%>	20,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	582.201,98	70%	53,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	133.344,75	477.655,25
Despesa de Capital Líquida	1.145.981,89	5.769.151,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	17,06	114.982,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.314.725,13	15,00	21,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 11h e 02m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do art. 116, da Lei nº 8.666, Notifica a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 21/07/2021, foi creditado na conta corrente nº 71.022-3 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), recebidos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA referente ao Convênio MAPA Plataforma Mais Brasil nº 892082/2019, que tem por objeto a aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Trucado Basculante, Retroescavadeira e Trator) neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.487.826,00	563.015,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.195,00	207.065,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	665.708,00	182.393,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.602,00	87.838,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	85.719,08
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.814.273,27	10.031.151,38
2.1- Cota-Parte FPM	14.927.675,27	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.199.586,27	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	728.089,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	3.558.169,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	55.527,92
2.4- Cota-Parte ITR	280.170,00	59.590,95
2.5- Cota-Parte IPVA	607.754,00	358.794,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.302.099,27**	**10.594.167,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.817.236,85**	**2.006.230,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.758.287,96**	**642.311,52**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.092.532,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.000,00	1.092.532,47
6.1.1- Principal	1.700.000,00	1.091.195,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.337,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.117.236,85	-915.035,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.835,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.835,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.129.368,40**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.386.002,00	582.201,98	582.201,98	563.628,39	0,00
10.1- Educação Infantil	756.000,00	306.733,55	306.733,55	297.766,01	0,00
10.1.1 - Creche	756.000,00	306.733,55	306.733,55	297.766,01	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	630.002,00	275.468,43	275.468,43	265.862,38	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	313.998,00	264.335,87	264.335,87	255.394,23	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	313.998,00	264.335,87	264.335,87	255.394,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.700.000,00**	**846.537,85**	**846.537,85**	**819.022,62**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	582.201,98	582.201,98	563.628,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	846.537,85	846.537,85	819.022,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	764.772,73	582.201,98	582.201,98	53,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	109.253,25	245.994,62	245.994,62	22,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	87.776,60	12.595,18	0,00	12.595,18	0,00	12.595,18
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	12.595,18	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	431.000,00	73.394,86	73.095,46	69.401,65	299,40
24.1 - Creche	431.000,00	73.394,86	73.095,46	69.401,65	299,40
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.966.900,00	327.889,69	315.690,39	271.723,74	12.199,30
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.397.900,00**	**401.284,55**	**388.785,85**	**341.125,39**	**12.498,70**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.235.323,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-915.035,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.150.358,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.648.541,79	2.150.358,94	20,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.795,76	0,00	36.031,49	0,00	7.764,27
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.441,31	0,00	31.677,04	0,00	7.764,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.354,45	0,00	4.354,45	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.400,00	109.582,37
35.1- Salário-Educação	153.600,00	79.221,17
35.2- PDDE	8.900,00	870,00
35.3- PNAE	52.000,00	29.491,20
35.4 - PNATE	20.700,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	200,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.000,00	268.650,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	100,00	146,38
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**630.500,00**	**378.378,75**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.987,77	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	165.987,77	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	851.658,30	135.729,83	135.729,83	130.251,23	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.039.196,07**	**135.729,83**	**135.729,83**	**130.251,23**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.927.158,30	1.374.893,08	1.362.394,38	1.282.074,24	12.498,70
47.1- Despesas Correntes	4.329.358,30	1.360.427,08	1.347.928,38	1.267.968,24	12.498,70
47.1.1- Pessoal Ativo	2.759.000,00	1.075.853,88	1.075.853,88	1.042.383,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.570.358,30	284.573,20	272.074,50	225.584,93	12.498,70
47.2- Despesas de Capital	597.800,00	14.466,00	14.466,00	14.106,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	597.800,00	14.466,00	14.466,00	14.106,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41.190,38	82.598,30
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.092.532,47	79.221,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	823.377,07	121.592,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	310.345,78	40.226,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.328,45	-41,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	310.345,78	40.226,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 46m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.010,00	0,00	3.010,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.000,00	0,00	3.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	10,00	0,00	10,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Despesas de Capital	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Investimentos	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-11.293,60	0,00	-11.293,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 11h e 02m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 47m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.367.133,58	1.232.549,76		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.367.133,58	1.232.549,76		
Empréstimos	1.367.133,58	1.232.549,76		
Interna	1.367.133,58	1.232.549,76		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.596.823,41	4.490.601,28		
Disponibilidade de Caixa	3.596.823,41	4.490.601,28		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.310.628,19	6.055.231,00		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	713.804,78	1.564.629,72		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.229.689,83	-3.258.051,52		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.969.355,76	22.015.507,22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-500.000,00	-720.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.469.355,76	22.735.507,22		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,85	5,42		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,17	-14,33		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.563.226,91	27.282.608,66		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.106.904,22	24.554.347,80		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	56.454,18	23.443,35		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	83.498,46	89.419,12		
RP NÃO PROCESSADOS	4.064.298,81	2.148.975,65		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 12m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.826,00	1.487.826,00	563.015,79	37,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.195,00	357.195,00	207.065,23	57,97
IPTU	229.868,00	229.868,00	106.307,67	46,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.327,00	127.327,00	100.757,56	79,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	665.708,00	665.708,00	182.393,20	27,40
ITBI	636.694,00	636.694,00	182.272,20	28,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.014,00	29.014,00	121,00	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.602,00	246.602,00	87.838,28	35,62
ISS	243.102,00	243.102,00	87.374,21	35,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	464,07	13,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	218.321,00	85.719,08	39,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.184,27	24.086.184,27	10.031.151,38	41,65
Cota-Parte FPM	14.199.586,27	14.199.586,27	5.999.068,50	42,25
Cota-Parte ITR	280.170,00	280.170,00	59.590,95	21,27
Cota-Parte IPVA	607.754,00	607.754,00	358.794,91	59,04
Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	8.902.188,00	3.558.169,10	39,97
Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	96.486,00	55.527,92	57,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.574.010,27**	**25.574.010,27**	**10.594.167,17**	**41,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.218.000,00	4.231.000,00	2.631.989,32	62,21	2.591.439,92	61,25	2.195.432,55	51,89
Despesas Correntes	4.197.981,05	4.210.981,05	2.630.891,32	62,48	2.590.341,92	61,51	2.194.334,55	52,11
Despesas de Capital	20.018,95	20.018,95	1.098,00	5,48	1.098,00	5,48	1.098,00	5,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.000,00	289.000,00	128.184,48	44,35	128.184,48	44,35	124.473,60	43,07
Despesas Correntes	297.000,00	284.000,00	128.184,48	45,14	128.184,48	45,14	124.473,60	43,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.525.000,00**	**4.525.000,00**	**2.760.173,80**	**61.00**	**2.719.624,40**	**60,10**	**2.319.906,15**	**51,27**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.760.173,80	2.719.624,40	2.319.906,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	401.590,77	401.590,77	401.590,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.308,50	3.308,50	3.038,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.355.274,53**	**2.314.725,13**	**1.915.276,88**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.589.125,08		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	725.600,05		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,85**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.213.900,00	2.213.900,00	646.648,41	29,21
Proveniente da União	2.019.900,00	2.019.900,00	612.494,32	30,32
Proveniente dos Estados	194.000,00	194.000,00	34.154,09	17,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	866,48	1,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.268.900,00**	**2.268.900,00**	**647.514,89**	**28,54**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	2.487.372,63	880.775,83	35,41	880.775,83	35,41	704.305,91	28,32
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	823.604,67	54,91	823.604,67	54,91	665.226,75	44,35
Despesas de Capital	845.000,00	987.372,63	57.171,16	5,79	57.171,16	5,79	39.079,16	3,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.354.000,00**	**2.496.372,63**	**880.775,83**	35,28	**880.775,83**	35,28	**704.305,91**	28,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.563.000,00	6.718.372,63	3.512.765,15	52,29	3.472.215,75	51,68	2.899.738,46	43,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.000,00	298.000,00	128.184,48	43,01	128.184,48	43,01	124.473,60	41,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.879.000,00**	**7.021.372,63**	**3.640.949,63**	**51,86**	**3.600.400,23**	**51,28**	**3.024.212,06**	**43,07**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.354.000,00	2.496.372,63	880.775,83	35,28	880.775,83	35,28	704.305,91	28,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.525.000,00**	**4.525.000,00**	**2.760.173,80**	**61,00**	**2.719.624,40**	**60,10**	**2.319.906,15**	**51,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 50m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.969.355,76	22.015.507,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-500.000,00	-720.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.469.355,76	22.735.507,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.503.258,27	5.001.811,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.052.932,44	4.501.630,43	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 12m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 50m.
Nota:

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.192,19
02/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	16.855,92
02/06/2021	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	2.945,00
02/06/2021	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	155,00
02/06/2021	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	1.000,00
04/06/2021	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	1.776,20
04/06/2021	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	3.039,80
04/06/2021	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PI	600,00
04/06/2021	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	2.046,28
04/06/2021	FNS - SAMU 192	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal - Receita	21.919,00
08/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	2.315,84
08/06/2021	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	6.200,00
08/06/2021	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	2.000,00
08/06/2021	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal - Receita	873,76
08/06/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	37.452,15
08/06/2021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	6.450,00
08/06/2021	CONV FEDERAL PAV DISTRITO GUAIPORA 2019 - SICONV 866278	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	178.285,71
08/06/2021	CONV FEDERAL PAV JANGADA 2019 - SICONV 866282	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	216.380,95
09/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	9.083,82
10/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	22.057,37
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	32,16
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-6,68
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	512.722,39
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-102.544,47
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	-32,16
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	6,68
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	32,16
10/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-6,43
10/06/2021	CONV FEDERAL PAV GUAIPORA - SICONV 866281	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	89.142,86
14/06/2021	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal - Receita	5.553,00
15/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	9.973,05
16/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	43.969,22
17/06/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.99(	123,79
18/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	7.190,38
18/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	48,31
18/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-10,04
18/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	-48,31
18/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	10,04
18/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	48,31
18/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-9,66
20/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	163.864,24
20/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-32.772,84
22/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	11.732,73
22/06/2021	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	11.393,79
22/06/2021	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	11.871,61
23/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	27.398,19
24/06/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	18.804,20
24/06/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	189,94
28/06/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	568,58
28/06/2021	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	5,74
29/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.970,63
30/06/2021	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	31.845,89
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	2.168,36
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-451,01
30/06/2021	Recursos Livres	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020 - Receita	4.197,48
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	252.198,78
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-50.439,75
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	-2.168,36
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	451,01
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	2.168,36
30/06/2021	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-433,67

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.028.025,00	36.563.194,83	4.027.462,81	10.806.492,94	100,00	25.756.701,89	3.363.077,49	9.033.318,65	100,00	27.529.876,18
ADMINISTRAÇÃO	3.664.010,00	3.624.010,00	346.760,21	1.461.641,36	13,53	2.162.368,64	417.786,70	1.250.830,84	13,85	2.373.179,16
Administração Geral	3.177.010,00	3.137.010,00	287.251,67	1.277.386,12	11,82	1.859.623,88	358.278,16	1.066.575,60	11,81	2.070.434,40
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	18.603,15	68.373,37	0,63	112.626,63	18.603,15	68.373,37	0,76	112.626,63
Administração de Receitas	242.000,00	242.000,00	32.470,39	90.576,88	0,84	151.423,12	32.470,39	90.576,88	1,00	151.423,12
Comunicação Social	64.000,00	64.000,00	8.435,00	25.304,99	0,23	38.695,01	8.435,00	25.304,99	0,28	38.695,01
SEGURANÇA PÚBLICA	42.000,00	42.000,00	5.610,48	22.831,44	0,21	19.168,56	5.610,48	22.831,44	0,25	19.168,56
Defesa Civil	42.000,00	42.000,00	5.610,48	22.831,44	0,21	19.168,56	5.610,48	22.831,44	0,25	19.168,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.280,00	931.106,94	101.581,72	314.556,76	2,91	616.550,18	107.116,56	299.158,05	3,31	631.948,89
Assistência ao Idoso	10.000,00	17.700,00	0,00	7.700,00	0,07	10.000,00	1.400,00	3.500,00	0,04	14.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	176.000,00	197.600,00	21.789,08	71.691,18	0,66	125.908,82	23.789,08	66.650,72	0,74	130.949,28
Assistência Comunitária	522.280,00	715.806,94	79.792,64	235.165,58	2,18	480.641,36	81.927,48	229.007,33	2,54	486.799,61
SAÚDE	6.990.365,00	8.537.814,16	1.185.215,16	3.542.871,11	32,78	4.994.943,05	1.159.863,86	3.153.210,57	34,91	5.384.603,59
Atenção Básica	5.576.737,00	6.426.285,95	974.237,56	2.893.381,67	26,77	3.532.904,28	907.109,49	2.612.134,83	28,92	3.814.151,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.175.028,00	1.220.513,11	81.319,57	456.422,57	4,22	764.090,54	131.285,04	360.329,57	3,99	860.183,54
Vigilância Sanitária	59.700,00	59.700,00	10.092,85	10.092,85	0,09	49.607,15	10.092,85	10.092,85	0,11	49.607,15
Vigilância Epidemiológica	178.900,00	831.315,10	119.565,18	182.974,02	1,69	648.341,08	111.376,48	170.653,32	1,89	660.661,78
EDUCAÇÃO	5.380.990,00	5.555.638,88	585.435,30	1.901.480,60	17,60	3.654.158,28	594.201,28	1.876.028,42	20,77	3.679.610,46
Ensino Fundamental	3.951.910,00	4.121.816,38	438.726,76	1.394.419,13	12,90	2.727.397,25	438.325,52	1.387.740,95	15,36	2.734.075,43
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Educação Infantil	1.263.080,00	1.267.822,50	146.708,54	466.969,47	4,32	800.853,03	148.891,76	465.519,47	5,15	802.303,03
Educação Especial	56.000,00	56.000,00	0,00	40.092,00	0,37	15.908,00	6.984,00	22.768,00	0,25	33.232,00
CULTURA	99.000,00	108.960,00	118,98	23.838,57	0,22	85.121,43	698,98	23.548,57	0,26	85.411,43
Difusão Cultural	99.000,00	108.960,00	118,98	23.838,57	0,22	85.121,43	698,98	23.548,57	0,26	85.411,43
URBANISMO	6.955.770,00	7.731.479,98	862.012,04	1.390.531,25	12,87	6.340.948,73	521.755,30	988.476,58	10,94	6.743.003,40
Infra-Estrutura Urbana	5.528.770,00	6.241.959,98	629.293,43	639.524,11	5,92	5.602.435,87	274.627,03	284.857,71	3,15	5.957.102,27
Serviços Urbanos	1.427.000,00	1.489.520,00	232.718,61	751.007,14	6,95	738.512,86	247.128,27	703.618,87	7,79	785.901,13
SANEAMENTO	1.985.000,00	1.992.525,43	336.841,20	336.841,20	3,12	1.655.684,23	188.131,36	188.131,36	2,08	1.804.394,07
Saneamento Básico Urbano	1.985.000,00	1.992.525,43	336.841,20	336.841,20	3,12	1.655.684,23	188.131,36	188.131,36	2,08	1.804.394,07
GESTÃO AMBIENTAL	79.500,00	384.400,00	14,69	330.764,39	3,06	53.635,61	4.375,78	77.286,72	0,86	307.113,28
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	384.400,00	14,69	330.764,39	3,06	53.635,61	4.375,78	77.286,72	0,86	307.113,28
AGRICULTURA	2.379.000,00	2.800.304,45	443.812,69	710.597,89	6,58	2.089.706,56	174.495,81	432.030,90	4,78	2.368.273,55
Extensão Rural	2.379.000,00	2.800.304,45	443.812,69	710.597,89	6,58	2.089.706,56	174.495,81	432.030,90	4,78	2.368.273,55
INDÚSTRIA	643.000,00	643.000,00	4.200,00	55.542,00	0,51	587.458,00	5.482,00	28.860,00	0,32	614.140,00
Promoção Industrial	643.000,00	643.000,00	4.200,00	55.542,00	0,51	587.458,00	5.482,00	28.860,00	0,32	614.140,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	89.830,00	89.830,00	-1.939,95	10.733,37	0,10	79.096,63	483,44	10.733,37	0,12	79.096,63
Promoção Comercial	27.700,00	27.700,00	-1.939,95	10.733,37	0,10	16.966,63	483,44	10.733,37	0,12	16.966,63
Turismo	62.130,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00
TRANSPORTE	1.633.260,00	1.677.776,96	70.346,51	349.158,56	3,23	1.328.618,40	70.346,51	327.102,39	3,62	1.350.674,57
Transporte Rodoviário	1.633.260,00	1.677.776,96	70.346,51	349.158,56	3,23	1.328.618,40	70.346,51	327.102,39	3,62	1.350.674,57
DESPORTO E LAZER	1.372.510,00	1.372.510,00	5.433,92	20.768,93	0,19	1.351.741,07	6.366,52	20.768,93	0,23	1.351.741,07
Desporto Comunitário	1.372.510,00	1.372.510,00	5.433,92	20.768,93	0,19	1.351.741,07	6.366,52	20.768,93	0,23	1.351.741,07
ENCARGOS ESPECIAIS	790.510,00	856.838,03	82.019,86	334.335,51	3,09	522.502,52	106.362,91	334.320,51	3,70	522.517,52
Serviço da Divida Interna	600.000,00	600.000,00	80.056,25	239.494,74	2,22	360.505,26	80.056,25	239.494,74	2,65	360.505,26
Outros Encargos Especiais	190.510,00	256.838,03	1.963,61	94.840,77	0,88	161.997,26	26.306,66	94.825,77	1,05	162.012,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Reserva de Contingência geral	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL	**33.028.025,00**	**36.563.194,83**	**4.027.462,81**	**10.806.492,94**	**100,00**	**25.756.701,89**	**3.363.077,49**	**9.033.318,65**	**100,00**	**27.529.876,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 21m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.134,87	702.550,39	695.109,84	693.191,70	724.341,79	1.110.441,36	736.711,50	710.247,23	816.170,29	779.306,36	728.484,58	839.064,70	9.444.754,61	0,00
Pessoal Ativo	883.114,87	675.750,39	668.369,84	666.391,70	686.941,79	1.081.721,36	711.671,50	685.027,23	772.970,29	764.646,36	713.824,58	827.904,70	9.138.334,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	782.949,01	575.731,31	568.272,65	566.115,80	586.723,02	888.114,51	600.999,86	583.009,74	670.123,05	663.409,17	611.811,01	724.872,96	7.822.132,09	0,00
Obrigações Patronais	100.165,86	100.019,08	100.097,19	100.275,90	100.218,77	193.606,85	110.671,64	102.017,49	102.847,24	101.237,19	102.013,57	103.031,74	1.316.202,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	26.020,00	26.800,00	26.740,00	26.800,00	37.400,00	28.720,00	25.040,00	25.220,00	43.200,00	14.660,00	14.660,00	11.160,00	306.420,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	14.256,58	0,00	757,66	0,00	1.910,20	38.283,75	7.794,64	5.741,75	57.164,53	5.733,60	5.750,63	31.177,08	168.570,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14.256,58	0,00	757,66	0,00	1.910,20	38.283,75	0,00	634,66	52.206,46	0,00	0,00	24.343,05	132.392,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.794,64	5.107,09	4.958,07	5.733,60	5.750,63	6.834,03	36.178,06	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.794,64	5.107,09	4.958,07	5.733,60	5.750,63	6.834,03	36.178,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	894.878,29	702.550,39	694.352,18	693.191,70	722.431,59	1.072.157,61	728.916,86	704.505,48	759.005,76	773.572,76	722.733,95	807.887,62	9.276.184,19	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.015.507,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	720.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.295.507,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.276.184,19**	**43,56**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.499.573,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.924.595,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.349.616,51	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 34m.
Nota:

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.317.385,74	1.801.996,90	2.130.644,43	1.821.431,17	1.741.820,80	2.598.785,70	2.363.266,18	2.165.995,53	2.073.144,28	1.997.324,36	1.983.836,95	2.183.596,16	25.179.228,20	25.509.325,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.647,53	101.597,15	468.501,72	72.949,05	97.946,79	248.115,76	128.162,00	84.294,49	85.545,09	110.931,98	131.437,29	204.769,19	1.999.898,04	1.401.139,00
IPTU	65.833,33	13.895,39	10.518,32	3.383,10	2.194,31	11.586,15	1.629,35	3.640,73	11.851,78	10.047,57	7.903,96	22.420,47	164.904,46	185.620,00
ISS	16.346,25	12.527,91	27.299,98	30.571,86	45.434,57	65.975,13	34.055,03	45.057,95	31.256,18	51.209,08	65.968,27	56.973,29	482.675,50	249.400,00
ITBI	104.443,58	38.160,00	395.943,48	13.525,98	30.876,00	130.020,14	65.343,86	11.968,16	12.101,50	22.706,52	28.017,16	79.830,72	932.937,10	597.780,00
IRRF	16.179,80	16.589,00	14.910,94	16.933,91	16.529,13	29.928,70	23.402,46	16.163,59	15.756,61	17.781,69	17.841,30	20.864,79	222.881,92	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.844,57	20.424,85	19.829,00	8.534,20	2.912,78	10.605,64	3.731,30	7.464,06	14.579,02	9.187,12	11.706,60	24.679,92	196.499,06	158.339,00
Contribuições	9.033,54	6.561,82	6.512,03	6.539,17	8.906,10	10.170,17	10.806,51	4.373,29	8.879,15	10.611,21	9.585,11	9.658,64	101.636,74	80.570,00
Receita Patrimonial	-57.171,31	717,09	531,57	717,03	765,08	839,25	811,65	782,62	2.400,72	4.102,73	7.120,14	109.992,08	71.608,65	77.480,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-57.171,31	717,09	531,57	717,03	765,08	839,25	811,65	782,62	2.400,72	4.102,73	7.120,14	9.982,08	-28.401,35	77.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.010,00	100.010,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.904,55	9.066,20	18.050,63	7.568,51	4.566,66	3.122,48	1.105,61	1.716,21	5.359,57	3.291,60	2.381,94	6.587,25	72.721,21	54.548,00
Transferências Correntes	2.089.860,63	1.684.002,17	1.636.979,90	1.623.961,93	1.629.606,06	2.336.443,12	2.222.278,05	2.074.801,41	1.970.932,84	1.868.274,73	1.833.290,39	1.852.278,48	22.822.709,71	23.889.978,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	13.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	315.011,07	308.609,07	397.878,89	367.090,15	346.340,48	439.167,52	427.738,66	411.138,46	521.393,43	425.397,54	393.045,71	549.428,06	4.902.239,04	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.664,41	14.262,38	7.220,08	9.237,13	6.553,80	12.152,39	162.114,54	62.934,31	52.699,45	41.338,41	30.507,59	32.465,06	446.149,55	500.000,00
Cota-Parte do ITR	21,41	431,85	29.724,37	104.256,48	12.612,50	10.355,62	8.867,15	127,83	379,64	1.523,24	119,97	2.248,83	170.668,89	153.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências LC 61/1989	4.509,67	5.215,52	6.126,25	7.011,27	7.685,56	8.083,22	6.865,74	6.250,98	7.422,56	7.444,49	7.195,51	6.600,57	80.411,34	64.000,00
Transferências do FUNDEB	149.615,97	137.182,18	159.430,87	161.546,72	164.698,57	187.406,69	229.850,35	187.222,18	201.576,91	162.344,14	134.796,58	193.585,23	2.069.256,39	1.967.000,00
Outras Transferências Correntes	624.474,00	594.788,00	534.354,10	299.000,67	195.967,57	343.648,86	413.969,68	131.939,22	332.728,83	336.669,34	193.691,89	139.165,32	4.140.397,48	3.165.978,00
Outras Receitas Correntes	110,80	52,47	68,58	109.695,48	30,11	94,92	102,36	27,51	26,91	112,11	22,08	310,52	110.653,85	5.610,00
DEDUÇÕES (II)	183.624,64	190.406,35	188.638,93	232.682,85	253.787,95	281.717,23	315.691,55	351.127,96	287.325,38	273.852,21	300.960,36	303.905,57	3.163.720,98	3.551.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.624,64	190.406,35	188.638,93	232.682,85	253.787,95	281.717,23	315.691,55	351.127,96	287.325,38	273.852,21	300.960,36	303.905,57	3.163.720,98	3.551.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.133.761,10**	**1.611.590,55**	**1.942.005,50**	**1.588.748,32**	**1.488.032,85**	**2.317.068,47**	**2.047.574,63**	**1.814.867,57**	**1.785.818,90**	**1.723.472,15**	**1.682.876,59**	**1.879.690,59**	**22.015.507,22**	**21.957.925,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.133.761,10**	**1.611.590,55**	**1.942.005,50**	**1.588.748,32**	**1.488.032,85**	**1.817.068,47**	**1.827.574,63**	**1.814.867,57**	**1.785.818,90**	**1.723.472,15**	**1.682.876,59**	**1.879.690,59**	**21.295.507,22**	**21.377.925,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.133.761,10**	**1.611.590,55**	**1.942.005,50**	**1.588.748,32**	**1.488.032,85**	**1.817.068,47**	**1.827.574,63**	**1.814.867,57**	**1.785.818,90**	**1.723.472,15**	**1.682.876,59**	**1.879.690,59**	**21.295.507,22**	**21.377.925,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 21m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.154,83**	**665.649,95**	**665.149,95**	**0,00**	**48.654,83**	**2.800.030,68**	**1.264.268,13**	**1.883.322,13**	**1.455.858,80**	**32.001,03**	**2.576.438,98**	**2.625.093,81**
PODER EXECUTIVO	48.154,83	665.649,95	665.149,95	0,00	48.654,83	2.800.030,68	1.264.268,13	1.883.322,13	1.455.858,80	32.001,03	2.576.438,98	2.625.093,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.154,83**	**665.649,95**	**665.149,95**	**0,00**	**48.654,83**	**2.800.030,68**	**1.264.268,13**	**1.883.322,13**	**1.455.858,80**	**32.001,03**	**2.576.438,98**	**2.625.093,81**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 33m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1506/2021, de 21/07/2021

Dispõe sobre as medidas para retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri/PR, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a retomada das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri em conformidade com o disposto no Art. 8º do Decreto Estadual nº 4.230/2020, alterado pelo Decreto Estadual 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 0098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Decreto Municipal nº 1500/2021 de 09 de julho de 2021.

Parágrafo único A retomada das aulas presenciais prevista no *caput* deste artigo, terá início a partir do dia 26 de julho de 2021, sendo que, tal medida poderá ser revista e alterada através de ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 2º O retorno das aulas presenciais acontecerá de acordo com as seguintes orientações:

§ 1º Serão atendidos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujos pais optaram pelo atendimento presencial através de assinatura de Termo de Compromisso/Responsabilidade, enviado aos pais ou responsáveis pelas escolas.

§ 2º No primeiro momento serão atendidos os estudantes das escolas da rede Municipal de Ensino, do Infantil 4º ano, 5º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos) do Ensino Fundamental, de forma escalonada. As demais turmas serão atendidas conforme cronograma de cada escola.

§ 3º Os estudantes dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), serão atendidos posteriormente em outra data de acordo com a organização dos CEMEIs.

§ 4º Os estudantes que estiverem em suas residências durante o escalonamento, ou cujas famílias optaram por não encaminhar ao atendimento presencial, receberão atendimento remoto.

§ 5º O Novo levantamento para inclusão de demais estudantes acontecerá de acordo com o protocolo de cada instituição de ensino que o estudante estiver matriculado, na qual será disponibilizado o Termo de Compromisso/Responsabilidade no ato da entrega das atividades.

Art. 3º Quanto as medias de prevenção:

I - Será realizado atendimento, respeitando 1,5m (um metro e meio) de distanciamento, de acordo a capacidade física de cada Instituição de Ensino;

II - Uso obrigatório de máscara nas dependências da Instituição;

III - Disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento) em todos os espaços da instituição;

IV - Aferição de temperatura na entrada da instituição e monitoramento do estudante que apresentar temperatura a partir de 37.1º;

V - Monitoramento de sintomas e casos suspeitos.

Art. 4º O Transporte Escolar seguirá as medidas previstas na Resolução 0098/2021 da Secretaria de Estado de Saúde - SESA.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e/ou alteradas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º O presente Decreto vigorará por prazo indeterminado.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Julho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA – PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de pneumologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais.
Prazo: com início em 01 de agosto de 2021 e término em 01 de agosto de 2022
Fundamentação: Inexigibilidade nº 043/2021

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 070/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: TATHIANA QUIRINO AZUMA & CIA LTDA
Objeto: A Contratada passa a denominar-se CLÍNICA MÉDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA, em razão de alteração em seu contrato social.
Umuarama, 22 de julho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 291/2021, de 23 de julho de 2021.
SÚMULA: Fixa o valor venal dos imóveis rurais, localizados no município de Cruzeiro do Oeste, para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 008/2013,
DECRETA:
Art. 1º - O valor base de cálculo para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, para imóveis rurais, passa a ser de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por alqueire paulista.
Parágrafo Único – Havendo divergência entre o valor da pauta fixada no caput deste artigo e o valor lavrado na escritura, o recolhimento incidirá sobre o maior valor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 642/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 326
De 21/07/2021
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE ANDRELINA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o término do Contrato n.º 17/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 22/07/2021, por término de contrato, a servidora MARALENE ANDRELINA DA SILVA, portadora do CPF-n.º-771.423.909-30, do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (21/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Reconstituir o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com a Lei Municipal nº 1055/2019 de 03 de junho de 2019, e dá outras Providências."
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, com a seguinte composição:
1. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Lucimara Dantas Galdino Vargas;
Suplente: Marinei Araújo Sitó.
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
Titular: Amélio Avanci;
Suplente: José da Silva.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
Suplente: Paulo Rogério Hiroshi Fujji.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Cristiano Henrique Mendes de Souza;
Suplente: Igor Caetano Testi.
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM:
Titular: Jairo Guedes Bezerra.
Suplente: Mafalda Furlan;
DO SETOR DE GASTRONOMIA:
Titular: Samuel Guedes Bezerra Furini;
Suplente: Adrielli Pereira de Souza.
DO SETOR DA CLASSE DE ARTESÃOS:
Titular: Ivanete Aparecida Viana da Silva Poletini;
Suplente: Cléa de Moraes Lobato.
DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES:
Titular: Valdinério Aparecido Cardoso Moura;
Suplente: Osmar Moura .
DO COMÉRCIO LOCAL:
Titular: Solange Oliveira Mendes;
Suplente: Giseli Radigueire.
DA IGREJA CATÓLICA:.
Titular: Osmarina dos Santos F. Carmona;
Suplente: Maria de Lourdes Tolovi Furini.
DA ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES:
Titular: Josimar Fugazza;
Suplente: João Luiz Piovezan Duarte.
DA PESCA TURISTICA LOCAL E/OUARTESANAL:
Titular: Fabio dias;
Suplente: Devaelton Porto Alves.
Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021
PROCESSO N° 088/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - barreiras de proteção em acrílico – com objetivo de suprir as necessidades dos setores de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) , proveniente do recursos extraordinários do COVID 19 da portaria 378, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 22 de Julho de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.128.025,00	35.701.200,15	4.258.921,43	11,93	12.366.359,50	34,64	23.334.840,65
RECEITAS CORRENTES	21.308.025,00	21.957.925,00	3.562.567,18	16,22	10.934.300,43	49,80	11.023.624,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.139,00	1.401.139,00	336.206,48	24,00	745.140,04	53,18	655.998,96
Impostos	1.242.800,00	1.242.800,00	299.819,96	24,12	673.792,02	54,22	569.007,98
Taxas	141.560,00	141.560,00	32.809,08	23,18	62.017,21	43,81	79.542,79
Contribuição de Melhoria	16.779,00	16.779,00	3.577,44	21,32	9.330,81	55,61	7.448,19
CONTRIBUIÇÕES	80.570,00	80.570,00	19.243,75	23,88	53.913,91	66,92	26.656,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.570,00	80.570,00	19.243,75	23,88	53.913,91	66,92	26.656,09
RECEITA PATRIMONIAL	77.480,00	77.480,00	117.112,22	151,15	125.209,94	161,60	-47.729,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	77.480,00	77.480,00	17.102,22	22,07	25.199,94	32,52	52.280,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	100.010,00	0,00	100.010,00	0,00	-100.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.548,00	54.548,00	8.969,19	16,44	20.442,18	37,48	34.105,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.418,00	9.418,00	1.574,79	16,72	2.537,78	26,95	6.880,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	45.130,00	45.130,00	7.394,40	16,38	17.904,40	39,67	27.225,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.688.678,00	20.338.578,00	3.080.702,94	15,15	9.988.992,87	49,11	10.349.585,13
Transferências da União e de suas Entidades	13.069.478,00	13.709.778,00	1.922.144,64	14,02	6.299.247,49	45,95	7.410.530,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.652.200,00	4.661.800,00	830.176,49	17,81	2.580.369,99	55,35	2.081.430,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.967.000,00	1.967.000,00	328.381,81	16,69	1.109.375,39	56,40	857.624,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.610,00	5.610,00	332,60	5,93	601,49	10,72	5.008,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.560,00	5.560,00	332,60	5,98	536,54	9,65	5.023,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	64,95	129,90	-14,95
RECEITAS DE CAPITAL	12.820.000,00	13.743.275,15	696.354,25	5,07	1.432.059,07	10,42	12.311.216,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.317.000,00	11.240.275,15	696.354,25	6,20	1.432.059,07	12,74	9.808.216,08
Transferências da União e de suas Entidades	5.970.000,00	6.447.500,00	651.722,09	10,11	1.263.654,02	19,60	5.183.845,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.347.000,00	4.792.775,15	44.632,16	0,93	168.405,05	3,51	4.624.370,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.128.025,00	35.701.200,15	4.258.921,43	11,93	12.366.359,50	34,64	23.334.840,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.128.025,00	35.701.200,15	4.258.921,43	11,93	12.366.359,50	34,64	23.334.840,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.128.025,00	35.701.200,15	4.258.921,43	11,93	12.366.359,50	34,64	23.334.840,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.961.994,68	-	-	1.961.994,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.961.994,68	-	-	1.961.994,68	-	-

www.elotech.com.br Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.028.025,00	36.563.194,83	4.027.462,81	10.806.492,94	25.756.701,89	3.363.077,49	9.033.318,65	27.529.876,18	7.944.807,09
DESPESAS CORRENTES	19.303.125,00	21.343.520,80	2.634.421,34	8.948.477,13	12.395.043,67	2.738.644,90	8.192.708,09	13.150.812,71	7.196.264,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.362.606,00	9.919.956,88	1.469.504,23	4.560.938,31	5.359.018,57	1.541.729,28	4.476.044,66	5.443.912,22	3.746.680,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	16.732,25	50.433,11	129.566,89	16.732,25	50.433,11	129.566,89	50.433,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.760.519,00	11.243.563,92	1.148.184,86	4.337.105,71	6.906.458,21	1.180.183,37	3.666.230,32	7.577.333,60	3.399.150,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.760.519,00	11.243.563,92	1.148.184,86	4.337.105,71	6.906.458,21	1.180.183,37	3.666.230,32	7.577.333,60	3.399.150,65
DESPESAS DE CAPITAL	13.509.900,00	15.004.674,03	1.393.041,47	1.858.015,81	13.146.658,22	624.432,59	840.610,56	14.164.063,47	748.542,92
INVESTIMENTOS	13.089.900,00	14.584.674,03	1.329.717,47	1.668.954,18	12.915.719,85	561.108,59	651.548,93	13.933.125,10	559.481,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	63.324,00	189.061,63	230.938,37	63.324,00	189.061,63	230.938,37	189.061,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.028.025,00	36.563.194,83	4.027.462,81	10.806.492,94	25.756.701,89	3.363.077,49	9.033.318,65	27.529.876,18	7.944.807,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.028.025,00	36.563.194,83	4.027.462,81	10.806.492,94	25.756.701,89	3.363.077,49	9.033.318,65	27.529.876,18	7.944.807,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.559.866,56	-	-	3.333.040,85	-	4.421.552,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.028.025,00	36.563.194,83	4.027.462,81	12.366.359,50	-	3.363.077,49	12.366.359,50	-	12.366.359,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 20m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal
GIUSLEY BELINI — Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junhol de 2021 / Bimestre maio/junho

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**188.000,00**	**100,0%**	**66.650,72**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**188.000,00**	**100,0%**	**66.650,72**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000,00	73,4%	53.517,21	80,3%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	26,6%	13.133,51	19,7%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**188.000,00**	**100,0%**	**66.650,72**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**188.000,00**	**100,0%**	**66.650,72**	**100,0%**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.015.507,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-720.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.735.507,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.637.681,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.273.913,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.591.485,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 14m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal
GIUSLEY BELINI — Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 156/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANA. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

---

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.242.800,00	673.792,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.620,00	57.493,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	597.780,00	219.967,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	249.400,00	284.519,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	111.810,44
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.717.000,00	9.164.316,23
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.728.141,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	41.779,85
2.4- Cota-Parte ITR	153.000,00	13.266,66
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	382.059,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.959.800,00**	**9.838.108,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.543.400,00**	**1.832.863,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.446.550,00**	**626.663,82**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.969.510,00	1.109.822,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.969.510,00	1.109.822,05
6.1.1- Principal	1.967.000,00	1.109.375,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.510,00	446,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.576.400,00	-723.487,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.109.822,05**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.968.510,00	1.118.409,45	1.118.409,45	1.017.595,17	0,00
10.1- Educação Infantil	960.000,00	363.268,72	363.268,72	363.268,72	0,00
10.1.1 - Creche	960.000,00	363.268,72	363.268,72	363.268,72	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.008.510,00	755.140,73	755.140,73	654.326,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.000,00	924,84	924,84	924,84	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.000,00	924,84	924,84	924,84	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.969.510,00**	**1.119.334,29**	**1.119.334,29**	**1.018.520,01**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.118.409,45	1.118.409,45	1.017.595,17	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.119.334,29	1.119.334,29	1.018.520,01	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	776.875,44	1.118.409,45	1.118.409,45	100,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	110.982,21	-9.512,24	-4.645,35	-0,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	72.344,02	-432.041,31	807.573,23	0,00	311.761,06	-1.551.375,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			807.573,23	0,00	311.761,06	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	287.000,00	88.141,79	86.691,79	23.791,26	1.450,00
24.1 - Creche	287.000,00	88.141,79	86.691,79	23.791,26	1.450,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.300.500,00	674.276,26	650.274,08	572.954,59	24.002,18
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.587.500,00**	**762.418,05**	**736.965,87**	**596.745,85**	**25.452,18**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.856.300,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-723.487,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	4.866,89
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-58.335,56
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.633.256,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.459.527,06	2.633.256,69	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	254.390,00	253.897,58
35.1- Salário-Educação	173.260,00	81.634,92
35.2- PDDE	1.060,00	600,00
35.3- PNAE	53.000,00	28.896,00
35.4 - PNATE	20.000,00	7.882,52
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.070,00	134.884,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	260,00	587,74
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.000,00	10.458,35
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**370.650,00**	**264.943,67**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.822,50	15.558,96	15.558,96	15.558,96	0,00
41.1- Creche	74.822,50	15.558,96	15.558,96	15.558,96	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.145.806,38	12.416,10	12.416,10	9.266,10	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.330.628,88**	**27.975,06**	**27.975,06**	**24.825,06**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.555.638,88	1.901.480,60	1.876.028,42	1.634.994,12	25.452,18
47.1- Despesas Correntes	4.906.906,32	1.901.480,60	1.876.028,42	1.634.994,12	25.452,18
47.1.1- Pessoal Ativo	3.312.510,00	1.631.504,76	1.631.504,76	1.400.819,97	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.000,00	22.572,00	8.208,00	8.208,00	14.364,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.571.396,32	247.403,84	236.315,66	225.966,15	11.088,18
47.2- Despesas de Capital	648.732,56	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	648.732,56	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	85.506,14
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.109.822,05	81.634,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.018.520,01	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	91.302,04	167.141,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-58,11	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.302,04	167.141,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 37m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal
GIUSLEY BELINI — Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.004.674,03	1.858.015,81	13.146.658,22
Investimentos	14.584.674,03	1.668.954,18	12.915.719,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	189.061,63	230.938,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.004.674,03	1.858.015,81	13.146.658,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.504.674,03**	**1.858.015,81**	**10.646.658,22**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 58m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal
GIUSLEY BELINI — Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal
GIUSLEY BELINI — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 63.810,00 (sessenta e três mil oitocentos e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 043/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 20 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
EMÍLIA DE MELO PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1642021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: R. GOMES FILHO – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 043/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 20 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RAIMUNDO GOMES FILHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 23/06/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 036/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: ELSO ALVES DE ARAUJO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de tapa buraco para aplicação da emulsão e massa asfáltica em vias publicas do Município de	SVÇ	225	550	123.750,00

VALOR TOTAL R$ 123.750,00
VALOR TOTAL GERAL R$ 123.750,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.957.925,00	10.934.300,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.139,00	745.140,04
IPTU	185.620,00	57.493,86
ISS	249.400,00	284.519,80
ITBI	597.780,00	219.967,92
IRRF	210.000,00	111.810,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.339,00	71.348,02
Contribuições	80.570,00	53.913,91
Receita Patrimonial	77.480,00	125.209,94
Aplicações Financeiras (II)	77.480,00	25.199,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	100.010,00
Transferências Correntes	20.338.578,00	9.988.992,87
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.182.513,59
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	305.647,38
Cota-Parte do ITR	122.400,00	10.613,39
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.200,00	33.423,93
Transferências do FUNDEB	1.967.000,00	1.109.375,39
Outras Transferências Correntes	4.165.978,00	1.548.164,28
Demais Receitas Correntes	60.158,00	21.043,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.158,00	21.043,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.880.445,00	10.909.100,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.743.275,15	1.432.059,07
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.240.275,15	1.432.059,07
Convênios	6.447.500,00	1.129.222,09
Outras Transferências de Capital	4.792.775,15	302.836,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.243.275,15	1.432.059,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.123.720,15	12.341.159,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.343.520,80	8.948.477,13	8.192.708,09	7.196.264,17	147.159,95	19.851,43	19.851,43
Pessoal e Encargos Sociais	9.919.956,88	4.560.938,31	4.476.044,66	3.746.680,41	101.109,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	50.433,11	50.433,11	50.433,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.243.563,92	4.337.105,71	3.666.230,32	3.399.150,65	46.050,30	19.851,43	19.851,43
Transferências Constitucionais e Legais	767.187,88	326.165,63	259.133,28	255.633,28	12.816,96	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.476.376,04	4.010.940,08	3.407.097,04	3.143.517,37	33.233,34	19.851,43	19.851,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.163.520,80	8.898.044,02	8.142.274,98	7.145.831,06	147.159,95	19.851,43	19.851,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.004.674,03	1.858.015,81	840.610,56	748.542,92	517.990,00	1.863.470,70	1.436.007,37
Investimentos	14.584.674,03	1.668.954,18	651.548,93	559.481,29	517.990,00	1.863.470,70	1.436.007,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	189.061,63	189.061,63	189.061,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	14.584.674,03	1.668.954,18	651.548,93	559.481,29	517.990,00	1.863.470,70	1.436.007,37

www.elotech.com.br 22/07/2021 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.963.194,83	10.566.998,20	8.793.823,91	7.705.312,35	665.149,95	1.883.322,13	1.455.858,80

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.514.838,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-880.480,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.199,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	104.910,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.435.127,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-455.371,56

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.367.133,58	1.232.549,76
DEDUÇÕES (XXIX)	3.680.321,87	4.580.020,40
Disponibilidade de Caixa	3.680.321,87	4.580.020,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.126,65	6.144.650,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	713.804,78	1.564.629,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.313.188,29	-3.347.470,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.034.282,35

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-850.824,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	550.020,19
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.435.127,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.514.838,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.961.994,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.961.994,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 29m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.800,00	1.242.800,00	673.792,02	54,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.620,00	185.620,00	57.493,86	30,97
IPTU	140.240,00	140.240,00	20.243,10	14,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.380,00	45.380,00	37.250,76	82,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.780,00	597.780,00	219.967,92	36,80
ITBI	597.400,00	597.400,00	219.522,90	36,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	380,00	380,00	445,02	117,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	249.400,00	249.400,00	284.519,80	114,08
ISS	248.330,00	248.330,00	283.253,35	114,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.070,00	1.070,00	1.266,45	118,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	111.810,44	53,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.757.000,00	17.757.000,00	9.164.316,23	51,61
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.999.068,50	49,99
Cota-Parte ITR	153.000,00	153.000,00	13.266,66	8,67
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	382.059,36	76,41
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.728.141,86	54,56
Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	41.779,85	65,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.999.800,00	18.999.800,00	9.838.108,25	51,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.241.047,00	3.458.047,00	2.402.004,43	69,46	2.243.039,29	64,86	2.107.767,88	60,95
Despesas Correntes	3.231.047,00	3.448.047,00	2.398.956,46	69,57	2.239.991,32	64,96	2.107.214,91	61,11
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.047,97	30,48	3.047,97	30,48	552,97	5,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	737.000,00	740.000,00	187.684,58	25,36	157.348,58	21,26	152.722,58	20,64
Despesas Correntes	727.500,00	730.500,00	187.684,58	25,69	157.348,58	21,54	152.722,58	20,91
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.700,00	47.700,00	10.092,85	21,16	10.092,85	21,16	1.263,20	2,65
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	10.092,85	22,94	10.092,85	22,94	1.263,20	2,87
Despesas de Capital	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.000,00	118.000,00	19.468,21	16,50	19.468,21	16,50	19.468,20	16,50
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	16.901,98	15,09	16.901,98	15,09	16.901,97	15,09
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.566,23	42,77	2.566,23	42,77	2.566,23	42,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.143.747,00	4.363.747,00	2.619.250,07	60,02	2.429.948,93	55,68	2.281.221,86	52,28

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.619.250,07	2.429.948,93	2.281.221,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	320.486,22	320.486,22	320.486,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	250,00	250,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.298.513,85	2.109.212,71	1.960.735,64
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.475.716,24	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		633.496,47	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		21,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.833.388,00	3.473.688,00	1.205.347,79	34,70
Proveniente da União	1.710.388,00	2.350.688,00	1.168.782,31	49,72
Proveniente dos Estados	1.123.000,00	1.123.000,00	36.565,48	3,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.210,00	20.210,00	7.702,26	38,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.853.598,00	3.493.898,00	1.213.050,05	34,72

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.335.690,00	2.968.238,95	491.377,24	16,55	369.095,54	12,43	286.147,84	9,64
Despesas Correntes	1.425.800,00	2.008.348,95	464.862,53	23,15	345.679,53	17,21	265.219,83	13,21
Despesas de Capital	909.890,00	959.890,00	26.514,71	2,76	23.416,01	2,44	20.928,01	2,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	438.028,00	480.513,11	268.737,99	55,93	202.980,99	42,24	137.223,99	28,56
Despesas Correntes	288.028,00	330.513,11	268.737,99	81,31	202.980,99	61,41	137.223,99	41,52
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.900,00	713.315,10	163.505,81	22,92	151.185,11	21,19	67.354,26	9,44
Despesas Correntes	60.900,00	698.583,10	148.773,81	21,30	137.005,11	19,61	65.574,26	9,39
Despesas de Capital	0,00	14.732,00	14.732,00	100,00	14.180,00	96,25	1.780,00	12,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.846.618,00	4.174.067,16	923.621,04	22,13	723.261,64	17,33	490.726,09	11,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.576.737,00	6.426.285,95	2.893.381,67	45,02	2.612.134,83	40,65	2.393.915,72	37,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.175.028,00	1.220.513,11	456.422,57	37,40	360.329,57	29,52	289.946,57	23,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.700,00	59.700,00	10.092,85	16,91	10.092,85	16,91	1.263,20	2,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	178.900,00	831.315,10	182.974,02	22,01	170.653,32	20,53	86.822,46	10,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.990.365,00	8.537.814,16	3.542.871,11	41,50	3.153.210,57	36,93	2.771.947,95	32,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.846.618,00	4.174.067,16	923.621,04	22,13	723.261,64	17,33	490.726,09	11,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.143.747,00	4.363.747,00	2.619.250,07	60,02	2.429.948,93	55,68	2.281.221,86	52,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 38m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.128.025,00
Previsão Atualizada	35.701.200,15
Receitas Realizadas	12.366.359,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.961.994,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.028.025,00
Dotação Atualizada	36.563.194,83
Despesas Empenhadas	10.806.492,94
Despesas Liquidadas	9.033.318,65
Despesas Pagas	7.944.807,09
Superávit Orçamentário	3.333.040,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.806.492,94
Despesas Liquidadas	9.033.318,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.575.507,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.295.507,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.295.507,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-455.371,56	2.435.127,48	-534,76
Resultado Primário	-880.480,00	2.514.838,46	-285,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	713.804,78	0,00	665.149,95	48.654,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.064.298,81	32.001,03	1.455.858,80	2.576.438,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.778.103,59	32.001,03	2.121.008,75	2.625.093,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.605.240,20	<18% / 25%>	26,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.118.409,45	70%	100,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.858.015,81	13.146.658,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	3.010,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.109.212,71	15,00	21,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 44m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Republicado por Incorreção
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 14/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 045/2021, que tem por objeto o fornecimento de serviços de reboque, em veículos caminhão “prancha e guincho/lança” para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, acometidos de avaria, pertencentes a frota oficial do município de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: LIDENOR DE SOUZA BARBOSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Guincho para veículos leves e utilitários, saída perímetro urbano	SVÇ	80	90,00	7.200,00
3	Serviço de Guincho para veículos leves, saída até 50 km.	SVÇ	75	140,00	10.500,00
4	Serviço de Guincho para veículos utilitários, saída até 50 km	SVÇ	50	160,00	8.000,00
6	Serviço de Guincho para veículos leves, km excedente.	KM	5.000	1,90	9.500,00
7	Serviço de Guincho para veículos utilitários, km excedente.	KM	5.000	2,00	10.000,00
				VALOR TOTAL R$	45.200,00

FORNECEDOR: J. VAN DAL TRANSPORTE M.E					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	Serviço de Guincho para veículos pesados, saída perímetro urbano	SVÇ	20	350,00	7.000,00
5	Serviço de Guincho para veículos pesados, saída até 50 km.	SVÇ	30	400,00	12.000,00
8	Serviço de Guincho para veículos pesados do tipo: Micro Ônibus, Ônibus e Caminhão, km excedente.	KM	2.500	3,5000	8.750,00
9	Serviço de Guincho para veículos pesados do tipo: Pá Carregadeira, Trator, Retroescavadeira e Motoni	KM	2.500	3,50	8.750,00
				VALOR TOTAL R$	36.500,00

VALOR TOTAL GERAL R$	81.700,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Julho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum e Gasolina, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por litro, passando para R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro, para o Óleo Diesel Comum o valor que vinha sendo praticado era de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro, passando para R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por litro, para a Gasolina o valor que vinha sendo praticado era de R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) passando para R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 4,26	R$ 4,41
OLEO DIESEL S500	R$ 4,20	R$ 4,38
GASOLINA	R$ 5,58	R$ 5,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5907/2021
DATA: 22/07/2021
SÚMULA: Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Icaraíma/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 459/2009 e a Lei Municipal nº 1562/2018 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2.021 a partir das 9:00, Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Claudete Rodrigues Nunes Campos
Marília Lago
Rosangela de Fátima Lopes da Silva
Raiza Fátima Góiz Ribeiro
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 do mês de julho de 2021.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

João Gilson Prado
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fotos aéreas de alta resolução, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 32.846.275/0001-37, com sede na Rua Pato Branco, n° 383, Bairro Cooperativa, município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 8.290,00 (oito mil e duzentos e noventa reais).
Francisco Alves – Pr. 22 de Julho de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
Pregão Presencial N.º 45/2021
COTA RESERVADA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de pães, lanches e bolo para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global (lote).
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 183.425,00(cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 22 de julho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 10 de agosto de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, por item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de Monitores Multiparamétricos e Oxímetros de pulso Portáteis para o Hospital Municipal.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 71.630,73(setenta e um mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, por item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 20 de julho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

PREGÃO Nº 56/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 26 de julho de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 10 de agosto de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 10 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 10 de agosto de 2021

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.320.176/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e escritório, proveniente dos recursos do Piso Paranaense de assistência SOCIAL/PPAS-I, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 4.583,15 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Apontador clássico neon com lâmina de aço ao carbono	Unid	15	R$ 0,23	R$ 3,45	MASTERPRINT
2	Bastão de cola quente de silicone, 7,4 mm x 30,0 cm, cad a pacote contém um quilo	Pct	2	R$ 33,90	R$ 67,80	RENDCOLA
3	Arquivo morto em papelão de alta qualidade, 340x133x 240mm,com puxador, gramatura média de 428 g/m².	Unid	30	R$ 4,00	R$ 120,00	RENDCOLA
4	Bastão de cola quente de silicone, tamanho grande, 11,3 mm x 30,0 cm, cada pacote contém um quilo.	Pct	1	R$ 33,90	R$ 33,90	RENDCOLA
5	Borracha para apagar, branca, com protetor plástico, m edindo 42x21x12 mm.	Unid	20	R$ 0,75	R$ 15,00	MASTERPRINT
9	cola branca à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OCP- 0006 ou OCP-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto. De 1 Kg.	Unid	10	R$ 8,00	R$ 80,00	PIRA
10	Fita Adesiva transparente 45mmX50M	Rolo	10	R$ 2,90	R$ 29,00	FITPEL
11	Grampeador de papel com haste grampeadora de 70 mm de mesa, estrutura metálica de alta resistência, medidas da base: 200 mm comprimento x 500 mm de largura x 900 mm d e altura, durável, para grampear até 20 folhas, cor preta , para grampo 26/6 (papel 75g/m²)	Unid	2	R$ 28,50	R$ 57,00	JOCAR
12	Lápis grafite nº 2, caixa com 12 unidades, redondo - preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, borracha sintética e componentes metálicos - contendo selo do INMETRO e OCP-0006, prazo de validade indeterminada	Cx	2	R$ 3,00	R$ 6,00	MASTERPRINT
14	papel crepom, tamanho 48 cm x 2 metros, cor a definir , cada caixa contém 10 folhas.	Cx	25	R$ 7,50	R$ 187,50	REALCE
15	Papel formato A4, papel ultra branco, multifuncional, m edidas: 210x297 mm, 75g/m2, para uso em impressora laser, de alta velocidade e reprografia, recomendável para impressora Laser, cópias, fax plano, ink Jet, embalagem 100% reciclavel e com BOPP – Polipropileno Biorientado, papel reciclavel, resmas contendo 500 folhas cada	Cx	20	R$ 187,65	R$ 3.753,00	NOBILY
26	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Produto certificado pelo INMETRO	Unid	10	R$ 0,95	R$ 9,50	WALEU
27	Tesoura uso geral 22 cm	Unid	10	R$ 5,50	R$ 55,00	GATTE
31	Cartolina escolar branca 50x60 150 gr	Unid	100	R$ 0,52	R$ 52,00	ALOFORM
32	Perfurador 2 furos para até 10 folhas 80mm, Estrutura metálica	Unid	1	R$ 15,00	R$ 15,00	BRW
34	Clips para papel nº 2/0 (00) c/ 720 unid.	Cx	5	R$ 9,90	R$ 49,50	BACCHI
35	Clips para papel nº 6/0 c/ 220 unid.	Cx	5	R$ 9,90	R$ 49,50	BACCHI
Total dos Itens					R$ 4.583,15	

Francisco Alves - PR, 22 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI EPP, CNPJ nº 25.325.301/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e escritório, proveniente dos recursos do Piso Paranaense de assistência SOCIAL/PPAS-I, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 587,01 (quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
7	Caneta esferográfica cor azul, preta ou vermelha , tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OCP-0006	Cx	10	R$ 24,00	R$ 240,00	BIC
8	Caneta marca texto a base de água, secagem rápida, nas cores 1/2 amarela e 1/2 verde 1ª Linha	Unid	20	R$ 1,20	R$ 24,00	MASTER PRINT
25	Pistola quente para aplicar cola quente CIS – 461 ponta c/ isolante térmico bivoltagem 110/220 volts – 40 watts.	Unid	2	R$ 20,93	R$ 41,86	LEOART
29	TNT (Diversas cores) 1,40 de largura	Mt	50	R$ 2,23	R$ 111,50	DUBFLEX
30	E.V.A. (emborrachado) Liso cores sólidas sortidas, tamanho: 600X400mmX2mm	Unid	100	R$ 1,50	R$ 150,00	HAITI
36	Grampo 26/6 c/ 5000 unid.	Cx	5	R$ 3,93	R$ 19,65	FRAMA
Total dos Itens					R$ 587,01	

Francisco Alves - PR, 22 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME, CNPJ nº 01.121.504/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e escritório, proveniente dos recursos do Piso Paranaense de assistência SOCIAL/PPAS-I, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 207,00 (duzentos e sete reais).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
16	PASTA com aba e elástico transparente (altura 3,2 mm)	Unid	20	R$ 3,90	R$ 78,00	ACP
17	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 2; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	5	R$ 2,20	R$ 11,00	LEO
18	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº 4; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	5	R$ 2,30	R$ 11,50	LEO
19	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº14; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira	Unid	5	R$ 3,50	R$ 17,50	LEO
20	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº16; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	5	R$ 4,00	R$ 20,00	LEO
21	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº18; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	5	R$ 5,70	R$ 28,50	LEO
22	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº6; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	5	R$ 2,40	R$ 12,00	LEO
23	Pincel para pintura em tecido: pincel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; nº8; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	5	R$ 2,70	R$ 13,50	LEO
24	Pincel para pintura em tecido: pincel para Pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, - chata; cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n10; para artesanato, tecido, tela, cerâmica, gesso,seda e madeira	Unid	5	R$ 3,00	R$ 15,00	LEO
Total dos Itens					R$ 207,00	

Francisco Alves - PR, 22 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

LEI Nº 27/2021

SÚMULA: Dispõe sobre ações priorit¬árias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, e Normas de Execução Financeira (LDO) a serem executadas pelo Município, no exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022 as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I.metas fiscais
II.ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III.disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV.estrutura e organização da lei orçamentária;
V.diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI.normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII.da seguridade social.

CAPÍTULO I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022 estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN.
Parágrafo Único: Os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata a Portaria nº 375/2020-STN.
Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º. Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexos desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
- Demonstrativo das Metas Anuais;
- Demonstrativo daAvaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Estimativa e compensação de renúncias de receita.
- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
- Metas e Prioridades

Parágrafo Único: Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.
§1º - Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020-STN.
§2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 9º. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único: De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 10. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único: O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 11. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único: O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 12. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único: Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 13. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual (em execução) para o exercício de 2022 fixados em Lei Municipal, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabeleci¬das no Anexo IX desta Lei.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 14. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri¬butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I.às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis¬temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
Art. 15. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 50% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único: Os valores apurados no “caput” deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2022 nas respectivas rubricas orçamentárias.
Art. 16. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 17. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 18. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 19. A Proposta Orçamentária será composta por:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e pró¬prio da administração direta;
II. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi¬vo e Legislativo;
III. orçamento do Fundo de Previdência Municipal,
Art. 20. Os Orçamentos Fiscal e próprio do Fundo de Previdência do Município discriminarão as receitas por sua natureza e as despe¬sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classifi¬cação funcional e natureza dos gastos, até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 21. As programações dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão abertos como ativi¬dades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único: O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência Municipal será organizado de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 22. Dos montantes estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, 1% (um por cento) será consignado em Reserva de Contingência, para efeito do disposto no Inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único: Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 23. Serão classificados na dotação orçamentária sob o código 90.00 – 9999.99 - Reserva de Contingência, os recursos consignados em Reserva de Contingência.
Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de Agosto de 2021 (base de correção relativa a 31 de Julho de 2021).
Parágrafo único: Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2021, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2022 pelo mesmo índice, trimestralmente.
Art. 25. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96; e
VI. ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
Art. 26. O Poder Legislativo, até o dia 1º do mês de Agosto do presente exercício, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único: A previsão de cálculo das interferências financeiras ao Legislativo será enviada por ocasião da apresentação do projeto de lei do orçamento de 2022, o qual será enviado ao Legislativo até 30 de setembro de 2021.
Art. 27. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único: Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 28. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único: A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência Municipal.
Art. 29. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 30. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 31. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único: Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da recomposição inflacionária salarial aos servidores e agentes políticos.
§1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração direta.
§2º. Na Lei Orçamentária anual, conforme previsto na nova lei do Fundeb (Lei nº 14.116/2020) será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.
§3º - Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art. 33. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 os custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único: Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.
Art. 34. As despesas consideradas irrelevantes, assim consideradas aquelas que não ultrapassarem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 24 da Lei nº 8.666/93 para a dispensa de licitação na modalidade Carta Convite (compras e serviços) poderão ser processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único: Para fins do disposto no Art. 16, Parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no casa de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Art. 35. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 36. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos ou termos de colaboração com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64
§2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
§1º Na autorização prevista no caput deste artigo, se inclui os Consórcios Públicos Intermunicipais bem como atendimentos na área de saúde para municípios, conforme termo de parceria (ou instrumento congênere) a ser firmado entre as partes.
§2º Também poderá o Poder Executivo, mediante condições a serem estabelecidas em lei específica, celebrar Convênios ou termos congêneres com associações de estudantes para o transporte de alunos para outros municípios.
Art. 39. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 40. Ficam o Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo (incluído Fundo de Previdência Municipal), e o Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrirem créditos Adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) dos orçamentos das despesas do Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da Legislação vigente.
Art. 41. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei orçamentária até o inicio do exercício de 2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Art. 42. O Poder Legislativo Municipal poderá criar, no exercício de 2022, um Fundo Específico para investimento em obras, cujos detalhes e condicionantes serão discriminados mediante lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 43. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 44. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 45. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, o Orçamento Liberado, as parcelas de dotações em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos e o cronograma financeiro de desembolso.
§1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.
Art. 46. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido estejam disponíveis.
Art. 47. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos, podem ser remanejados na medida das necessidades, desde que os respectivos montantes não sejam alterados.
Art. 48. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita reestimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 49. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 50. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 51. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 52. A implementação do disposto nos artigos 28 e 29 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura.
Art. 53. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio e respeitando o limite do art. 40 da presente lei, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022 no que couber:
I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II.As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.
Art. 54. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 55. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subsequentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.
Art. 56. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 39, § 2º.
Art. 57. Por se tratar de medida administrativa privativa do Poder Executivo, poderá o mesmo, independente de lei autorizativa específica, proceder o recadastramento imobiliário de todos os imóveis urbanos do município, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

CAPÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 58. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2022, a Proposta do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste.
§1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPÍTULO VIII
ANEXOS À LEI

Art. 59. Fazem parte da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, os seguintes anexos:
Demonstrativo – Riscos Fiscais e Providências
Demonstrativo - Metas Fiscais – Metas Anuais
Demonstrativo - Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Liquido
Demonstrativo - Aplicações de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Estimativa e compensação de renúncias de receita
Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Metas e Prioridades
Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 138/2021
b) Licitação Nrº : 67/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/07/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de competentes para o Sistema Separador de Água Óleo destinado ao tratamento de efluentes líquidos (águas residuais) do lavador de veículos da municipalidade.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GRABE BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.055.391/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 219/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 64/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para os Programas Sociais destinados as Crianças e Adolescentes usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.844,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
Data da assinatura do contrato: 21 de julho de 2021
Vigência do contrato: 21 de setembro de 2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 217/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
SEDE: ERECHIM – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de máscaras produzidas em tecido, e EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados a Secretaria de Educação e Saúde do município através da Secretaria de Saúde conforme portaria nº 1857, de 28 de Julho de 2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 19 de julho de 2021
Vigência do contrato: 19 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 215/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de máscaras produzidas em tecido, e EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados a Secretaria de Educação e Saúde do município através da Secretaria de Saúde conforme portaria nº 1857, de 28 de Julho de 2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.239,30 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
Data da assinatura do contrato: 19 de julho de 2021
Vigência do contrato: 19 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 06 de Agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br -
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Utensílios Domésticos e Materiais Descartáveis, para atender às necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento, Secretaria de Assistência Social e demais órgãos pertencentes ao Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro.
Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 22 de Julho 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de Parafusos, Porcas e Arruelas para a Secretária de Obras e Viação, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 22 de julho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 113/2021
REF.: PREGÃO: 033/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - EPP
CNPJ: 30.759.356/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMO: CAMA, MESA E BANHO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 114/2021
REF.: PREGÃO: 033/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP CNPJ: 27.236.708/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMO: CAMA, MESA E BANHO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.770,88 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 121/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de JOÃO BATISTA FERMINO DOS SANTOS, CPF: 695.496.649-53, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 001/2021 em favor de JOÃO BATISTA FERMINO DOS SANTOS, CPF: 695.496.649-53, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2021, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.908/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 1.849,15 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00 753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.849,15
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.849,15
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 750 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.849,15
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.849,15
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Anexo IX - Município de Cruzeiro do Oeste - LDO 2022

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
1	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	3.000	R$	3.278.389,04

Programa: 3 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
2	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	3.000	R$	499.846,73
9	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	1800	R$	321.470,27
74	Operação	RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	Outros Produtos	unidades	20	R$	8.466,40

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo: ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO PÚBLICA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
3	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	2000	R$	18.377,38
4	Atividade	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	Apoio Administrativo	unidades - R$	472.001,80	R$	472.001,80
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	1800	R$	1.520.777,10
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	500	R$	174.619,50
11	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERV. GERAIS DA SECR. DE GOVERNO	Apoio Administrativo	unidades - R$	2.490.179,90	R$	2.490.179,90
21	Atividade	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTA - DETRAN	Outros Produtos	pessoas atendidas	35	R$	30.627,20
72	Atividade	CONTRIB. A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Outros Produtos	unidades - R$	111.121,50	R$	111.121,50

Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo: ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	1.300	R$	548.199,40
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	unidades - R$	415.911,90	R$	415.911,90
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo	unidades - R$	270.924,80	R$	270.924,80
17	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Outros Produtos	pessoas atendidas	8.000	R$	225.417,90

Programa: 6 - INTERESSES JURÍDICOS
Objetivo: ATIVIDADES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
8	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA	Apoio Administrativo	processos atendidos	500	R$	355.588,80

Programa: 7 - AÇÕES JURÍDICAS
Objetivo: AÇÕES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
7	Atividade	ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	Outros Produtos	unidades - R$	1.814.984,50	R$	1.814.984,50

Programa: 8 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo: INCENTIVO AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
12	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	800	R$	1.722.912,40

Programa: 10 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Objetivo: ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	Apoio Administrativo	unidades - R$	40.000	R$	42.332,00
19	Atividade	MANUTENÇÃO COM OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLICOS	Outros Produtos	unidades - R$	687.895,00	R$	687.895,00

Programa: 11 - DIVULGAÇÃO OFICIAL
Objetivo: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
6	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	20.000	R$	251.875,40

Programa: 15 - DEFESA CONTRA SINISTROS
Objetivo: PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
22	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO	Outros Produtos	pessoas atendidas	3.000	R$	-

Programa: 16 - ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: ATENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
42	Atividade	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS	Adolescentes Atendidos	Pessoas	100	R$	96.305,30
43	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	2000	R$	1.568.400,60
45	Atividade	REPASSES DO IGDM/SUAS - BOLSA FAMILIA	Pessoas Atendidas	Pessoas	2300	R$	64.556,30
48	Atividade	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Outros Produtos	pessoas atendidas	2000	R$	221.184,70
49	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	Outros Produtos	pessoas atendidas	2000	R$	219.068,10

Programa: 17 - ASSISTÊNCIA
Objetivo: ASSISTÊNCIA PLENA DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
40	Atividade	TRANSF. DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE APAE	Crianças Atendidas	Unidade	1	R$	220.126,40
41	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	pessoas atendidas	1450	R$	237.059,20
44	Atividade	TRANSF. DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE APMI	Alunos Atendidos	Unidade	1	R$	122.762,80
46	Atividade	TRANSFERENCIA ESTADUAL SAS - CASA LAR SÃO FRANCISCO	Crianças Atendidas	Unidade	1	R$	37.040,50
47	Atividade	REPASSES DO PROGR. PISO DE ALTA COMPL/CASA LAR	Crianças Atendidas	Unidade	1	R$	92.072,10
50	Atividade	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Outros Produtos	pessoas atendidas	2000	R$	312.198,50
51	Atividade	ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS	Outros Produtos	pessoas atendidas	1800	R$	14.816,20
52	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	Pessoas	1000	R$	118.529,60
53	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSF. DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE CASA LAR	Crianças Atendidas	Unidade	1	R$	184.144,20

Programa: 20 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
Objetivo: AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
28	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	Ambulâncias Adquiridas	Unidade	50	R$	232.826,00
31	Atividade	MANUT E ENCARGOS DA SECR MUN SAÚDE	Pacientes atendidos	pessoas atentidas	20.000	R$	11.357.675,60
30	Atividade	CONTABILIZAÇÃO DE TRANSF. A CONSÓRCIOS DE SAÚDE	Outros Produtos	pessoas atendidas	500	R$	794.783,30
32	Projeto	OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	100	R$	25.399,20
33	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL	Pacientes Atendidos	Pessoas	11000	R$	1.948.330,30
34	Atividade	REPASSES DO SUS - ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MAC	Pacientes Atendidos	Pessoas	11000	R$	3.407.726,00
35	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	Pacientes Atendidos	Pessoas	6500	R$	556.665,80
36	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Pacientes Atendidos	Pessoas	11000	R$	189.435,70

Programa: 21 - AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS
Objetivo: ATIVIDADES PREVENTIVAS DE DOENÇAS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
37	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	Pacientes Atendidos	Pessoas	15000	R$	5.782.551,20
38	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIG. SANITÁRIA/VIGIASUS	Outros Produtos	pessoas atendidas	900	R$	246.583,90

39	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	Outros Produtos	pessoas atendidas	700	R$	379.929,70

Programa: 22 - ENSINO REGULAR
Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
54	Projeto	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	Metros Quadrados	500	R$	29.632,40
55	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	Outros Produtos	pessoas atendidas	2500	R$	989.510,50
56	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO REGULAR	Alunos Atendidos	Pessoas	2500	R$	3.121.985,00
57	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	pessoas atendidas	2500	R$	160.861,60
63	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ED. DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	120	R$	52.915,00
64	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 60%)	Alunos Atendidos	Pessoas	2500	R$	9.088.680,40
65	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)	Alunos Atendidos	Pessoas	2500	R$	409.562,10
66	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 60%)	Alunos Atendidos	Pessoas	2500	R$	2.193.855,90

Programa: 23 - TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivo: ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
58	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROG. TRANS. ESCOLAR (PNATE / PETE)	Alunos atendidos	Pessoas	1200	R$	507.984,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos	Pessoas	1200	R$	409.562,10

Programa: 24 - MERENDA ESCOLAR
Objetivo: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
60	Atividade	MANUTENÇÃO E ENC. COM OS REPASSES DO PROG. MERENDA ESCOLAR	Alunos atendidos	Pessoas	2500	R$	1.547.234,60

Programa: 26 - CRECHES
Objetivo: EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
62	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ED. INFANTIL	Alunos Atendidos	Pessoas	1100	R$	2.434.090,00

Programa: 27 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO
Objetivo: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO UNIVERSITÁRIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		

61	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UAB / ENSINO UNIVERSITÁRIO	Alunos Atendidos	Pessoas	150	R$	112.179,80

Programa: 28 - ATIVIDADES CULTURAIS
Objetivo: DIFUSÃO CULTURA NO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
68	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA	Outros Produtos	pessoas atendidas	1000	R$	693.186,50

Programa: 30 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
18	Projeto	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	5000	R$	1.481.620,00

Programa: 31 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivo: MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
27	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORIA COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outros Produtos	pessoas atendidas	20000	R$	2.561.086,00

Programa: 32 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
23	Atividade	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	Outros Produtos	pessoas atendidas	20000	R$	269.866,50

Programa: 36 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
24	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	Outros Produtos	pessoas atendidas	20000	R$	98.421,90

Programa: 37 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Objetivo: SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
25	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERV. URBANOS	Outros Produtos	pessoas atendidas	8350	R$	4.451.209,80

Programa: 45 - INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO
Objetivo: FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
67	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIV. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	pessoas atendidas	2400	R$	846.640,00

Programa: 46 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Objetivo: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO AGROPECUARISTA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
70	Projeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 2018 - MAPA	Pá Carregadeira	Unidade	1	R$	-

Programa: 49 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
Objetivo: FOMENTO COMERCIAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
71	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIV DE IND. E COMÉRCIO	Outros Produtos	pessoas atendidas	2100	R$	433.903,00

Programa: 51 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Objetivo: MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
20	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS MUNICIPAI	Outros Produtos	pessoas atendidas	4560	R$	1.710.212,80

Programa: 53 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Objetivo: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
69	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE ESPORTES	Outros Produtos	pessoas atendidas	1300	R$	480.468,20

Programa: 58 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
73	Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	Outros Produtos	unidades - R$	1.354.624,00	R$	1.354.624,00

Programa: 61 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO
Objetivo: PASEP

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
75	Atividade	PROGR. DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	Outros Produtos	pessoas atendidas	400	R$	806.424,60

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
76	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	unidades - R$	833.940,40	R$	833.940,40

Programa: 19 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS
Objetivo: CUSTEIO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS MUNICIPAIS RPPS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar		
100	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ADM FUNDO DE PREV	Outros Produtos	pessoas atendidas	200	R$	190.494,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS BENEFICIOS FUNDO DE PREV	Outros Produtos	pessoas atendidas	200	R$	10.588.291,50

ARF/Anexo1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais [1]	360.000,00	ICMS Ecológico [2]	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Aumento arrecadação ISS [3]	210.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**410.000,00**	**SUBTOTAL**	**410.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Recebimento Dívida Ativa	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**
TOTAL	**510.000,00**	**TOTAL**	**510.000,00**

Notas Explicativas

1 - Demandas Judiciais: tratam-se de processos judiciais, precatórios ou RPV, de natureza tributária, trabalhista e indenizatória.
2 - Prevemos um incremento de R$210.000,00 no ICMS Ecológico com as novas áreas de reservas de preservação já cadastradas junto ao IAP.
3 - O município está fortalecendo as rotinas de fiscalização tributária do ISS com vistas a recuperar o ISS retroativo aos últimos 5(cinco) anos dos bancos e operadoras.

AMF/Anexo2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	89.097.735,07	0,02%	127,33%	75.528.048,63	0,02%	107,94%	-13.569.686,44	-15,23%
Receitas Primárias (I)	93.050.332,22	0,02%	132,98%	79.756.765,94	0,02%	113,98%	-13.293.566,28	-14,29%
Despesa Total	90.412.644,59	0,02%	129,21%	74.583.816,22	0,02%	106,59%	-15.828.828,37	-17,51%
Despesas Primárias (II)	94.526.538,55	0,02%	135,09%	76.542.824,12	0,02%	109,39%	-17.983.714,43	-19,03%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.617.000,00	0,00%	2,31%	4.482.883,04	0,00%	6,41%	2.865.883,04	177,23%
Resultado Nominal	1.400.000,00	0,00%	2,00%	4.425.470,66	0,00%	6,32%	3.025.470,66	216,11%
Dívida Pública Consolidada	4.801.163,65	0,00%	6,86%	3.908.580,49	0,00%	5,59%	-892.583,16	-18,59%
Dívida Consolidada Líquida	2.488.244,60	0,00%	3,56%	-1.101.831,97	0,00%	-1,57%	-3.590.076,57	-144,28%

PIB Paraná 2020 401.144.240.000,00
RCL 2020 69.971.829,88

AMF/Anexo3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	69.950.065,22	89.097.735,07	27,37%	93.067.212,04	4,46%	100.674.045,90	8,17%	105.707.748,20	5,00%	110.993.135,60	5,00%
Receitas Primárias (I)	69.006.319,63	93.050.332,22	34,84%	89.837.620,75	-3,45%	97.292.787,03	8,30%	102.838.475,89	5,70%	108.700.269,02	5,70%
Despesa Total	65.625.900,99	90.412.644,59	37,77%	90.813.928,16	0,44%	98.231.346,36	8,17%	103.044.682,33	4,90%	108.093.871,77	4,90%
Despesas Primárias (II)	59.554.979,53	94.526.538,55	58,72%	87.713.967,56	-7,21%	94.663.174,78	7,92%	99.068.798,93	4,65%	103.679.460,84	4,65%
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.451.340,10	1.617.000,00	-82,89%	2.123.653,19	31,33%	2.629.612,24	23,82%	3.769.676,96	43,35%	5.020.808,18	33,19%
Resultado Nominal	10.182.096,52	1.400.000,00	-86,25%	1.300.000,00	-7,14%	1.200.000,00	-7,69%	1.224.000,00	2,00%	1.248.480,00	2,00%
Dívida Pública Consolidada	4.801.163,65	4.801.163,65	0,00%	4.626.190,80	-3,64%	4.163.571,72	-10,00%	4.159.408,15	-0,10%	4.155.248,74	-0,10%
Dívida Consolidada Líquida	2.319.142,36	2.488.244,60	7,29%	2.510.769,68	0,91%	2.048.150,60	-18,43%	2.047.557,46	-0,03%	2.046.964,48	-0,03%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	72.818.017,89	96.537.395,95	32,57%	93.067.212,04	-3,59%	85.429.000,00	-8,21%	97.251.128,34	13,84%	97.673.959,33	0,43%
Receitas Primárias (I)	74.768.347,32	100.820.034,96	34,84%	89.837.620,75	-10,89%	82.464.000,00	-8,21%	94.611.397,82	14,73%	95.656.236,73	1,10%
Despesa Total	71.105.663,72	97.962.100,41	37,77%	90.813.928,16	-7,30%	83.360.000,00	-8,21%	94.801.107,75	13,72%	95.122.607,15	0,34%
Despesas Primárias (II)	64.527.820,32	102.419.504,52	58,72%	87.713.967,56	-14,36%	80.515.000,00	-8,21%	91.143.295,02	13,20%	91.237.925,54	0,10%
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.240.527,00	1.752.019,50	-82,89%	2.123.653,19	21,21%	1.949.000,00	-8,22%	3.468.102,80	77,94%	4.418.311,20	27,40%
Resultado Nominal	11.032.301,58	1.516.900,00	-86,25%	1.300.000,00	-14,30%	1.193.000,00	-8,23%	1.126.080,00	-5,61%	1.098.662,40	-2,43%
Dívida Pública Consolidada	5.202.060,81	5.202.060,81	0,00%	4.626.190,80	-11,07%	4.246.000,00	-8,22%	3.826.655,50	-9,88%	3.656.618,89	-4,44%
Dívida Consolidada Líquida	2.512.790,75	2.696.013,02	7,29%	2.510.769,68	-6,87%	2.305.000,00	-8,20%	1.883.752,86	-18,28%	1.801.328,74	-4,38%

VARIAVEIS:	2019	2020	2021	2022	2023	2023
Inflação Média (% anual)	4,25	4,10	3,87	3,50	4,00	4,25
	0,04250	0,04100	0,03870	0,03500	0,04000	0,04250

AMF/Anexo8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	225.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	375.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	900.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	900.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	900.000,00

Nota Explicativa: Considerando a retração econômica atual, o município adotará como margem de expansão da despesa de caráter obrigatório continuado somente o IPCA do período, para preservação do poder aquisitivo.
A exceção é se o município adotar uma medida de aumento permanente da receita, o que não é possível projetar com um período de retração econômica.

Publicações legais

AMF/Anexo4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	211.087.924,48	100,00%	195.224.712,27	100,00%	188.749.062,86	100,00%
TOTAL	211.087.924,48	100,00%	195.224.712,27	100,00%	188.749.062,86	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	104.049.392,88	100,00%	94.391.366,87	100,00%	80.346.730,90	100,00%
TOTAL	104.049.392,88	100,00%	94.391.366,87	100,00%	80.346.730,90	100,00%

Notas Explicativas
Não há saldo em reservas porque as dotações oriundas de reservas de contigências foram anuladas em todos os anos para suplementar dotações do orçamento corrente nos termos da LOA e do art. 5º da LRF.

AMF/Anexo1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	100.674.000,00	85.429.000,00	23,96%	118,63%	105.707.700,00	88.857.000,00	25,15%	129,54%	110.993.085,00	93.299.850,00	25,40%	130,79%
Receitas Primárias (I)	97.293.000,00	82.464.000,00	23,15%	114,64%	102.157.650,00	85.873.000,00	24,31%	125,19%	107.265.532,50	90.166.650,00	24,54%	126,39%
Despesa Total	98.231.000,00	83.360.000,00	23,38%	115,75%	102.160.240,00	86.701.000,00	24,31%	125,19%	106.246.649,60	90.169.040,00	24,31%	125,19%
Despesas Primárias (II)	94.663.000,00	80.515.000,00	22,53%	111,54%	98.449.520,00	83.552.000,00	23,43%	120,65%	102.387.500,80	86.894.080,00	23,43%	120,65%
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.630.000,00	1.949.000,00	0,63%	3,10%	3.708.130,00	2.321.000,00	0,88%	4,54%	4.878.031,70	3.272.570,00	1,12%	5,75%
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.193.000,00	0,29%	1,41%	1.248.000,00	1.059.000,00	0,30%	1,53%	1.297.920,00	1.101.360,00	0,30%	1,53%
Dívida Pública Consolidada	4.164.000,00	4.246.000,00	0,99%	4,91%	4.330.560,00	3.675.000,00	1,03%	5,31%	4.503.782,40	3.822.000,00	1,03%	5,31%
Dívida Consolidada Líquida	2.048.000,00	2.305.000,00	0,49%	2,41%	2.129.920,00	1.808.000,00	0,51%	2,61%	2.215.116,80	1.880.320,00	0,51%	2,61%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00		
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00		

PIB Paraná 2022 - projeção 420.228.640
PIB Paraná 2023 - projeção 437.037.786
PIB Paraná 2024 - projeção 454.519.297

RCL 2022 - projeção 81.602.483,98
RCL 2023 - projeção 84.866.583,34
RCL 2023 - projeção 88.261.246,67

AMF/Anexo5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	<2021> (a)	<2020> (b)	<2019> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8.566,33	4.113.892,36
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	98.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.001.000,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	13.992,36

DESPESAS EXECUTADAS	<2021> (d)	<2020> (e)	<2019> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	1.396.370,59	1.754.995,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.396.370,59	1.754.995,25
Investimentos	0,00	579.988,38	1.409.529,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	816.382,21	345.465,67
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	<2021> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	<2020> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<2019> (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)		-1.305.438,29	82.365,97

AMF/Anexo7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	Desconto à vista no pagamento do ITPU - em geral	110.000,00	120.000,00	132.000,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
Taxas - Poder Polícia	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas - em geral	14.000,00	15.400,00	16.940,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
Taxas - Prestação Serviços	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas - em geral	11.000,00	12.100,00	13.310,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Isenção	Aposentados (conf. CTM - LC 008/2013)	29.193,02	32.112,32	35.323,55	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Remissão	Desconto para os contribuintes que aderirem ao "ITPU Verde"	26.048,11	27.350,52	28.718,04	Taxas ambientais - Lei 020/2020
TOTAL			190.241,13	206.962,84	226.291,60	-

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE Exercício: 2021

4R Sistemas RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Página: 1/1
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)

LRF, art. 48 - Anexo 6 Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	34.594.472,30
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	34.594.472,30

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	436.384,92	1,26
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	2.075.668,34	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.971.884,92	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	1.868.101,51	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

SAO JORGE DO PATROCINIO, 22 de Julho de 2021.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO 205, DE 22 DE JULHO DE 2021.
Súmula: Altera dispositivos do Decreto nº 186, de 04 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Altera a "alínea a" do §1º, do Art. 1º, do Decreto 186, de 04 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) Poderão dispor de mesas e cadeiras na parte interna, nas calçadas, e na parte dos estacionamentos abrangidos pelo estabelecimento, porém, deverão cumprir o espaçamento mínimo de 2 metros umas das outras, bem como disponibilizar em todas as mesas álcool em gel ou álcool 70, para fins de higienização das mãos."
Art. 2º - Altera o "§5º", do Art. 1º, do Decreto 186, de 04 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5º - Os bares poderão funcionar diariamente, das 08h00 às 23h00, com disposição mesas e cadeiras na parte interna, nas calçadas, e na parte dos estacionamentos abrangidos pelo estabelecimento, porém, deverão cumprir o espaçamento mínimo de 2 metros umas das outras, bem como disponibilizar em todas as mesas álcool em gel ou álcool 70, para fins de higienização das mãos, respeitando o número máximo de clientes estabelecido pela vigilância sanitária."
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 22 dias do mês de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE MARIA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**795.696,77**	**0,00**
Pessoal Ativo	795.696,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**34.442,91**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	34.442,91	
Pensionistas	0,00	
IRRF	34.442,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**761.253,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.649.150,09**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**761.253,86**	**3,36%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.358.949,01	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.291.001,56	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.223.054,10	5,40%

.

MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JACQUELINE BENETATI PASSOS
CONTROLE INTERNO

JOÃO CARLOS BAQUETA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2021, Edital Nº 100/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Óleo Lubrificante, graxa, produtos para lavagem de veículos e fluido de freio, para os veículos leves e pesados da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. CNPJ nº 11.472.120/0001-08. itens nº. 22 e 28 valor global de R$ 3.949,20
2 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI. CNPJ nº 30.572.270/0001-38. itens nº. 19, 21, 25, 26 e 27, no valor global de R$ 5.891,59
3 – NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME. CNPJ nº 30.846.202/0001-10. itens nº. 07, 09, 10, 11, 12 e 14 no valor global de R$ 16.365,00;
4 – POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – EPP. CNPJ nº 77.647.048/0001-10. itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 18,20, 23, 24, 29, 30 e 31, no valor global de R$ 28.418,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 54.623,79 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 22 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
SRP 069/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
REPUBLICAÇÃO
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que por motivos de ALTERAÇÕES NO EDITAL do decide republicar o Pregão eletrônico nº 069/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e serviços de balanceamento e alinhamento de veículos leves e pesados, para os veículos da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 06/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 horas do dia 06/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/08/2021.
Maria Helena – PR, 22 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 215/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI
CNPJ: 33.133.209/0001-82
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 59/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, para atender às necessidades do Município de Mariluz, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 059/2021 ra manutenção da frota municipal; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 454.847,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 22 de julho de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI
CNPJ: 33.133.209/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 216/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA
CNPJ: 14.376.039/0001-12
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistema informatizado de Gestão da Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico de nº 060/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 22 de julho de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ: 14.376.039/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de ferramentas e equipamentos para a Secretária de Obras e Viação, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 22 de julho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de MARILUZ
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 12/07/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.805.749-9
ASSINAM: Paulo Armando da Silva (Prefeito de Mariluz) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.133, DE 19 DE JULHO DE 2021.
Regulamenta a concessão e o pagamento de benefício eventual de auxílio funeral, previsto pela Lei 1.893 de 29 de maio de 2018.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º O benefício eventual de auxílio funeral para translado compreenderá os casos em que ultrapassados a distância de 100 quilômetros, entre o local do óbito e o local pretendido para o sepultamento do corpo, devendo ser comprovado o estado de vulnerabilidade social da família, de acordo com os requisitos preestabelecidos por Lei.
Art. 2º O auxílio funeral para translado prestado pelo Município de Mariluz no que se refere as despesas de sepultamento, incluindo a retirada do corpo e encaminhamento para preparação, higienização do corpo e tamponamento, preparação do corpo, ornamentação artificial, véu, suportes, roupa e livro presença e o translado municipal para local de velório, observará o limite de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 3º A ajuda de custo ofertada pelo ente, abrangerá ainda as taxas concernentes as despesas administrativas para liberação de corpo, desde que não exceda o limite de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos casos em que os óbitos de derem em distância igual ou inferior a 100 quilômetros.
Art. 4º O pagamento deverá ser provido apenas ao familiar responsável pelo falecido.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, aos 19 dias de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS CIRCUITOS DE CÂMERAS SEGURANÇA E MONITORAMENTO E AQUISIÇÃO DE TEFEFONES SEM FIO PARA LINHA FIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME
CNPJ. Nº 01.691.599/0001-10
VALOR: R$ 8.912,00(oito mil duzentos e dose reais)
SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Administração Industria e Comercio,
Secretária Municipal Assistência Social,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Secretaria Municipal de Saúde.
São Jorge do Patrocínio, 22 de julho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.132, DE 22 DE JULHO 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER;
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 2.015, de 04 de maio de 2021, bem como, alicerçado nas deliberações do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, expressas em Ata;
D E C R E T A
Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER, criado pela Lei Municipal nº 2.015, de 04 de maio de 2021, terá a seguinte composição:
- Representantes da Executivo Municipal
- Cleide Rosângela da Silva Honorio, RG nº 14.494.205-8 SESP/PR, como conselheira Titular e Paulo Junior da Silva Baleeiro, RG nº 6.834.706-8 SESP/PR, como conselheiro Suplente, pela Prefeitura Municipal de Mariluz.
- Sidimar Aparecido Pacheli, RG nº 3.529.261-6 SESP/PR, como conselheiro Titular e Cristiano Alessandro de Oliveira, RG nº 6.625.038-5 SESP/PR, como conselheiro Suplente, pela Prefeitura Municipal de Mariluz.
- Juliana Gaspar Felipe, RG nº 12.511.302-8 SESP/PR, como conselheira Titular e Taise Suelen Luna Duarte, RG nº 12.336.863-0 SESP/PR, como conselheira Suplente, pela Prefeitura Municipal de Mariluz.
- Representantes dos Empregadores
- Osmar Cordeiro da Silva, RG nº 6.059.563-1 SESP/PR, como conselheiro Titular e Davi Lucacin, RG nº 3.316.639-0 SESP/PR, como conselheiro Suplente, pela ACIMEM - Associação Comercial.
- Arlindo Ferneda Filho, RG nº 4.326.60 SESP/PR, como conselheiro Titular e Lucas Basani Maioli, RG nº 10.729.608-5 SESP/PR, como conselheiro Suplente, pela ACIMEM - Associação Comercial.
- Amilton Ferreira Macorim, RG nº 1.196.120-7 SESP/PR, como conselheiro Titular e Murilo Castelli, RG nº 8.878.943-0 SESP/PR, como conselheiro Suplente pela ACIMEM - Associação Comercial.
- Representantes dos Empregados:
- João Sabatine, RG nº 2.112.550 SESP/PR, como conselheiro Titular e Mario Kazuaki Moriya, RG nº 4.375.099-2 SESP/PR, como conselheiro Suplente, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Benedito Oscar dos Santos, RG nº 1.362.668 SESP/PR, como conselheiro Titular e Alexandre Jose Russo, RG nº 4.140.309-8 SESP/PR, como conselheiro Suplente, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Rodrigo Fragoso dos Santos Justo, RG nº 10.058.696-7 SESP/PR, como conselheiro Titular e Rosely Aparecida Inácio Ribeiro, RG nº 6.253.221-1 SESP/PR, como conselheira Suplente, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Art. 2°. Fica revogado o Decreto nº 2.117, de 18 de junho de 2021.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 22 dias do mês de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 224/2021, de 21 de julho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO BRAZ DE SOUZA, brasileira, Portador do RG n°. 3.584.920-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 07 – Departamento de Serviços Urbanos; 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2020 à 07/03/2021 a serem concedidas no período de 02/08/2021 à 16/08/2021, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 225/2021, de 22 de julho de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FABIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, Portador do RG n°. 7.392.916-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade, Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/10/2019 à 17/10/2020, a serem concedidas no período de 23/07/2021 à 01/08/2021, com pagamento do abono de 1/3 constitucional integralmente na competência de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 226/2021, de 22 de julho de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, brasileiro, portador do RG n°. 3.652.179-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 20/09/2019 à 19/09/2020, a serem concedidas no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias na competência de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 074/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 164/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 74/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA GALERIAS FLUVIAIS, ATENDENDO OS SERVIÇOS DE OBRAS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Termo de dispensa e Termo de referência, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
P. P. LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida.
§ 4º. Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/07/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 075/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 165/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 75/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS CIRCUITOS DE CÂMERAS SEGURANÇA E MONITORAMENTO E AQUISIÇÃO DE TEFEFONES SEM FIO PARA LINHA FIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Termo de dispensa e Termo de referência, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida.
§ 4º. Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/07/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 314, DE 22 DE JULHO DE 2021
Designa servidor, para exercer a função de Educador Social e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, JOEL GOMES DE SOUZA, matrícula nº 8842, portador da CI/RG n.º 596.234.629-72 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Ofício, para exercer a função de Educador Social, lotado na Secretaria de Ação Social, a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 20% (vinte) por cento, sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na referência H, classe VII, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 22 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0083/2021
VALIDADE: 21 de julho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES DO POSTO PANORAMA, POSTO SÃO VICENTE E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIANO E FROIS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-33.995,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de julho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

AMF/Anexo6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.236.819,56	7.361.836,54	7.535.137,81
Receita de Contribuições dos Segurados	1.669.619,44	1.959.894,26	2.354.930,26
Civil	1.669.619,44	1.959.894,26	2.354.930,26
Ativo	1.669.619,44	1.959.894,26	4.236.585,81
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.155.793,04	2.726.667,36	2.508.483,93
Civil	3.155.793,04	2.726.667,36	2.508.483,93
Ativo	3.155.793,04	2.726.667,36	2.508.483,93
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.242.754,86	1.368.978,33	761.489,78
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	1.242.754,86	1.368.978,33	761.489,78
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.239,70	1.306.296,59	1.910.233,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	166.412,52	241.742,54	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		1.060.010,17	
Demais Receitas Correntes		4.543,88	1.910.233,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.236.819,56	7.603.579,08	7.535.137,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	94.328,33	99.419,70	42.069,06
Despesas Correntes	89.270,33	99.134,70	42.069,06
Despesas de Capital	5.058,00	285,00	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-		
Benefícios - Civil	5.941.611,02	6.601.790,02	7.231.160,28
Aposentadorias	4.258.984,41	5.506.605,93	6.076.636,35
Pensões	895.770,04	1.095.184,09	1.154.523,93
Outros Benefícios Previdenciários	-		
Benefícios - Militar	-		
Reformas	-		
Pensões	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**6.035.939,35**	**6.701.209,72**	- **7.273.229,34**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	200.880,21	902.369,36	- 261.908,47

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.578.065,10	1.060.010,17	927.197,14

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.102,34	85.720,49	116.638,14
Investimentos e Aplicações	10.315.125,08	11.519.394,80	12.129.191,02
Outro Bens e Direitos	1.500.225,89	1.514.948,89	1.520.072,89

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	6.206.148,29	6.034.310,94	171.837,35	12.376.137,31

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
3) Esse RPPS não adota o sistema de segregação de massas para aportes do déficit atuarial, não sendo necessária a distinção entre plano financeiro e previdenciário.

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Sistemas
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)
Página: 1/2

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	0,00	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)**	0,00	0,00	0,00
26	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	0,00	0,00	0,00
27	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	0,00	0,00	0,00
28	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	0,00	0,00	0,00
29	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	0,00	0,00	0,00
30	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá se (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoe e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") Em Reais

SAO JORGE DO PATROCINIO, 22 de Julho de 2021.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 030, DE 22 DE JULHO DE 2021.
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam designados os servidores abaixo nominados para atuarem como fiscais de contratos administrativos pactuados pelo SAMAE de Tapejara:
Gilmar Vieira Alves, RG nº 7537648-0, CPF nº 038.847.779-20;
Gilson Souza, portador da RG nº 5.721.920-3, CPF nº 815.462.629-20;
Averaldo Da Silva, RG nº 4.088.225-1, CPF nº 555.547.339-72.
Art. 2o A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Compras do SAMAE de Tapejara, juntamente com os Diretores e Departamentos que originou a demanda a ser controlada.
Art. 3o Findas as obrigações decorrentes do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4o Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas disposições posteriores.
Art. Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 8.666/93 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas nesta Portaria.
Art. 5o Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.
Art. 6o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de julho de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0083/2021
VALIDADE: 21 de julho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES DO POSTO PANORAMA, POSTO SÃO VICENTE E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PRISCILA DA SILVA GARCIA 011.314.919-04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de julho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 314, DE 22 DE JULHO DE 2021
Designa servidor, para exercer a função de Educador Social e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, JOEL GOMES DE SOUZA, matrícula nº 8842, portador da CI/RG n.º 596.234.629-72 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Ofício, para exercer a função de Educador Social, lotado na Secretaria de Ação Social, a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 20% (vinte) por cento, sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na referência H, classe VII, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 22 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1712/2021, de 13/07/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/07/2021, edição de nº 2305, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.468.556,16 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.068000 ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 57.500,00
888 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.437.460,76
889 FONTE: 337 CV FUNASA ESGOTO SANITÁRIO
SOMA...R$ 1.494.960,76
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 5.535,55
2423 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 300.000,00
2424 FONTE: 1300 CV.IAT Barracão Industrial Coleta Seletiva
SOMA...R$ 305.535,55
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 50.786,13
1432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 302.207,73
2425 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.957.750,00
2426 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.516.542,51
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 492.733,30
2427 FONTE: 816 CV.TUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 477.500,00
2428 FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 2.865.000,00
2429 FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.337.000,00
2430 FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 2.110.919,59
2431 FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 955.000,00
2432 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
SOMA...R$12.065.439,26
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.602.620,59
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 1.602.620,59
TOTAL...R$15.468.556,16
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 600.000,00
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico.......................................R$ 62.207,73
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário.......................................R$ 367.377,65
FONTE: 816 CV.TUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.......................................R$ 492.733,30
SOMA...R$ 1.522.318,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 2.582.198,65
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário.......................................R$ 1.070.083,11
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico.......................................R$ 240.000,00
FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.......................................R$ 477.500,00
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.......................................R$ 1.957.750,00
FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.......................................R$ 2.865.000,00
FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.......................................R$ 1.337.000,00
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.......................................R$ 2.110.919,59
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.......................................R$ 955.000,00
FONTE: 1300 CV.IAT Barracão Industrial Coleta Seletiva.......................................R$ 300.000,00
SOMA...R$13.895.451,35
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 24.350,29
1457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 26.435,84
1463 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 50.786,13
TOTAL...R$15.468.556,16
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 284/2021

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação Pregão Presencial nº 08/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

a) **Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações: Pregão Presencial nº 08/2021 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de móveis planejados para utilização na Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE ÚNICO:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CORREA & GUIMARAES LTDA	**6.600,00**	**DIVERSOS**	**Lance Válido Final - Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$ 6.600,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Sistemas
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)
Página: 1/1

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	0,00	0,00	0,00
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	0,00	0,00	0,00
13	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL**	0,00	0,00	0,00
14	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	0,00	0,00	0,00
15	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	0,00	0,00	0,00

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DOS ESTADOS (VII)**	0,00	0,00	0,00
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	0,00	0,00	0,00
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	0,00	0,00	0,00
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Emissão: 22/07/2021, às 16:21:23
Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

SAO JORGE DO PATROCINIO, 22 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021-SRP
Processo n.º 1.040
Tipo Registro de Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição parcelada de peças, acessórios e peças elétricas originais para atendimento aos veículos de passeio, utilitários, caminhões, vans micro-ônibus e ônibus que compõe a frota desta Prefeitura Municipal, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES NO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX OU DA TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, do Edital de Pregão Presencial n.º 026/2021, por um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do Município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 h. do dia 04 de agosto de 2021
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 04 de agosto de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 de julho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAM LTDA - EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa por empreitada global para execução obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS deste Município de Xambrê – Distrito de Casa Branca, conforme PROPOSTA Nº 09318.8530001/20-002 – Ministério da Saúde – SISMOB.
VIGÊNCIA: 19/07/2021 à 18/01/2022
VALOR TOTAL: R$231.058,55
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2021, homologada em 09/07/2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 285/2021

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações dos Pregões Presenciais nº 13/2021 e 15/2021 e 16/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) **Pregão Presencial nº 13/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como para manutenção de motores e suspensão tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO SUSPENSÃO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO - EPP	**8.719.426,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 8.719.426,00**

LOTE 02 – MANUTENÇÃO GERAL

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
MORENO & NISIHARA LTDA - EPP	**2.070.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 2.070.000,00**

b) **Pregão Presencial nº 15/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná tais como ar-condicionado e auto-vidros, serviços de injeção eletrônica e tapeçaria, para manutenção, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01 – INJEÇÃO ELETRONICA - MOTOR

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
MORENO & NISIHARA LTDA - EPP	**2.899.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 2.899.000,00**

LOTE 02 – AR CONDICIONADO

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
W PEIXOTO LOCADORA DE VEICULOS - EPP	**1.370.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 1.370.000,00**

LOTE 03 – AUTO VIDROS

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
T. L BARBOSA & CIA LTDA - ME	**1.220.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 1.220.000,00**

LOTE 04 – PORTAS TAPEÇARIA

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
W PEIXOTO LOCADORA DE VEICULOS - EPP	**850.000,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 850.000,00**

c) **Pregão Presencial nº 16/2021 – CIUENP**, que trata da implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná tais como o fornecimento e troca de lubrificantes e filtros, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01 – LUBRIFICANTES

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	**420.993,00**	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 420.993,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Sistemas
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)
Página: 1/1

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	**Mobiliária**	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	0,00	0,00
5	**Interna**	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
18	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	0,00	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia IIa)**	0,00	0,00
21	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	0,00	0,00
22	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	0,00	0,00
23	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	0,00	0,00

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
25	**Parcelamentos de Dívida**	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Emissão: 22/07/2021, às 16:21:55
Notas:
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SAO JORGE DO PATROCINIO, 22 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

O MUNICÍPIO de **Tapejara - Estado do Paraná**, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2021, na Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, sito á Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, (Paço Municipal), 87.430 - 000 em Tapejara - Estado do Paraná, de Segunda a Sexta - Feira, das 08:30 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	216 unidades	420.123,50	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro José Alexandre Soave, Tapejara, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3677-1222 - E-mail :licitacao@tapejara.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço engenharia@tapejara.pr.gov.br, das 08:00 ás 11:30 às 13:30 ás 17:00 horas.

Tapejara, 22 de julho de 2021.

Pregoeiro Oficial

Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Publicações legais

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL — Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho) — Exercício: 2021 — Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Jul/2020	2 Ago/2020	3 Set/2020	4 Out/2020	5 Nov/2020	6 Dez/2020	7 Jan/2021
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.310,85
2	**Pessoal Ativo**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.310,85
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.639,77
4	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.671,08
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.310,85

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Fev/2021	9 Mar/2021	10 Abr/2021	11 Mai/2021	12 Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	69.733,67	69.733,67	69.930,69	69.956,30	72.719,74	436.384,92	
2	**Pessoal Ativo**	69.733,67	69.733,67	69.930,69	69.956,30	72.719,74	436.384,92	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.062,59	59.062,59	59.259,61	59.259,61	62.660,26	372.944,43	
4	Obrigações Patronais	10.671,08	10.671,08	10.671,08	10.696,69	10.059,48	63.440,49	
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Fev/2021	9 Mar/2021	10 Abr/2021	11 Mai/2021	12 Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	69.733,67	69.733,67	69.930,69	69.956,30	72.719,74	436.384,92	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	34.594.472,30	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
3	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	34.594.472,30	
4	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)**	436.384,92	1,26
5	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.075.668,34	6,00
6	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.971.884,92	5,70
7	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.868.101,51	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Data da emissão: 22/07/2021, e hora de emissão 16:19:20
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

SAO JORGE DO PATROCINIO, 22 de Julho de 2021.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE

4R Sistemas — RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR — Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho) — Exercício: 2021 — Página: 1/1

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em Reais

CAMP	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Emissão: 22/07/2021, às 16:22:26
Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

SAO JORGE DO PATROCINIO, 22 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Portaria nº 3613/2021
Designa comissão permanente responsável pela realização de pesquisa prévia de preços em procedimento licitatório
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 67, inciso VII e XXIII da Lei Orgânica do Município, visando dar cumprimento ao artigo 7º da Lei Federal 14.133/21 e atender a Recomendação Administrativa 12/2021 emitida pelo Ministério Público Estadual no Procedimento Administrativo MPPR-0037.21.000350-7 determina o que segue:
Art. 1º A pesquisa prévia de preços em procedimento licitatório será realizada pela comissão abaixo designada:
ELAINE APARECIDA PEREIRA – Matrícula 3297
DAIANE SERRANO MENDES DE PAULA – Matrícula 3634
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREIAS – Matrícula 3633
Art. 2º Os atos documentados no procedimento licitatório pela comissão deverão identificar o servidor responsável pela sua execução.
Art. 3º A pesquisa de preços deverá, como regra, abranger, além da pesquisa direta junto a no mínimo 03 (três) fornecedores, ao menos uma das seguintes fontes:
I – pesquisa junta a portais de compras governamentais;
II – contratações similares com a Administração Pública, concluídas ou em execução, no prazo de até 01 (um) da data em que se realizou a pesquisa de preço;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
IV – tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal;
V – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
§1º Salvo na hipótese do inciso II a comissão deverá fazer constar a data e a hora da consulta realizada.
§2º Salvo impossibilidade justificada, a pesquisa de preços deverá considerar necessariamente pelo menos uma das fontes dos incisos I, II ou IV.
§3º Na consulta direta realizada junta aos fornecedores a comissão juntará ao procedimento licitatório cópia dos e-mails enviadas e recebidos na solicitação de cotação de preços, assim como, certificará as solicitações realizados por telefone, fazendo constar data, hora, identificação do fornecedor e o nome do funcionário que recebeu a solicitação.
Art. 4º Realizada a solicitação direta de orçamentos junto a no mínimo 04 (quatro) fornecedores e não sendo obtida resposta de no mínimo 03 (três) fornecedores nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes à última solicitação, a comissão juntará os orçamentos obtidos e suprirá a falta com consulta as fontes indicadas nos incisos II, III ou V do artigo 3º.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tapira, 21 de julho de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público que nesta data foi interposto Recurso Administrativo pela licitante SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 67.156.943/0002-60), referente a decisão da fase de julgamento das Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS RUAS MATO GROSSO E JACAREZINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CONTRATO DE REPASSE N° 816219/2015/MCIDADES/CAIXA, ficando os licitantes participantes notificados da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar Impugnação ao Recurso Administrativo interposto, conforme determina o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93 e item 16.5 do Edital. Certifico, ainda, que os licitantes foram intimados da apresentação de recurso via email nesta data. Informa-se ainda que, para fins de obtenção de cópia, o processo licitatório está disponível na íntegra junto ao Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), ou ainda no Departamento de Licitações, Convênios e Contratos, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), nesta cidade.
Tuneiras do Oeste, 22 de julho de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria n° 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 142/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP
DO OBJETO: Aquisição de garrafa de água mineral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do DISPENSA nº 49/2021.
Alto Piquiri - PR, 23 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base na Alinea "a", inciso III do Art. 75º da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa fornecimento de Testes Rápidos para detecção de COVID 19, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção e auxilio dos profissionais da saúde em casos suspeitos de COVID-19. Tendo em vista que a Licitação Pregão Presencial nº 042/2021, não surgirim licitantes interessados, no valor de 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) Com a empresa: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.886.103/0001-51, com sede a Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – Vila Santa Isabel - CEP: 87.080-485, na Cidade de Maringá, estado do São Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33.90.30 – Material de Consumo.
Altônia, 22 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 49/2021, para Aquisição de garrafa de água mineral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP, CNPJ/MF: nº 73.842.262/0001-77, Aquisição de garrafa de água mineral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 22/07/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 106/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2021 de 16 de junho de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2021 de 16 de junho de 2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: POSTO AVENIDA ALTONIA LTDA, nos Lotes 01, 02, 03 e 04, com o percentual de desconto de 9,1% , do valor médio da Tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, até atingir o valor total de R$ 849.778,65 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 072/2021 – DE 22 DE JULHO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTAURADO PELO EDITAL N° 067/2021.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021,
TORNA PÚBLICO:
I – A HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instaurado pelo EDITAL N° 067/2021, para contratação temporária de uma (01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades municipais, que será realizado no município de Cafezal do Sul-PR, no dia, horário e local abaixo especificado:
DATA: 24/07/2021
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 08H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN

INSC.	CANDIDATO	DOC.\RG
01	KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	12.535.089-5/PR
02	BRUNA BARBOSA ALVES	10.728.119-3/PR
03	VIVIANE CESÁRIO MORAIS DOS SANTOS	8.803.007-9/PR
04	SANDRA RIBEIRO MENDES DA PAIXÃO	8.579.423-0/PR
05	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR
06	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR
07	ROSELI KOTRIK DO CARMO	3.255.152-1/PR
08	IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI	5.920.575-7/PR
09	DANIELE FERREIRA NASCIMENTO	41.912.723-9/SP
10	ROSIMEIRE RODRIGUES PEREIRA	4.243.256-3/PR
11	LUCIENE DOS SANTOS BISPO	1.369.227/AL
12	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOHR	46.141.992-0/SP
13	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	8.018.882-0/PR
14	KALINY ALEXIA PINHEIRO CABRAL	15.252.791-8/PR
15	EULA PAULA DE SOUZA	36.399.527-4/SP
16	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	10.601.119-2/PR
17	ALINE RIBEIRO LARREA	15.669.368-5/PR
18	MARCIA ARRUDA DA SILVA	9.898.591-3/PR
19	LINDINALVA BEZERRA DINIZ HENRIQUES	15.821.896-8/PR

II – As candidatas acima relacionadas ficam CONVOCADAS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.
III – As candidatas deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos do Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta e máscara.
IV – Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 22 de julho de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º. 025/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços n°. 025/2021 - PMU, objetivando a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Alto São Francisco, com área de 5.983,34m2, localizada na zona IV, município de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o fim específico para efetuar correções na planilha orçamentária, constante no edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 26 de julho de 2021, às 09:00 horas.
Umuarama, 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4605	JOSÉ FÁBIO NUNES DOS SANTOS	014.332.819-02	7°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE Julho DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 051/2021
SÚMULA: Exclui o Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2021 e Decreto nº 192/2021 de 12 de março de 2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 - Edital de Convocação nº. 049/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/07/2021, abdica por motivo estritamente particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4285	DANIEL JORGE DE CARVALHO	091.640.509-55	5°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 329
DE 22 DE JULHO 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$- 40,00, (Quarenta reais), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matrícula n° 90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
22/07/2021	08:30h/15:30h	Loanda-Paraná	

Conduzir paciente J. M. S.
Necessário internamento, para tratamento psiquiátrico.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328
DE 21 DE JULHO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
19/07/2021	13:30h/22:00h	Londrina - Paraná	

Conduzir paciente de emergência, para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º. 027/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços n°. 027/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Tamoio, com área de 4.066,44m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o fim específico para efetuar correções na planilha orçamentária, constante no edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 30 de julho de 2021, às 09:00 horas.
Umuarama, 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 610 de 13/05/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento, plantio (mão de obra) e tratos culturais de espécies arbóreas e espécies para o paisagismo urbano, para o Parque do Ipês, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ R$ 1.277.692,95 (Um milhão e duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 991/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 041/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 041/2021 – PMU, que tem por objeto o fornecimento e Instalação de 785(setecentas e oitenta e cinco) Luminárias de Led em diversos locais no Município de Umuarama, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EIRELI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 990/2021
Concede Gratificação por Função ao servidor OEISI DINIZ LINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor OEISI DINIZ LINO, matrícula 997020, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.780.236-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº 054.786.319-57, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) para responder como Coordenador do CIS - Centro de Informação em Saúde, a partir de 1º de agosto de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 992/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CANDIDA ALEXANDRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora CANDIDA ALEXANDRA DOS SANTOS, matrícula 964311, portadora da cédula de identidade RG nº 6.702.965-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 029.854.379-62, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7130/2017, com fruição no período de 12 de julho de 2021 a 11 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 034/2021
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor ativo NELSON GONÇALVES FILHO.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 23 de junho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª ARGENIR DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3.696.694-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 397.329.329-53, beneficiária do servidor ativo NELSON GONÇALVES FILHO, nos termos do Processo nº. 058/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária ARGENIR DA SILVA a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.648,64 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R$ 19.783,68 (Dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 199/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E.J. TURKIEWICZ CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da construção de uma escola com 12 (doze) salas de aulas – Padrão FNDE, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 22383/2014 – Ministério da Educação e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 004/2021 - PMU e seus anexos. Local: Escola na Zona VI - Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ R$ 2.173.802,29 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2020/12/1613 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 917/2021 em 05 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de julho de 2021, edição nº. 12.194, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 22 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 242/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 241/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 07 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/07/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 193/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando de R$ 285,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais, para R$ 309,66 (trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais, devido à aplicação do reajuste do índice do IPCA, perfazendo o valor deste termo em R$ 3.715,92 (três mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 12.625,44 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 16.341,36 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. José Guilherme de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob n° 007.546.889-17, Diretor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0010.2.192. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 531 – F: 1000
12.001.20.608.0010.2.192. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 534 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 073/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 8.835,85 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R$ 35.534,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para R$ 44.370,05 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1264 – F: 360140
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1265 – F: 360141
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/07/2021
Umuarama, 22 de julho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 993/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NEUSA MARIA GABRIEL DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora NEUSA MARIA GABRIEL DE PAULA, matrícula 963421, portadora da cédula de identidade RG nº 2.029.957-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 884.777.469-15, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9852/2017, com fruição no período de 02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0018 - ZONA 4 - N.º: 3037** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO XAVIER DE BARROS CPF/CNPJ: 11704705991
CADASTRO: 458400 QUADRA: 0021 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 3037 CEP: 87504420
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1073 / 2021
FRANCISCO XAVIER DE BARROS CPF/CNPJ: 11704705991
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 3037 CEP.: 87504420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0007 - PARQUE DAS LARANJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GERALDO PEREIRA CPF/CNPJ: 07344554968
CADASTRO: 1320000 QUADRA: 0003 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, S/Nº CEP: 87507110
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1077 / 2021
GERALDO PEREIRA CPF/CNPJ: 07344554968
ENDEREÇO: RUA MARINGA, Nº 374 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado, TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, psicóloga, com o RG sob o nº 12.455.079-3 SESP/PR, escrita no CPF sob o nº 079.840.699-21, residente e domiciliada à Rua São Lucas, nº 115, cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Cep 87.450-000, com telefone para contato (44) 99881-9122, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor mensal a ser pago pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo da Inexigibilidade Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 O valor mensal a ser pago pela prestação de serviços passará de R$ 3.330,19 (três mil, trezentos e trinta reais), para R$ 3.503,36 (três mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$- 39.962,28 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para R$-82.002,60 (oitenta e dois mil, dois reais e sessenta centavos), considerando o acréscimo de R$-42.040,32 (quarenta e dois mil, quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços especializados na área de Psicologia junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – 40h. semanais.	MENSAL	12	3.503.36	42.040,32

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020, que findaria em 22 de julho de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de julho de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Clausula Sétima e Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.
Tuneiras do Oeste, 21 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 21/07/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
17.512.0011.1021 Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 650.000,00
17.512.0011.1021 Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 550.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 500.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.700.000,00
ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2077 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 600.000,00
TOTAL GERAL R$ 600.000,00
TOTAL GERAL 2.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 192 DE 21/07/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.33.00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300076 R$ 1.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.14.00
DIÁRIAS - CIVIL 300076 R$ 4.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL 5.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 192 DE 21/07/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

	N° Fonte	Valor		
Recursos ACESF - exercício anterior	1.135.081,23		94.597,26	.300076 1.040.483,97
Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2021	300076	45.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2021	300076	165.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2021	300076	20.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 094/2021	300076	195.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 112/2021	300076	10.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 158/2021	300076	100.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 174/2021	300076	33.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 192/2021	300076	5.000,00		
Saldo atual .300076		467.483,97		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 0008 - ZONA 5 - N.º: 4148 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 07353439939
CADASTRO: 510100 QUADRA: 0003 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 4148 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1074 / 2021
MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 07353439939
ENDEREÇO: AV 19 DE DEZEMBRO, Nº 4444 CEP.: 87503700 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 193/2021
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a declaração de inservibilidade assinada pelos membros da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 949, de 09 de julho de 2021, para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 269/2021, expedida pela Divisão de Patrimônio em 21 de julho de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE
Os senhores ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMÓS WESTPHAL, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, CLOVIS ALVES BUENO, DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, DIANES MARIA PIFFER, GILVAN LUZ DA SILVA, GLEISON ALVES DE ANDRADE, GILMAR CARLOS GARCIA, HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, LUCIANA TEROEL AGUIAR, ROBERTO DIAS ZOCCAL, THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN, WANDERLEA DANTAS CORREA, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Umuarama e Fundação Cultural de Umuarama, são inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMÓS WESTPHAL CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
DIANES MARIA PIFFER GILMAR CARLOS GARCIA
GILVAN LUZ DA SILVA GLEISON ALVES DE ANDRADE
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA LUCIANA TEROEL AGUIAR
ROBERTO DIAS ZOCCAL THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEA DANTAS CORREA
SECRETARIA DE SAÚDE

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
41846	GABINETE COMPLETO, PLACA MÃE BIOSTAR COM PROCESSADOR D3060 NH	INSERVÍVEL
38875	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR LED	INSERVÍVEL
41713	APARELHO ULTRASSOM PROFILAXIA	INSERVÍVEL
38005	APARELHO ULTRASSOM PROFILAXIA	INSERVÍVEL
40894	ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINIO	INSERVÍVEL
40137	NOBREAK	INSERVÍVEL
39770	CADEIRA P/ ESCRITORIO EXECUTIVA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
42328	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
42329	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
42843	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
42387	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
22056	APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC	INSERVÍVEL
41926	APARELHO AMALGAMADOR KONDENTECH	INSERVÍVEL
34742	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	INSERVÍVEL
41194	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	INSERVÍVEL
34774	MICRO MOTOR	INSERVÍVEL
39035	CAMERA SEMI-PROFISSIONAL	INSERVÍVEL
38032	MICROCOMPUTADOR PROC. INTEL I3-3220 HD 500	INSERVÍVEL
39674	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	INSERVÍVEL
40455	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO COR MONOCROMÁTICA	INSERVÍVEL
40121	NOBREAK	INSERVÍVEL
43621	IMPRESSORA BROTHER LASERJET HLL 2320 D	INSERVÍVEL
22289	ARQUIVO DE MADEIRA COM QUATRO GAVETAS	INSERVÍVEL
26353	COMPRESSOR DE AR CD TOP, 7730 BIVOLT.	INSERVÍVEL
36035	LONGARINA ISO 04 LUGARES AZUL	INSERVÍVEL
32217	BANCADA BRANCA 1,20X0,60X0,90 M	INSERVÍVEL
42123	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE DIGITAL PORTATIL PEDIATRICO	INSERVÍVEL
42143	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE DIGITAL PORTATIL ADULTO	INSERVÍVEL
42145	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE DIGITAL PORTATIL ADULTO	INSERVÍVEL
42112	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE DIGITAL PORTATIL OBESO	INSERVÍVEL
21931	Monitor LCD AOC LM 560 15	INSERVÍVEL
40889	MONITOIR LG 19,5	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
40286	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
40289	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
29928	MONITOR	INSERVÍVEL
50455	NOBREAK TS SHARA POWER 700 VA	INSERVÍVEL
30731	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE	INSERVÍVEL
40297	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
13638	BEBEDOURO DE AGUA AÇO INOX 100 LTS DE AGUA C/ 02 TORNEIRAS	INSERVÍVEL
52462	INTERFONE LIDER ALIMENTAÇÃO INTERNA 110 VTS	INSERVÍVEL
14804	MESA ESCOLAR COR AZUL	INSERVÍVEL
12763	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRA	INSERVÍVEL
16154	CARTEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
31702	MICROCOMPUTADOR PROC. INTEL CORE	INSERVÍVEL
35221	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE	INSERVÍVEL
25370	PROCESSADOR INTEL COREL 2 DUO PLACA MÃE ASUS	INSERVÍVEL
26103	CADEIRÃO DE CRIANÇAS PARA REFEIÇÃO	INSERVÍVEL
26111	CADEIRÃO DE CRIANÇAS PARA REFEIÇÃO	INSERVÍVEL
34900	ROTEADOR TP LINK WIFI	INSERVÍVEL
40328	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
50487	NOBREAK 700 VA	INSERVÍVEL
56152	FONE DE OUVIDO	INSERVÍVEL
55342	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL
35625	CADEIRA FIXA ASSENTO COM ESPUMA	INSERVÍVEL
44040	FREEZER HORIZONTAL CONSUL	INSERVÍVEL
45140	NOBREAK SMS 700 VA	INSERVÍVEL
42350	NOBREAK TAGTECH	INSERVÍVEL
24541	SWITCH RACK 24 PORTAS 10/100/1000	INSERVÍVEL
47195	NOBREAK	INSERVÍVEL
24240	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	INSERVÍVEL
52781	NOBREAK NHS 700 VA BIVOLT	INSERVÍVEL
26031	MESA TUBULAR 1,00 X 1,20 COR BRANCA C/ 4 CADEIRAS	INSERVÍVEL
50453	NOBREAK TS SHARA POWER 700VA - BIVOLT	INSERVÍVEL
50396	HD EXTERNO 1 TB SATA 3	INSERVÍVEL
31987	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, COR AZUL	INSERVÍVEL
33369	IMPRESSORA HP LASER MULTIFUNCIONAL M 1536	INSERVÍVEL
2219	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
2517	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
2663	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS MARCA METALSUL	INSERVÍVEL
2664	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
2941	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
11094	ARQUIVO 4 GAVETAS	INSERVÍVEL

FUNDAÇÃO CULTURAL

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
14114	CORTINA NOBRE (TEATRO)	INSERVÍVEL
14115	CORTINA NOBRE para Fundo de palco (TEATRO)	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2513/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
230 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.210,00
105 Alienacao de Bens da Educacao
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
105	Alienacao de Bens da Educacao	1.210,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 020A - ZONA 7 - N.º: 3963 - LOTE 20/A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO DE ALMEIDA SILVA CPF/CNPJ: 06948197949
CADASTRO: 760200 QUADRA: 0010 LOTE: 020A
ENDEREÇO: TRV SUMARE, 3963 CEP: 87503710
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO: LOTE 20/A

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 4 / 1059 / 2021
ANTONIO DE ALMEIDA SILVA CPF/CNPJ: 06948197949
ENDEREÇO: AV APUCARANA, Nº 5060 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
- Bairro: ZONA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1062 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA MIRIAN ALVES CAZUZA CPF/CNPJ: 57060894934
CADASTRO: 4263300 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOSE TOZZINI, S/Nº CEP: 87505558
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 7 / 1062 / 2021
MARIA MIRIAN ALVES CAZUZA CPF/CNPJ: 57060894934
ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE, Nº 3198 CEP.: 87502390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 003R - ZONA 5 - N.º: 2997 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA CPF/CNPJ: 04327063991
CADASTRO: 516400 QUADRA: 0005 LOTE: 003R
ENDEREÇO: AV AMAPA, 2997 CEP: 87504280
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 7 / 1074 / 2021
ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA CPF/CNPJ: 04327063991
ENDEREÇO: AV AV LONDRINA, Nº 4715 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0005 - ZONA 2 - N.º: 4848 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMANDIO ANTONIO DE SENA CPF/CNPJ: 07939779915
CADASTRO: 193400 QUADRA: 0006 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4848 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 9 / 1075 / 2021
AMANDIO ANTONIO DE SENA CPF/CNPJ: 07939779915
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, Nº 4848 CEP.: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

Município de Xambrê
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 76.247.360/0001-84

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021
De 20 de julho de 2021.

SÚMULA: Institui nova Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A estrutura dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Xambrê passa a ser a discriminada no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os subsídios e vencimentos dos Cargos em Comissão passam a ser os fixados no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições dos cargos em comissão passam a ser os fixados no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º Os ocupantes de cargos em comissão serão remunerados exclusivamente com os subsídios e vencimentos fixados nesta Lei Complementar, sendo vedado o pagamento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do município.

Art. 5º Os cargos comissionados destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, porém não isentam de assumir toda a responsabilidade pelos seus atos do cargo do qual ocupam perante a qualquer órgão, juntamente com o Chefe do Executivo.

Art. 6º O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados deverá ser ocupado por servidores de carreira.

Art. 7º Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.324/2021, de 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

Município de Xambrê
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 76.247.360/0001-84

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021
De 20 de julho de 2021.

SÚMULA: Institui nova Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A estrutura dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Xambrê passa a ser a discriminada no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os subsídios e vencimentos dos Cargos em Comissão passam a ser os fixados no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As atribuições dos cargos em comissão passam a ser os fixados no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º Os ocupantes de cargos em comissão serão remunerados exclusivamente com os subsídios e vencimentos fixados nesta Lei Complementar, sendo vedado o pagamento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do município.

Art. 5º Os cargos comissionados destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, porém não isentam de assumir toda a responsabilidade pelos seus atos do cargo do qual ocupam perante a qualquer órgão, juntamente com o Chefe do Executivo.

Art. 6º O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados deverá ser ocupado por servidores de carreira.

Art. 7º Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.324/2021, de 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

1

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário de Administração	1	SUBSÍDIO
Chefe de Administração	1	CC-2
Assessor Especial V - Correios dos Distritos de Casa Branca do Oeste e Elisa	2	CC-5
Assessor Especial II - Departamento de Compras	1	CC-2
Assessor Especial II - Departamento de Licitações e Contratos	1	CC-2
Assessor de Licitações e Contratos nível II	1	CC-2
Assessor Especial III - Departamento de Patrimônio	1	CC-3
Assessor Especial III - Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Assessor Especial III - Instituto de Identificação do Paraná, Serviço de Alistamento Militar e Ministério do Trabalho e Emprego.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3
Assessor Especial III - Departamento de Trânsito – DETRAN.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1	CC-3

CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Controlador Interno	Servidor efetivo com escolaridade prevista na Lei Complementar n.º 2.111/18	1	CC-2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador Geral do Município	Advogado com habilitação na OAB	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	1	SUBSÍDIO
Assessor Especial III - Divisão de Tributação	1	CC-3
Assessor Especial III - Seção de Fiscalização Tributária	1	CC-3
Assessor de Planejamento e Orçamento nível II	1	CC-2
Assessor Especial II - Divisão de Empenho	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos		1	SUBSÍDIO
Assessor Especial II - Divisão e Manutenção de Estradas		1	CC-2
Assessor Especial II - Setor de Obras		1	CC-2
Coordenador de Projetos de Engenharia	Formação em engenharia civil e registro no CREA	1	CC-2

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Chefe de Vigilância Sanitária	1	CC-4
Coordenador de Agentes de Endemias	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSÍDIO
Assessor Especial V - Seção de Inclusão Social	1	CC-5
Assessor Especial V - Seção de Avaliação e Monitoramento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	1	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1	SUBSÍDIO
Assessor Especial III - Técnico do Departamento de Esportes	Habilitação em formação educação física	1	CC-3

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R$ 5.419,90
CC-2	R$ 4.000,00
CC-3	R$ 3.500,00
CC-4	R$ 2.482,00
CC-5	R$ 2.054,00

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

I - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1. É atribuição do Secretário Municipal de Administração prestar auxílio ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à sua secretaria;
2. Gestão das atividades de administração em geral;
3. Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente Projetos de Lei, Decretos, Portarias, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica;
4. Providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; receber, expedir e promover os transmites legais da correspondência pertinente ao Executivo Municipal;
5. Organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do município; estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal;
6. Catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal.
7. Participar de reuniões administrativas, encarregando-se da lavratura das respectivas atas; assistir os órgãos municipais na execução de suas atribuições relativas aos serviços burocráticos;
8. Coordenar os planos de desenvolvimento de pessoal (Plano de Cargos e Carreiras, Estatutos, Planos de Capacitação, etc.); estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de Servidores; analisar as solicitações de treinamento de outro órgão da administração;
9. Promover estudos e pesquisas para determinar e detectar os problemas de recursos humanos que impeçam o desenvolvimento organizacional da administração;
10. Supervisionar o pagamento mensal, apurando a frequência do pessoal;
11. Fornecer declaração de rendimento para diversos fins e os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária, supervisionar, orientar e executar atividades relativas à administração de recursos humanos, direitos, vantagens, deveres e obrigações dos Servidores municipais;
12. Controlar e atualizar dados da ficha financeira dos Servidores; enviar ao setor competente da Administração relação de Servidores que transgredirem normas disciplinares vigentes;
13. Distribuir, controlar e arquivar processos e documentos que tramitam na prefeitura;
14. Promover as atividades relativas à organização e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos órgãos da prefeitura.
15. Preparar inventário físico, organizar, registrar e manter o sistema de acompanhamento patrimonial dos bens do município;
16. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
17. Administrar, coordenar e determinar a execução de projetos e planos de trabalho visando fomentar o recebimento pelo município de recursos diversos, principalmente financeiro, destinados à melhoria da qualidade de vida do povo do município;
18. Exercer outras atividades correlatas, sempre que solicitadas por superior hierárquico.

I.II - CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO

1. Auxiliar a Secretaria de Administração no desempenho de suas atribuições;
2. Fiscalizar o desempenho e controle direto das atividades relativas ao registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do Município.
3. Acompanhar a execução da guarda, conservação e o controle de bens, da frota de veículos e equipamentos do Município, respeitadas as competências de outras secretarias.
4. Coordenar, quando determinado pelo Secretário a logística e todos os serviços e atividades administrativas relativas à manutenção da Prefeitura e dos órgãos municipais, bem como a promoção dos procedimentos licitatórios necessários a esse fim e em conjunto com as demais Secretarias.
5. Exercer outras atividades inerentes ao cargo de chefia.

I.III – ASSESSOR ESPECIAL V - CORREIOS DOS DISTRITOS DE CASA BRANCA DO OESTE E ELISA

1. Desempenhar todos os serviços que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos delegar e autorizar para o fiel cumprimento de suas atribuições inerentes às correspondências, telegramas, remessa de mercadorias, o envio de documentos (cartas, faturas) e encomendas entre um remetente e um destinatário.
2. Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

I.IV – ASSESSOR ESPECIAL II - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A1. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o cadastro.
2. Apresentar no Setor de Licitação a listagem das compras com especificação detalhadas dos objetos a serem comprados.
3. Realizar pesquisa de preço junto aos fornecedores para orientar o procedimento licitatório.
4. Receber, conferir e distribuir os bens adquiridos, fornecendo recibo e encaminhando a nota fiscal para o departamento contábil, para providenciar os devidos pagamentos.
5. Acompanhar o orçamento municipal visando planejar e adequar as aquisições de mercadorias.
6. Operar o sistema eletrônico de compras e elaborar relatórios dos procedimentos referentes às etapas do processo.
7. Receber as solicitações de compra dos diversos setores, analisando as requisições, fazendo cotações de preço, adotando os procedimentos para aquisição ou encaminhando para as Comissões de Licitação.
8. Encaminhar os empenhos recebidos, notificando os fornecedores e emitindo recibos de entrega.
9. Monitorar e controlar a entrega de materiais e serviços adquiridos, conforme os prazos de validade dos empenhos, bem como efetuar a baixa, quando da entrega do material.
10. Receber notas fiscais, encaminhando-as juntamente com os empenhos para liquidação.
11. Manter o cadastro de fornecedores atualizado, promovendo a inclusão de novos fornecedores, bem como a alteração de dados cadastrais.
12. Processar os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, em conformidade com a legislação vigente, para as modalidades de concorrência pública, tomada de preços, convite e pregão (presencial e eletrônico).
13. Efetuar a alimentação do Sistema de Gestão Pública, mantendo atualizadas as tabelas com as informações de todas as aquisições efetuadas.
14. Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, tempo de reposição, ponto de suprimento, para manutenção do estoque.
15. Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

I.V – ASSESSOR ESPECIAL II - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Viabilizar as licitações para aquisição de bens, material e serviços no âmbito do Município.
2. Viabilizar as licitações para aquisição de bens, material e serviços no âmbito do Município.
3. Fazer divulgação do instrumento convocatório de licitação para fornecedores e prestadores de serviços através de aviso de edital, com publicação do Aviso na Imprensa Oficial do Município e no Painel de Edital do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. Acompanhar sessões públicas referentes a cada licitação.
5. Promover pregões eletrônicos ou presenciais.
6. Promover a realização de licitações, sob as modalidades de convites, tomadas de preço e concorrências.
7. Instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo.
8. Auxiliar a Comissão Permanente ou Especial de Licitação, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.
9. Fazer divulgação do resultado do julgamento da habilitação ou a inabilitação dos concorrentes participantes da licitação através do Diário Oficial do Município.

I.VI – ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NÍVEL II

1. Formalizar o processo licitatório;
2. Elaborar minuta de edital e do contrato;
3. Entregar convite e, quando se tratar de tomada de preços e concorrência, publicar resumo do edital no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e nos murais da instituição;
4. Anexar ao processo uma cópia da publicação resumida do Diário Oficial da União;
5. Informar o processo licitatório ao Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras;
6. Realizar a abertura do processo licitatório (convite, tomada de preço, concorrência e pregão);
7. Analisar recurso de licitante e respectiva decisão se houver;
8. Realizar adjudicação do processo licitatório;
9. Elaborar atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação;
10. Encaminhar o processo para homologação pelo Presidente;
11. Elaborar e encaminhar do relatório das atividades desenvolvidas pela gerência;
12. Desenvolver outras atividades correlatas.

I.VII – ASSESSOR ESPECIAL III – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

1. executar o tombamento, o registro e o controle dos bens patrimoniais, inclusive dos imóveis;
2. controlar entrada, movimentação e baixa de móveis e utensílios, bem como todos os bens que sejam passíveis de registro e tombamento pelo seu caráter de permanência;
3. organizar base de dados dos bens do município, registro de sua movimentação e estabelecimento de carga com a responsabilidade dos seus usuários;
4. organizar e providenciar junto ao órgão competente para a limpeza e conservação os reparos de que careçam os bens patrimoniais;
5. fiscalizar a conservação do patrimônio e seu correto uso;
6. apurar responsabilidade de danos causados ao patrimônio público por negligência, imprudência ou imperícia;
7. providenciar a reposição de bens patrimoniais irrecuperáveis;
8. classificar os bens patrimoniais, pelo valor aquisitivo, atualizando-o conforme pesquisas no mercado;
9. guardar, zelar e disponibilizar, quando necessário, toda a documentação relativa aos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
10. providenciar o descarte de bens inservíveis;
10. inventariar, anualmente, todos os materiais armazenados sob sua responsabilidade.

I.VIII – ASSESSOR ESPECIAL III - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1. Executar tarefas inerentes às áreas de Recursos Humanos.
2. Efetuar levantamentos de dados relativos às funções e/ou cargos existentes; entrevistando os ocupantes e respectivas chefias e/ou através da observação do desempenho das atividades, com vistas a manter atualizada a estrutura de cargos, bem como, verificar a compatibilidade das tarefas executadas com as atribuições para o campo.
3. Elaborar descrições e especificações de cargos, baseando-se em pesquisas, levantamentos e/ou sugestões emanadas das diversas áreas, analisando e ordenando as informações de acordo com técnicas apropriadas, a fim de prover de uma estrutura adequada de cargos.
4. Avaliar cargos, consultando manuais de avaliação específicos, opinando, quanto à ponderação adequada de cada cargo e efetuando a análise comparativa entre os diversos cargos, a fim de hierarquizá-los.
5. Participar do planejamento, da execução e definição do quadro de cargos e salários.
6. Controlar as alterações de cargos e salários ocorridas na Prefeitura Municipal, procedendo ao levantamento de dados, agrupando-os em planilhas, a fim de demonstrar a situação vigente e subsidiar decisões superiores.
7. Participar do processo de rescisão de contrato de trabalho junto a órgãos legais, apresentando o termo de rescisão.
8. Instituir e acompanhar os processos de admissão, registro, férias e controle de pessoal.
9. Coordenar o processo de remanejamento de pessoal.
10. Planejar e controlar as atividades de treinamento, pesquisando necessidades, elaborando programas, cronogramas de execução, orçamentos de custos e outros estudos.
11. Promover as correções dos Anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta, sempre que houver reajuste nos vencimentos.
12. Responsabilizar-se pelas digitações, importações e envio de dados eletrônicos à Previdência Social (INSS) por meio de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), das contribuições sociais dos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como dos serviços prestados por terceiros.
13. Elaborar planilhas e comparativos estatísticos de salários e índices econômicos e atualização de tabelas salariais e seus impactos nos custos de pessoal, visando subsidiar as decisões relacionadas a ajustes e/ou enquadramentos salariais.
14. Acompanhar a legislação relativa à área de cargos e salários, interpretando e analisando, assegurando sua correta aplicação, para o cumprimento de normas, regras e procedimentos.
15. Analisar os procedimentos de reintegração funcional, emitindo parecer, conforme o plano de carreiras e legislação, para definir o enquadramento em cargo atual.
16. Recomendar o processo de recrutamento e seleção, através de concursos públicos e nomeação, conforme legislação, visando a adequação do quantitativo de pessoal.
17. Elaborar relatórios e montar processo dos concursos públicos realizados, conforme normatização, com a finalidade de obter a homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado no prazo legal.
18. Manter a atualização do SIM-AP, lançando no sistema as informações legais necessárias tempestivamente.
19. Manter-se atualizado com as normativas do Tribunal de Contas do Estado.
20. Estar atento a idade limite dos servidores processando as aposentadorias compulsórias.
21. Remeter todos os processos de pessoal para registro no Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais.
22. Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

II - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

II.I – ASSESSOR ESPECIAL III – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR E AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1. Desempenhar todas as atribuições inerentes às delegações de funções do Instituto de Identificação do Paraná; ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Exercer outras atividades inerentes às suas delegações técnicas.

II.II - RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN

1. Desempenhar todas as atribuições inerentes às delegações de funções do Departamento de Trânsito – DETRAN
2. Exercer outras atividades inerentes às suas delegações.

III – CONTROLADOR INTERNO

1. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
2. Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
3. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
4. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
5. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários.
6. Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
7. Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

IV - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

1. A PGM é órgão jurídico e instituição de caráter permanente, de livre escolha e nomeação do prefeito com vinculação direta ao prefeito, tendo por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, as atividades de correição da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

V - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. Gerir a legislação tributária e financeira do Município
2. Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município.
3. Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros.
4. Executar sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com a legislação vigente, preparando o balancete da receita e da despesa, os balanços gerais assim como as prestações de conta às entidades ou órgãos federais, estaduais e municipais.
5. Coordenar a elaboração anual das diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal.
6. Acompanhar a execução do orçamento em todas as suas fases, mediante o empenho prévio das despesas e controle dos saldos das dotações orçamentárias.
7. Providenciar a prestação e a tomada de contas dos agentes responsáveis pelos dinheiros públicos do Município, quando necessárias.
8. Fornecer suprimento de recursos financeiros aos demais órgãos da administração municipal, quando solicitado ou autorizado pelo Executivo Municipal.
9. Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas mantidas em estabelecimentos de crédito e movimentadas pela Prefeitura.
10. Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000.
11. Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária.
12. Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos.
13. Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública.
14. Realizar as prestações de contas do Município.
15. Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias.
16. Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas.
17. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes.
18. Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município.
19. Inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos.
20. Realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município.
21. Realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes.
22. Implementar campanhas visando à arrecadação.
23. Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas.
24. Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais.
25. Controlar e acompanhar a execução de convênios.
26. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com as demais secretarias.
27. Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural.
28. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
29. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
30. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.
31. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria.
32. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
33. Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem na sua área de atuação.

V.I – ASSESSOR ESPECIAL III - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

1. Auxiliar o Secretário Municipal de Fazenda a desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000.
2. Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária.
3. Assessorar a execução das diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos.
4. Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública.
5. Realizar as prestações de contas do Município.
6. Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias.
7. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

V.II – ASSESSOR ESPECIAL III – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. Fiscalizar o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município.
2. Assessorar o Secretário em assuntos financeiros e tributários;
3. Auxiliar a execução sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com a legislação vigente, preparando o balancete da receita e da despesa, os balanços gerais assim como as prestações de conta às entidades ou órgãos federais, estaduais e municipais.
4. Coordenar a elaboração anual das diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal.
5. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

V.III – ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NÍVEL II

1. prover assessoria técnica nas matérias concernentes ao Planejamento e ao Orçamento;
2. elaborar a Proposta Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e o Plano de Ação Governamental;
3. assegurar, na Proposta Orçamentária Anual, recursos suficientes à consecução dos objetivos definidos no Plano Estratégico, no Plano de Ação Governamental e no Plano Plurianual, bem como garantir o atendimento às despesas de manutenção da Câmara Municipal;
4. apresentar os objetivos e as metas físicas e financeiras do Plano Plurianual, identificando-os;
5. monitorar a execução das metas físicas e financeiras dos Projetos Estratégicos e Ações Operacionais contidos no Plano de Ação Governamental, promovendo à revisão do Plano Plurianual, quando necessário, em atendimento à legislação específica;
6. acompanhar a evolução das despesas avaliando a compatibilidade entre o planejado e o executado para adoção de medidas de adequação orçamentária;
7. subsidiar o processo de empenhamento das despesas com o bloqueio prévio da disponibilidade orçamentária;
8. controlar a execução orçamentária, verificando a necessidade de suplementação, com vistas a assegurar recursos adequados à execução das despesas fixadas;
9. adotar ações que permitam o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e contribuam para evitar o comprometimento indevido do superávit financeiro;
10. aprimorar métodos e ferramentas de acompanhamento e controle das ações voltadas ao Planejamento e ao Orçamento;
11. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

V.IV – ASSESSOR ESPECIAL II – DIVISÃO DE EMPENHO

6. Emitir os empenhos;
7. Solicitar crédito orçamentário ao ordenador de despesas;
8. Verificar a regularidade fiscal dos fornecedores;
9. Arquivar os processos licitatórios.
10. Exercer outras atividades correlatas.

VI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1. Coordenar, executar e fiscalizar as ações de prevenção e combate das doenças dos rebanhos do Município.
2. Promover ações de educação sanitária animal do Município.
3. Cumprir e fazer cumprir anualmente os calendários de vacinação dos rebanhos do Município.
4. Cadastrar os rebanhos existentes no território do Município.
5. Manter registros e fiscalizar as condições dos estabelecimentos que se dedicam ao comércio de vacinas e outros produtos pecuários.
6. Interditar o trânsito e/ou áreas públicas ou privadas quando a medida justificar o controle da doença.
7. Autorizar a realização de leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários no Município.
8. Fiscalizar o trânsito de animais susceptíveis, leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários no Município.
9. Interditar, apreender e mandar desinfetar veículos usados no transporte de animais acometidos das doenças.
10. Executar a vacinação compulsória de animais cujo proprietário não tenha cumprido o que prescreve nas leis.
11. Executar o sacrifício de animais conforme plano local de erradicação da febre aftosa, em consonância com a legislação Federal.
12. Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola.
13. Coordenar as administrações distritais no âmbito da Secretaria.
14. Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural.
15. Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas.
16. Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola no Município.
17. Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária.
18. Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal no âmbito municipal.
19. Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria.
20. Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria.
21. Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades.
22. Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção.
23. Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município.
24. Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias.
25. Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos Distritos.
26. Adquirir máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura rural e manutenção de estradas rurais.
27. Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural.
28. Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção.
29. Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor.
30. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
31. Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria.
32. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
33. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria.
34. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
35. Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

VII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Autorizar obras, usos ou parcelamento do solo.
2. Emitir certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações de edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de estabelecimento.
3. Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana.
4. Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município.
5. Controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas.
6. Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município.
7. Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação.
8. Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais.
9. Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Município.
10. Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura.
11. Promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infraestrutura.
12. Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração.
13. Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais.
14. Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais.
15. Desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais.
16. Manter atualizado o Plano Diretor de Drenagem do Município.
17. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.
18. Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município.
19. Desenvolver orçamentos de obras públicas nas áreas urbana e rural.
20. Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município.
21. Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município.
22. Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nas zonas rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural.
23. Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural.
24. Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros.
25. Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria.
26. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
27. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
28. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.
29. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria.
30. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
31. Receber, analisar e encaminhar as reivindicações das comunidades, associações de moradores, movimentos sociais e atividades afins.
32. Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município.
33. Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução.
34. Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado.
35. Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas.
36. Executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros.
37. Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município.
38. Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município.
39. Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico.
40. Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais.
41. Manter e operar usinas produtoras de asfalto, dentro das normas estabelecidas.
42. Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

VII.I – ASSESSOR ESPECIAL II – DIVISÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

1. Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município.
2. Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução.
3. Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado.
4. Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

5. Executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros.
6. Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município.
7. Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município.
8. Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico.
9. Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais.

VII.II – ASSESSOR ESPECIAL II – SETOR DE OBRAS

1. Realizar a programação da sequência de montagem das obras.
2. Controlar a liberação de notas fiscais.
3. Solicitar materiais e controlar o trabalho e deslocamento de funcionários para as obras.
4. Supervisionar colaboradores, leitura e execução de projetos.
5. Acompanhar cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.
6. Participar nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores.

VII.III - COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.

25

3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VIII - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

1. Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete chefiar as atividades de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, num contexto de globalização e competitividade econômica, que se proponham a promover a capacitação tecnológica das empresas instaladas ou a se instalarem no Município.
2. A proposição é a execução das políticas de desenvolvimento Indústria e Comércio.
1. Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município,

compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda.
2. Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos.
3. Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional.
4. Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município.
5. Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão.
6. Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional.
7. Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres.
8. Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial.
9. Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial.
10. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
11. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
12. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.
13. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria.
14. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
15. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria.

IX – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Planejar e executar as políticas de Saúde.

2. Gerir o Fundo Municipal de Saúde.
3. Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
4. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde.
5. Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
6. Submeter ao Conselho de Saúde e à Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais.
7. Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos; assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
8. Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo.
9. Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentário-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo.
10. Propor políticas de Saúde para o Município.
11. Normalizar, completamente o funcionamento dos serviços de saúde.
12. Gerir os serviços públicos de saúde em seu âmbito e atuação.
13. Estudar e cadastrar as fontes de recursos que podem ser utilizados pela prefeitura na execução dos programas de saúde.
14. Fiscalizar a aplicação dos recursos da Prefeitura que forem transferidos para outras entidades dedicadas a saúde.
15. Controlar e fiscalizar procedimentos dos serviços privados de saúde.
16. Elaborar e executar programas de ação e educação em saúde pública em consonância com a esfera Estadual e Federal no seu âmbito de atuação.
17. Participar na formação da política de saneamento básico.
18. Criar base de dados informatizados sobre saúde.

28

19. Fiscalizar e executar serviços de ação sanitária e saúde ambiental.
20. Desenvolver políticas de aperfeiçoamento de recursos humanos no seu âmbito de atuação.
21. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
22. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural.
23. Planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social.
24. Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
25. Acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência.
26. Promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área da Saúde.
27. Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

IX.I - CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Proteger e promover à saúde da população e a defesa da vida.
2. Inspecionar os estabelecimentos.
3. Apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada.
4. Notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação.
5. Garantir a comercialização de produtos de qualidade no comércio local.
6. Determinar a retirada das prateleiras de produtos vencidos.
7. Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

IX.II - COORDENADOR DE AGENTES DE ENDEMIAS

1. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.
2. Promover as ações de educação para a saúde individual e coletiva.

29

3. Dirigir o Programa Municipal de Combate às Endemias e/ou Pandemias atuando junto ao Gestor Municipal de Saúde prestando-lhe a Assessoria técnica necessária para o fiel desempenho de suas atividades.
4. Descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e congêneres.
5. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

X - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do município;
2. Realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando a promoção do conhecimento no campo da assistência social;
3. Promover a conscientização da população, com vistas ao fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;
4. Fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município;
5. Executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população, através de ações de desenvolvimento comunitário.
6. Monitorar e avaliar programas municipais decorrentes de convênios com órgãos públicos e privados que implementam políticas voltadas para a assistência e ao bem estar social da população;
7. prestar apoio aos Conselhos Municipais, no campo da assistência Social, em suas atividades específicas;
8. Assistir as associações de bairros e outras formas de organização que tenham como objetivo a melhoria das condições de vida dos habitantes;
9. Prestar apoio à mulher, ao portador de deficiência e ao idoso;
10. Promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente;

11. Promover as ações para o estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;
12. Incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para aquisição de moradias e/ou como fomento a ações de geração de emprego e renda;
13. Identificar a necessidade de ações de urbanização e regularização de áreas ocupadas ou em vias pela população de baixa renda;
14. Estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido a desapropriação da área habitacional, decorrente de obra pública ou desocupação de área de risco;
15. Promover o exame da situação socioeconômica dos beneficiários, bem como selecionar pessoas consideradas aptas a integrar o programa habitacional;
16. Manter Banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços de assistência social;
17. Promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários;
18. Promover as atividades de levantamento e cadastramento atualizando a força de trabalho no município;
19. Desempenhar outras atividades afins.

X.I – ASSESSOR ESPECIAL V - SEÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL

1. Promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania.
2. Coordenar a formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, em parceria e articulação com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, outras esferas de governo e os demais setores da sociedade civil.
3. Desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

4. Reunir, analisar e divulgar dados estatísticos e analíticos relativos à pessoa com deficiência residente no Município e aos serviços e políticas públicas voltadas à sua inclusão na sociedade.

X.II – ASSESSOR ESPECIAL V - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Aprimorar, qualificar e reordenar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
2. Aprimorar e qualificar o **SUAS**, visando adequar às realidades locais e regionais. Fortalecer e incrementar a intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando garantir a proteção integral à família e indivíduos.
3. Outras atividades inerentes ao cargo.

XI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Na área de educação:

1. Executar a Política Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação, responsabilizando-se pela Educação Básica nos níveis Infantil e Fundamental.
2. Administrar os Ensinos Fundamental e Educação Infantil.
3. Administrar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, Educação Especial e Educação à Distância, em articulação com os Governos Federal e Estadual.
4. Planejamento, execução, supervisão, inspeção, orientação, assistência social escolar e psicológica e controle da ação do Governo do Município relativa aos níveis de educação exigidos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5. Instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que compõem a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino.
6. Desenvolver e fomentar a melhoria da qualidade do ensino.
7. Administrar os recursos transferidos ao Município para aplicação em Programas de Educação.
8. Administrar o Transporte Escolar.

32

9. Administrar os Programas Suplementares de Alimentação Escolar.
10. Apoio e assistência ao estudante economicamente desfavorecido.
11. Desencadear medidas para a valorização do Magistério Público do Município.
12. Articulação com a Secretaria da Saúde visando a execução dos Programas de Assistência Técnica e de Saúde para a população escolar da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino.
13. Operacionalização, no nível de delegação ou outorga recebidas, dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério transferidos ao Município.
14. Promoção de campanhas destinadas a incentivar a frequência e a permanência do aluno na Escola.
15. Elaboração e desenvolvimento de Programas de Educação Física, Desportiva e Sanitária junto à clientela escolar e comunidade.
16. Administrar censos e levantamentos da população em idade escolar, procedendo a sua chamada à escola.
17. Combate sistemático à evasão escolar, à repetência e a todas as causas de baixo rendimento dos educandos, utilizando as medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao aluno.
18. Assistência administrativa e didático-pedagógica aos professores, técnicos, profissionais de apoio pedagógico e ao pessoal de apoio administrativo, mediante a realização de cursos de treinamento, atualização, aperfeiçoamento e especialização.
19. Administração do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
20. Avaliação, informação e pesquisa educacional.
21. Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função.

Na área de cultura.

22. Execução da Política Municipal direcionada à cultura.
23. Administração dos recursos transferidos ao Município para aplicação em Programas de Cultura.

24. Organização, manutenção e supervisão de bibliotecas, salas de leitura, centros culturais, museus, teatros e outras instituições do Município voltadas ao estímulo e cultivo da ciência, das artes e das letras e bem assim à difusão e à promoção cultural.
25. Proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município.
26. Promoção de atividades culturais, artísticas e folclóricas, respeitando-se a liberdade de criação.
27. Elaborar, executar e supervisionar programas de atividades culturais e artísticas em todos os níveis no âmbito do Município.
28. Providenciar e fomentar a prática de atividades culturais, artísticas, artesanais, circenses, pesquisas, técnicas de arte, filmes, espetáculos musicais, artes cênicas, concursos, festivais, produção de discos, vídeos; gravações e de outras formas de reprodução fono-videográficas de caráter cultural inclusive as de preservação histórica, espetáculos teatrais, da dança, da música, da ópera e congêneres.
29. Providenciar a restauração de obras de arte, bens móveis de valor cultural, restauração de prédios e conservação ou ainda erigir monumentos, logradouros, sítios de áreas tombadas pelo Município.
30. Assessorar na construção, organização, administração, ou manter em forma museus, arquivos ou bibliotecas de acesso público.
31. Providenciar a promoção de cursos de caráter pedagógico, culturais e artísticos em todos os seus segmentos, para aperfeiçoamento ou especialização pessoal.
32. Tomar medidas que preserve o folclore e as tradições populares e os espetáculos folclóricos locais, regionais e nacionais.
33. Adotar procedimentos para criar, restaurar ou colaborar para a manutenção de jardins botânicos, parques zoológicos e ecológicos, sítios de relevância cultural.
34. Prover de ingressos a espetáculos artísticos ou culturais.
35. Prover despesas de passagens para transporte de artistas, bolsistas, pesquisadores, ou conferencistas em missão de caráter cultural.
36. Manter um cadastro de pessoas e entidades existentes no Município que se dediquem a atividades culturais e artísticas.

37. Preservar e aumentar o acervo da Biblioteca Pública Municipal.
38. Chefiar as ações do Poder Público Municipal na área de Cultura e Eventos.
39. Promover e divulgar os atrativos e potencialidades turísticas do Município.
40. Chefiar eventos identificados com a história, a vocação, a identidade e as tradições da comunidade.
41. Desenvolver planejamento estratégico para a Cultura Municipal como meio de desenvolvimento social e que orienta as Diretrizes Governamentais do Município, o Setor Produtivo e a Sociedade nas ações necessárias para a ampliação das suas atividades fins.
42. Garantir a proposição da política Municipal de Cultura.

Na área do desporto

43. Formular e executar a Política Esportiva do Município, em suas diferentes modalidades.
44. Promover a representatividade do Município em eventos desportivos Estaduais, Nacionais e Internacionais.
45. Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades.
46. Sediar eventos esportivos.
47. Promover o lazer a toda sociedade.
48. Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis.
49. Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas.
50. Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias.
51. Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos Programas desenvolvidos.
52. Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município.
53. Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade.
54. Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins

lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios.
55. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais.
56. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
57. Administração dos estádios, módulos, quadras, ginásios e outros locais destinados à prática de esportes.
58. Estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas.
59. Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes.
60. Coordenar as promoções desportivas na Rede Municipal de Ensino.
61. Articular com os organismos congêneres do Município, ou fora dele, visando ao incentivo e à difusão das atividades desportivas no Município.
62. Propor a execução de convênios desportivos com Entidades Privadas, Públicas Federais, Estaduais ou Municipais.
63. Promover a execução de programas desportivos de interesse do educando.
64. Promover e incentivar espetáculos e competições esportivas.
65. Planejar e coordenar Programas Especiais para comemorações cívicas.
66. Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados de áreas análogas.

XI.I – ASSESSOR ESPECIAL III - TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1. Administrar todas as ações do Departamento.
2. Estabelecer estratégias de atuação visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis, sejam humanos, financeiros ou de equipamentos e materiais.
3. Estabelecer parcerias com órgãos e entidades esportivas do Município.
4. Relacionar-se com Confederações Nacionais e Federações Estaduais de Desportos;
5. Criar uma Política Esportiva de inclusão social através do esporte.
6. Promover e fomentar o esporte de alto rendimento no Município.
7. Avaliar a atividade fim o Departamento, no tocante aos aspectos políticos e sociais e de modo a dar efetividade às ações, reportando o desempenho global à Prefeitura.

8. Coordenar de modo geral, a atuação de todos os funcionários de seu Departamento, corrigindo falhas e omissões, tão logo sejam identificadas.
9. Analisar e avaliar a estrutura organizacional, propondo mudanças, em consonância com a dinâmica da Prefeitura.
10. Promover a integração entre a Secretaria e os demais órgãos da Prefeitura.
11. Implantar instrumentos de avaliação da performance dos profissionais lotados no Departamento;
12. Agir de forma eficiente, eficaz e com efetividade, utilizando-se dos recursos disponíveis de forma a alcançar objetivos e que esses objetivos sejam de interesse público, sempre observando a legalidade e a transparência das ações;
13. Outras atividades inerentes ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0005 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSEMARA BORGES CPF/CNPJ: 01663454906
CADASTRO: 5387500 QUADRA: 0005 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 9 / 1077 / 2021
ROSEMARA BORGES CPF/CNPJ: 01663454906
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, Nº S/N CEP.: 87504810 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 001A - ZONA 5 - N.º: 2906 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA MARIA DA COSTA HERRERO CPF/CNPJ: 41400682991
CADASTRO: 542400 QUADRA: 0019 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 2906 CEP: 87504300
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 10 / 1074 / 2021
ANA MARIA DA COSTA HERRERO CPF/CNPJ: 41400682991
ENDEREÇO: RUA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 2906 CEP.: 87504300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0002 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

G.PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CPF/CNPJ: 09586662000160
CADASTRO: 5881300 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 11 / 1077 / 2021
G.PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CPF/CNPJ: 09586662000160
ENDEREÇO: AV CERRO AZUL, Nº 2759 CEP.: 87010055 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0041, Lote: 0011 - ZONA 6 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE URZIRIO JANUARIO CPF/CNPJ: 11714271900
CADASTRO: 702300 QUADRA: 0041 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, S/Nº CEP: 87503010
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 12 / 1075 / 2021
ESPÓLIO DE URZIRIO JANUARIO CPF/CNPJ: 11714271900
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3677 CEP.: 87503010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
PRAÇA SETE DE SETEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0045, Lote: 0018 - ZONA 6 - N.º: 2859 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALMERINDA LUIZA DE SOUZA CPF/CNPJ: 20440103991
CADASTRO: 714400 QUADRA: 0045 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, 2859 CEP: 87503010
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 14 / 1075 / 2021
ALMERINDA LUIZA DE SOUZA CPF/CNPJ: 20440103991
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2859 CEP.: 87503010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0001 - ZONA 7 - N.º: 0 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ GARCIA REVESSO CPF/CNPJ: 10162500963
CADASTRO: 739300 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA IRMA THAIS, 0 CEP: 87503640
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 15 / 1075 / 2021
LUIZ GARCIA REVESSO CPF/CNPJ: 10162500963
ENDEREÇO: AV APUCARANA, Nº 48 CEP.: 87504200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCINEIA DA SILVA BRITO CPF/CNPJ: 04003601955
CADASTRO: 5884000 QUADRA: 0004 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 20 / 1077 / 2021
LUCINEIA DA SILVA BRITO CPF/CNPJ: 04003601955
ENDEREÇO: RUA AB. BRASIL, Nº 2857 CEP.: 87 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 006B - JARDIM SOLUAR - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 4945820 QUADRA: 0007 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA AURORA FERNANDES RAMALHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM SOLUAR COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 27 / 1073 / 2021
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 17-4-A - ZONA INDUSTRIAL - N.º: S/Nº - LOTE 17-4-A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GUILHERME FRASSON CPF/CNPJ: 08167322998
CADASTRO: 867415 QUADRA: 0000 LOTE: 17-4-A
ENDEREÇO: RUA IROI, S/Nº CEP: 87503560
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL COMPLEMENTO: LOTE 17-4-A

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 1075 / 2021
GUILHERME FRASSON CPF/CNPJ: 08167322998
ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, Nº 3274 CEP.: 87501070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 002B - JARDIM IMPERIAL III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEONARDO VIEIRA BONONI CPF/CNPJ: 05646688930
CADASTRO: 3474000 QUADRA: 0004 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA MARTINHO PEDRANGELO, S/Nº CEP: 87505501
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 30 / 1071 / 2021
LEONARDO VIEIRA BONONI CPF/CNPJ: 05646688930
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3941 CEP.: 87503200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ED. PARQUE RESIDENCIAL SANTIAGO, APT 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 002A - JARDIM IMPERIAL III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEONARDO VIEIRA BONONI CPF/CNPJ: 05646688930
CADASTRO: 3474050 QUADRA: 0004 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA MARTINHO PEDRANGELO, S/Nº CEP: 87505501
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 31 / 1071 / 2021
LEONARDO VIEIRA BONONI CPF/CNPJ: 05646688930
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3941 CEP.: 87503200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ED. PARQUE RESIDENCIAL SANTIAGO, APT 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000A, Lote: A-14/1 - ZONA INDUSTRIAL - N.º: S/Nº - LOTE A-14/1**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO RUEDA MALDONADO CPF/CNPJ: 85309320997
CADASTRO: 867739 QUADRA: 000A LOTE: A-14/1
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, S/Nº CEP: 87503510
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL COMPLEMENTO: LOTE A-14/1

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 1075 / 2021
ADRIANO RUEDA MALDONADO CPF/CNPJ: 85309320997
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4396 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1064 / 2021
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0017 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BENEDITO DIMAS TONETE CPF/CNPJ: 65381777949
CADASTRO: 5734300 QUADRA: 0008 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 1064 / 2021
BENEDITO DIMAS TONETE CPF/CNPJ: 65381777949
ENDEREÇO: RUA IGUATEMI, Nº 3426 CEP.: 87501710 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0010 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANA LEONORA LOPES DE DEUS CPF/CNPJ: 02442557924
CADASTRO: 5891900 QUADRA: 0012 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1077 / 2021
SILVANA LEONORA LOPES DE DEUS CPF/CNPJ: 02442557924
ENDEREÇO: RUA HERON SOARES DE OLIVEIRA, Nº 2552 CEP.: 87506260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0017 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WEVERSON DE ALMEIDA CAVALINI CPF/CNPJ: 35512528823
CADASTRO: 4911700 QUADRA: 0002 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 57 / 1060 / 2021
WEVERSON DE ALMEIDA CAVALINI CPF/CNPJ: 35512528823
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA CECILIA IFANGER, Nº 163 CEP.: 13344210 CIDADE: INDAIATUBA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 152 / 2021

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 152 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NOEL TAVARES ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 526.867.609-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0045, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5168100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **152 / 2021** CADASTRO: **1-5168100** ZONA: **0010** QUADRA: **0012** LOTE: **0045**

CONTRIBUINTE: NOEL TAVARES ALVES - CPF/CNPJ: 526.867.609-15
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4330, CEP: 87501170 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 159

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 009A, Lote: 0001 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
CADASTRO: 5544500 QUADRA: 009A LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV THAIZE GOMES PELICERI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 159 / 1060 / 2021
JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1966 CEP.: 85812025 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR
APTO 701

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 597 / 2021

No dia 1 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 597 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GEFERSON BARROSO DE CASTRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 064.761.029-90,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0035, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5103500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **597 / 2021** CADASTRO: **1-5103500** ZONA: **0005** QUADRA: **0025** LOTE: **0035**

CONTRIBUINTE: GEFERSON BARROSO DE CASTRO - CPF/CNPJ: 064.761.029-90
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2344, CEP: 87506340 - JARDIM COLIBRI - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 679 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 679 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA, inscrito(a) no **CPF Nº. 070.673.069-06,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0013, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5765000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **679 / 2021** CADASTRO: **1-5765000** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: FABIANE EMANOELE DE OLIVEIRA BARBOSA TRAVAGLIA - CPF/CNPJ: 070.673.069-06
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3741, CEP: 87502040 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 758 / 2021

No dia 21 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 758 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TATIANA MACHADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 079.730.009-09,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0021, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5769000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **758 / 2021** CADASTRO: **1-5769000** ZONA: **0006** QUADRA: **0010** LOTE: **0021**

CONTRIBUINTE: TATIANA MACHADO - CPF/CNPJ: 079.730.009-09
ENDEREÇO: RUA MARCILIO ALVES VICENTE (ANTIGA PROJETADA C), Nº 3716, CEP: 87503754 - JARDIM JOTA MIRANDA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 777 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 777 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0014, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA LAZARO PRADO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4858300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **777 / 2021** CADASTRO: **1-4858300** ZONA: **0009** QUADRA: **0022** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 778 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 778 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0018, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA LAZARO PRADO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4858700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **778 / 2021** CADASTRO: **1-4858700** ZONA: **0009** QUADRA: **0022** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 779 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 779 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0019, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA LAZARO PRADO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4858800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **779 / 2021** CADASTRO: **1-4858800** ZONA: **0009** QUADRA: **0022** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 781 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 781 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0014, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA LAZARO PRADO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4854500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **781 / 2021** CADASTRO: **1-4854500** ZONA: **0009** QUADRA: **0021** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 782 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 782 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0017, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA LAZARO PRADO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4858600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **782 / 2021** CADASTRO: **1-4858600** ZONA: **0009** QUADRA: **0022** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 783 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 783 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 0035, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4849000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **783 / 2021** CADASTRO: **1-4849000** ZONA: **0009** QUADRA: **0019** LOTE: **0035**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 784 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 784 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 0036, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4849100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **784 / 2021** CADASTRO: **1-4849100** ZONA: **0009** QUADRA: **0019** LOTE: **0036**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 785 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 785 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0028, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA JULIA DA SILVA GOMES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4833000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **785 / 2021** CADASTRO: **1-4833000** ZONA: **0009** QUADRA: **0012** LOTE: **0028**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 790 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 790 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0014, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4817900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **790 / 2021** CADASTRO: **1-4817900** ZONA: **0009** QUADRA: **0007** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 791 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 791 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RODRIGO CORSO DALBEN, inscrito(a) no **CPF Nº. 019.057.939-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0012, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4817700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **791 / 2021** CADASTRO: **1-4817700** ZONA: **0009** QUADRA: **0007** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: RODRIGO CORSO DALBEN - CPF/CNPJ: 019.057.939-01
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 3543, CEP: 87502120 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 793 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 793 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROGER WILLIAM MIYAMOTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.758.289-84,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0003, JARDIM VILA RICA, AV PRES CASTELO BRANCO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4061200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **793 / 2021** CADASTRO: **1-4061200** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: ROGER WILLIAM MIYAMOTO - CPF/CNPJ: 004.758.289-84
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340, CEP: 87502250 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR APTO 304 BLOCO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 875 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 875 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LAUDEMIR SCATOLON, inscrito(a) no **CPF Nº. 738.605.149-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0022, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5209000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **875 / 2021** CADASTRO: **1-5209000** ZONA: **0010** QUADRA: **0022** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: LAUDEMIR SCATOLON - CPF/CNPJ: 738.605.149-20
ENDEREÇO: RUA SANTOS, Nº 495, CEP: 13454032 - INVALIDO - SANTA BÁRBARA DOESTE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 878 / 2021

No dia 30 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 878 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VINICIUS KLISYS GRASSINE RAMOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 436.597.038-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0032, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5755100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **878 / 2021** CADASTRO: **1-5755100** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: VINICIUS KLISYS GRASSINE RAMOS - CPF/CNPJ: 436.597.038-00
ENDEREÇO: RUA SERAFIM CONSTANTINO, Nº 665, CEP: 9570410 - OSVALDO CRUZ - SAO CAETANO DO SUL-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 889 / 2021

No dia 30 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 889 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARCOS PAULO SANTOS MAGUERSKI, inscrito(a) no **CPF Nº. 051.015.469-76,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0007, PARQUE RES. VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5542600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **889 / 2021** CADASTRO: **1-5542600** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: MARCOS PAULO SANTOS MAGUERSKI - CPF/CNPJ: 051.015.469-76
ENDEREÇO: AV RONDONIA, Nº 3460, CEP: 87503470 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 895 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 895 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 329.279.329-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0009, PARQUE RES. VIENA II, RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5517500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **895 / 2021** CADASTRO: **1-5517500** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 329.279.329-72
ENDEREÇO: AV TAPUIA, Nº 6399, CEP: 87504520 - ZONA 4 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 800 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 800 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 490.698.299-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0001, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RUA RUA LUIZ GAVASSI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4253800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **800 / 2021** CADASTRO: **1-4253800** ZONA: **0002** QUADRA: **0005** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - CPF/CNPJ: 490.698.299-91
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3601, CEP: 87501110 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0012 - ZONA 5 - N.º: 4246 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANDA MARIA BALDO CPF/CNPJ: 49073664934
CADASTRO: 514100 QUADRA: 0004 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4246 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1074 / 2021
VANDA MARIA BALDO CPF/CNPJ: 49073664934
ENDEREÇO: AV AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 4246 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130